DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....5
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....18
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....25
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....28
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....48
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....54
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....56
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....67
POLÍCIA MILITAR - PM....75
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....82
POLÍCIA CIVIL - PC....83
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....86
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....92
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....111
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....115
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....122
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....122
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....123
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....124
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....360
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....362
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....362
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....367
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....370
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....371
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....373
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....378
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....382
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....383
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....387
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....390
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....391
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....393
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR....393
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....394
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI....394
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM....394
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....395
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI....395
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA....396
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA....396

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....396
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....397
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....398

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de junho de 2025 Edição 112

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2025, FLAVIO TAVARES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061196213

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2025, GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Adjunta da Policlínica Osvaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061256615

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2025, DULCINIRA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061256621

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2025, DAIANE CRIS GOMES BRILHANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061256628

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2025, GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061256643

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2025, DULCINIRA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Adjunta da Policlínica Osvaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061256657

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2025, DAIANE CRIS GOMES BRILHANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061256669

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2025, POLIANA BONANZINI CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0061256683

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº Nº 364/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 210 dias, a contar de 14 de junho de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.067577/2022-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061248453

Portaria nº 311 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MATEUS BARRETO CORREIA,** matrícula n. xxxxxx556, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria Setorial junto a Controladoria Geral do Estado (PGE-CGE)**, no período de **30.06 a 09.07.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 721 de 22 de outubro de 2023, publicado no DOE/RO n° 220 de 23.11.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0061200581

Portaria nº 312 de 13 de junho de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **12.06.2025** a estagiária **Julye da Costa Silva,** matrícula nº xxxxxx762, na **Procuradoria de Patrimônio Imobiliário - PPI**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0061214873

Portaria nº 313 de 13 de junho de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **12.06.2025** a estagiária **Isabelle da Silva Barros,** matrícula nº xxxxxx761, na **Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0061215025

Portaria nº 310 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, considerando o que consta no processo 0020.021111/2024-05;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo da servidora do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 728, DOE/RO nº 240 de 20.12.2024, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	Subcoordenadora	PGE-DAL	23 a 27.06.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0061188256

Portaria nº 309 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.008585/2025-34;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no dia **30.06.2025,** à servidora **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, matrícula funcional n° xxxxxx634, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0061187519

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 429/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 04/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.576145/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061268584

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 187/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de 11,09% ao valor do Termo de Contrato, totalizando acréscimo anual de R$ 189.646,32, conforme Quadro Comparativo (id. 0059232831), sendo que o valor global do Contrato passa ser de R$ 1.899.488,64. **5-PROCESSO:** 0030.247911/2021-84 **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 01/03/2025 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061269784

EXTRATO

1-EXTRATO: ACCOOP Nº 21/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM/RO, CNPJ/MF Nº 02.603.612/0001-02; ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83; SEASCNPJ/MF Nº 09.317.468/0001-89; SEDAMCNPJ/MF Nº 63.752.604/0001-04; SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO INDIGENA -SI CNPJ/MF Nº 55.102.530/0001-32 **4-OBJETO:** Estabelecimento de regime de parceria, entre a SETUR e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia CBM/RO, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e a Superintendência do Indígena - SI. A parceria visa à execução do Programa de Visitação em Terras Indígenas de Rondônia, instituído através da Portaria nº 14 de 07 de fevereiro de 2025 (0057158564), que consiste no apoio e capacitação à comunidades indígenas para elaboração de Plano de Ação em suas terras. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0038.000709/2023-82 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061272323

Portaria nº 306 de 11 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Técnica da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção à servidora BRUNA MOREIRA KOCH, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria, matrícula nº ******382, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0060815245);

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 01.06.2025, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

HAROLDO BATISTI

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0061143536

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 82/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.300.342/0001-13. **4-OBJETO:** Fica autorizado a concessão da supressão de 0,82%, correspondente à subtração de R$ 96,20 do valor contratual, que passará a ser de R$ 11.569,04. **5-PROCESSO:** 0037.008414/2023-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025.

Protocolo 0061276735

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 25/2025/PGE-SESDEC **2-DOADOR(A):** SESDEC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos, ao Município de Guajará-Mirim, dos seguintes bens: 2 CAMINHONETE FORD RANGER PRETA, conforme documento sob id. 0057735120. **5-PROCESSO:** 0004.001519/2025-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025.

Protocolo 0061281530

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 274/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº: 30.613.725/0001-16. **4-OBJETO:** Realização do evento "17º ARRAIALESTE 2025", no município de Porto Velho - Rondônia, na data de 13 a 22 de junho de 2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007022 - Natureza da Despesa: 33504105 **6-PROCESSO:** 0032.000883/2025-47 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061281751

EXTRATO

1-EXTRATO: ACCOOP Nº 16/2025/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA CONQUISTA, CNPJ/MF Nº 10.199.629/0001-66. **4-OBJETO:** Repasse de 03 secadores estáticos de café para a realização, pela Cooperada, dos serviços de secagem de grãos de café, entre outros **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da entrega dos bens/equipamentos. **6-PROCESSO:** 0025.000473/2025-95. **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061233008

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 736/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.674.500/0001-50. **4-OBJETO:** Repactuação de Preços 2024 do Contrato, com respectiva alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024. A Repactuação 2024 do valor Contrato n.º 736/PGE-2021 (0021593980 PDF 0050568875), está prevista na Cláusula 12 - DA REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA, bem como o estabelecido no Decreto Estadual n.º 25829/2021 e na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Federal n.º 8.666/93. O valor global do contrato, a partir de 01/01/2024, passara de R$ 403.771,44 para R$ 432.762,48. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33903979 **6-PROCESSO:** 0042.004425/2024-87 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061281971

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 613/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 21/06/2025. **5-PROCESSO:** 0005.002651/2024-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061282215

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISAO AO CNT Nº 838/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** RESCINDIR o CONTRATO, com fundamento no artigo 74, inciso IV c/c o artigo 79, inciso I, ambos da Lei 14.133/21 e regido pelas disposições contidas na Constituição Federal, nas Leis Federais n° 8.080/1.990, 8.142/1.990 e na Lei Complementar n° 101/2.000 e Decreto nº 28.874/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas suas respectivas alterações, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na Informação nº 350 (0060470732). **5-PROCESSO:** 0036.038095/2024-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Protocolo 0061281029

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 397/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA , CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 09/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.068916/2023-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061282360

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1221/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDAM **3-CONTRATADA:** SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA, CNPJ/MF Nº: 76.366.285/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de 25% ao valor do Contrato, totalizando acréscimo anual de R$ 76.331,25, conforme demonstrativo (id. 0059574595 - item 2), sendo que o valor global do Contrato passa ser de R$ 1.060.447,25. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854121532580258001 - Fonte de Recurso: 00001708000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **6-PROCESSO:** 0028.014689/2023-46 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2025.

Protocolo 0061282557

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 430/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 04/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.576143/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061282759

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 088/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** M. S. P. TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.574.528/0001-86. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual de 59,96 km diários, totalizando 12.591,6 km anuais, no valor de R$ 142.285,08, equivalente a 0,94% do quantitativo total do contrato. O valor global do contrato passará a perfazer a monta de R$ 3.161.562,18 **5-PROCESSO:** 0029.279391/2019-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061230104

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/0237/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 10 de junho de 2025 **5-PROCESSO:** 0069.069291/2022-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025.

Protocolo 0061277307

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

EXTRATO

1-EXTRATO: 21º TACNT Nº 127/PGE-2013 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MJD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.422.295/0001-08 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 12/06/2025. **5-PROCESSO:** 0009.450753/2020-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025.

Protocolo 0061283843

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 385/2024/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato por mais 12 meses a contar de 17 de Junho de 2025. **5-PROCESSO:** 0018.068343/2022-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061284947

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 018/PGE-2015 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR CIDADE LIMPA, CNPJ/MF Nº: 21.692.415/0001-43. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual visando o acréscimo de serviços quantificados em R$ 2.393.861,89, correspondentes a R$ 865.360,22 de aditivo de serviços e R$ 1.528.501,67 de aditivo de serviços de melhorias qualitativas, equivalente ao percentual de 4,82% do valor global do contrato, e supressão de R$ 646.376,66, equivalente ao percentual de 1,30% do valor atual do contrato, passando o valor contratual para o montante de R$ 56.513.543,46. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0270011751221301497 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 44905102, 44905191. **6-PROCESSO:** 0009.431767/2021-30. **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Protocolo 0061285548

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 651/2024/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 21 de Junho de 2025. **5-PROCESSO:** 0018.001144/2024-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061285739

Portaria de férias nº 8103 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALANA FLAVIA GOMES DA COSTA,** PGE - Assessor II - CDS-02, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/2025 a 22/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/09/2025 a 02/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43114

Portaria de férias nº 8104 de 16 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA CARRANZA LEITE,** PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*, matrícula ******162, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/03/2025 a 15/03/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/03/2025 a 15/03/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43115

Portaria de férias nº 8105 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTUR FELIPE DE MEDEIROS,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******143, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(20/09/2025 a 29/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 20/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 20/10/2025) e (01/11/2025 a 10/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43116

Portaria de férias nº 8106 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTUR FELIPE DE MEDEIROS,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******143, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(15/12/2025 a 24/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2025 a 14/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2025 a 30/10/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/02/2026 a 18/02/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43117

Portaria de férias nº 8107 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNNO CORREA BORGES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(07/02/2025 a 16/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2025 a 19/06/2025) e (17/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/02/2025 a 16/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2025 a 26/07/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43118

Portaria de férias nº 8108 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELLY RODRIGUES MELLER SOBREIRA,** PGE - Assessor V - CDS-05*, matrícula ******282, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 24/03/2025) e (05/08/2025 a 19/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 24/03/2025) e (20/10/2025 a 03/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43119

Portaria de férias nº 8109 de 16 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (25/06/2025 a 04/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43120

Portaria de férias nº 8110 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2025 a 22/05/2025) e (25/06/2025 a 04/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2025 a 22/05/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43121

Portaria de férias nº 8111 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/11/2025 a 04/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2025 a 20/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/10/2025 a 18/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43122

Portaria de férias nº 8112 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 11/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******455, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 11/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43123

Portaria de férias nº 8113 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******455, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 11/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43124

Portaria de férias nº 8114 de 16 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA GONÇALVES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******602, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/11/2025 a 04/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2025 a 20/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/10/2025 a 18/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43125

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0526/FEASE/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** FEASE **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica acordado que, a partir da vigência do 1º termo aditivo ID (0039972350) e 2º termo aditivos ID (0050626328), a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme planilhas elaboradas pelo Setor de Contabilidade desta FEASE ID (0059145883). A contratada tem um valor residual a receber no total de R$ 8.883,38. O valor originalmente estipulado no presente contrato, que era de R$ 173.124,00, passa a ser ajustado para R$ 186.497,32. **5-PROCESSO:** 0065.068573/2022-08 **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 05/08/2025 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 0061287871

Portaria de férias nº 8115 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA GONÇALVES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******602, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/04/2025 a 11/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 21/05/2025) e (25/06/2025 a 04/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/04/2025 a 11/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 21/05/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43126

Portaria de férias nº 8116 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43127

Portaria de férias nº 8117 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA IMMICH,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (16/06/2025 a 25/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43128

Portaria de férias nº 8118 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALESSA GAMA SILVA DE PAULA,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******390, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/05/2025 a 04/06/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (16/12/2025 a 25/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43129

Portaria de férias nº 8119 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIO CESAR MILANI E SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******639, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/11/2025 a 28/11/2025) e (05/01/2026 a 24/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43130

Portaria de férias nº 8120 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(30/09/2025 a 29/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/09/2025 a 01/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 25/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43131

Portaria de férias nº 8121 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **STEPHANY VITORIA GONCALVES DA COSTA,** PGE - Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral - CDS-09*, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (29/09/2025 a 08/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (29/09/2025 a 08/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43132

Portaria de férias nº 8122 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE ANDREIA GABLER,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43133

Portaria de férias nº 8123 de 16 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PASINI SILVEIRA,** PGE - Diretor - CDS-13*, matrícula ******402, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(26/01/2025 a 04/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 25/06/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2025 a 04/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC43134

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 551/2025/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível ; **5-VALOR:R$ 45.826.125,21 ; 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025/14011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 Natureza da Despesa: 44.90.30/44.90.39; **6**-PROCESSO: 0009.083141/2022-93; 7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico.**8**-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 9-DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

Protocolo 0061180953

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 633/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** FEASE **3-VINCULADO:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72. **4-OBJETO:** Fica acordado que, a partir da vigência do 2º termo aditivoID (0039971002) e 3º termo aditivos ID (0052007736), a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme planilhas elaboradas pelo Setor de Contabilidade desta FEASE ID (0059493419). A contratada tem um valor residual a receber no total de R$ 7.706,23. Fica acordado entre as partes que o valor originalmente estipulado no presente contrato, que era de R$ 270.093,60, passa a ser ajustado para R$ 296.049,60, em razão ao Reajuste Contratual. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 06/10/2024 **6-PROCESSO:** 0065.164312/2021-29 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 0061293563

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 453/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de maneira excepcional, o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 21/05/2025 a 21/11/2025. **5-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0061294755

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 435/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CLARO S/A, CNPJ/MF Nº: 40.432.544/0001-47 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de maneira excepcional, o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 21/05/2025 a 21/11/2025. **5-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0061294934

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0459/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** O. F. POLO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 16/06/2025. **5-PROCESSO:** 0036.026232/2023-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 0061295624

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/1187/AGERO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** AGENCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRONICO, CNPJ/MF Nº: 13.109.212/0001-53 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO, por mais 06 meses, a contar de 14 de Junho de 2025. **5-PROCESSO:** 0001.001581/2023-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 0061296425

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 227 de 13 de junho de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003124/2025-17, bem como a solicitação no Memorando nº 74/2025/SUGESP-CI(0061208157).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do Processo administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***LARISSA FRITSCH LEMOS,** cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.774, sendo Fiscal;

***MARCELA PEREIRA DA SILVA,** cargo de Assessora, matrícula xxx.xxx.150, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo/Nota de Empenho:

- Processo Administrativo(0042.003124/2025-17**)/Nota de Empenho(0061056553)** cujo objeto é Contratação de empresa objetivando a participação de servidores no **Curso de Estudo e Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação, Reajuste e Julgamento da Exequibilidade da Planilha nas Contratações**, sendo 05 (cinco) servidores de forma presencial, previsto para ocorrer no período de 24 a 27 de junho de 2025 na cidade de Recife - PE, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do Processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0061238413

Portaria nº 225 de 12 de junho de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os Termos de Cooperações devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos Termos de Cooperações deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processos Administrativos, bem como as solicitações:

0)Proc. Adm.0042.003397/2025-61/Memorando n.º 106/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0060878850);
1)Proc. Adm.0042.003799/2023-02/Memorando n.º 36/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057977139);
2)Proc. Adm.0042.003800/2023-91/Memorando n.º 40/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057979227);
3)Proc. Adm.0042.002383/2024-40/Memorando n.º 39/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057978795);
4) Proc. Adm.0042.005915/2023-10/Memorando n.º 38/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057978246);
5)Proc. Adm.0042.003246/2023-41/Memorando n.º 37/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057977849);
6)Proc. Adm.0042.006101/2024-83/Memorando n.º 35/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057976344);
7)Proc. Adm.0042.003789/2023-69/Memorando n.º 34/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057975144);
8)Proc. Adm.0064.001199/2024-24/Memorando n.º 33/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057971748);
9)Proc. Adm.0042.003769/2023-98/Memorando n.º 46/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0058174494);
10)Proc.Adm.0042.005493/2023-82/Memorando n.º 240/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054263121);
11)Proc.Adm.0042.005456/2023-74/Memorando n.º 239/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054257375);
12)Proc.Adm.0014.001414/2024-82/Memorando n.º 236/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054100673);
13)Proc.Adm.0042.001950/2024-41/Memorando n.º 229/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054091950);
14)Proc.Adm.0042.005641/2023-69/Memorando n.º 230/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054096490);
15)Proc.Adm.0020.016303/2023-19/Memorando n.º 231/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054096927);
16)Proc.Adm.0042.003752/2023-31/Memorando n.º 233/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054098892);
17)Proc.Adm.0042.003751/2023-96/Memorando n.º 234/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054099166);
18)Proc.Adm.0042.002656/2024-56/Memorando n.º 235/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054099366);
19)Proc.Adm.0069.001587/2024-65/Memorando n.º 232/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054098501).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA

Servidores	Cargo	Matrícula	Função	Contrato
1 - Unidade 7 de setembro (Centro) - Porto Velho-RO				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

ANDRESSA CARLA RIBEIRO	Coordenadora das Unidades de Atendimento ao Cidadão	xxx.xxx.115	Gestor do Contrato	**Termo de Cooperação Numerado 122 Termo de Cooperação Numerado 106 Termo de Cooperação Numerado 120 Termo de Cooperação 29 Termo de Cooperação Numerado 131 Termo de Cooperação Numerado 4 Termo de Cooperação Numerado 15 Termo de Cooperação Numerado 74 Termo de Cooperação Numerado 72 Termo de Cooperação Numerado 36-A Errata Termo de Cooperação Numerado 84 Termo de Cooperação Numerado 85 Termo de Cooperação Numerado 71 Termo de Cooperação Numerado 83 Termo de Cooperação Numerado 107 Termo de Cooperação Numerado 42-A Errata**
Assessora	xxx.xxx.395	Gestor substituto		
2 - Unidade Município de Ji-Paraná-RO				
ANDRESSA CARLA RIBEIRO	Coordenadora das Unidades de Atendimento ao Cidadão	xxx.xxx.115	Gestor do Contrato	**Termo de Cooperação Numerado 121 Termo de Cooperação Numerado 91**
LUANA BEATRIZ VAZ BRESSAN TANAKA	Gerente	xxx.xxx.589	Gestor substituto	
3- Unidade Município de Rolim de Moura-RO				
ANDRESSA CARLA RIBEIRO	Coordenadora das Unidades de Atendimento ao Cidadão	xxx.xxx.115	Gestor do Contrato	**Termo de Cooperação Numerado 37-A Errata**
LAUDIANE DE FREITAS	Gerente	xxx.xxx.515	Gestor substituto	

§ 2.º - Termos de Cooperações:

- Termo de Cooperação Numerado 122 (0054964565), cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE.

- Termo de Cooperação Numerado 106 (0054076174), cujo objeto versa acerca da execução da conjunção de esforços, visando a disponibilização de espaço físico e mobiliário, para auxiliar no atendimento ao cidadão para a prestação dos serviços aos cidadãos nos postos das unidades do TUDO AQUI/SUGESP localizadas nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Rolim de Moura.

- **Termo de Cooperação Numerado 120 (0054907606),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

- **Termo de Cooperação Numerado 91 (0053069517),** cujo objeto versa acerca aexecução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - SEMFAZ;

- **Termo de Cooperação 29 (0050127469),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na operacionalização na Unidade TUDO AQUI - Centro;

- **Termo de Cooperação Numerado 121 (0054946246),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando a disponibilização de espaço físico e mobiliário, para auxiliar no atendimento ao cidadão na Central de Vagas, com o objetivo de atender crianças de zero a três anos, com maior vulnerabilidade social e que necessitem do atendimento em creche na rede municipal de ensino, seguindo as Normas Técnicas do GAEPE-RO, na unidade do TUDO AQUI/SUGESP localizada no Município de Ji-Paraná;

- **Termo de Cooperação Numerado 131 (0055626907),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD;

- **Termo de Cooperação Numerado 4 (0056567125),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

- Termo de Cooperação Numerado 15 (0057351242), cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;**

- Termo de Cooperação Numerado 74 (0052204639), cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS;

- **Termo de Cooperação Numerado 42-A (0051677610) errata (0052718585/0052944123),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO;**

- **Termo de Cooperação Numerado 72 (0052203974),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS;**

- **Termo de Cooperação Numerado 36-A (0051568956) errata (0052205090),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no **TUDO AQUI - ARIQUEMES;**

- **Termo de Cooperação Numerado 84 (0052725076),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVILVOMENTO ECONÔMICO - SEDEC;**

- **Termo de Cooperação Numerado 85 (0052725511) errata (0053071578),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVILVOMENTO ECONÔMICO - SEDEC;**

- **Termo de Cooperação Numerado 71 (0052201499),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**, por intermédio da **4ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - ARIQUEMES - SESAU-GRS4;**

- **Termo de Cooperação Numerado 83 (0052724804),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU;**

- **Termo de Cooperação Numerado 37-A (0051575811) errata (0052729050/0052944203),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**, no **TUDO AQUI - ARIQUEMES E TUDO AQUI - ROLIM DE MOURA;**

- **Termo de Cooperação Numerado 107 (0054096172),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.**

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial: I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada; III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente; IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; § 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Termo de Cooperação, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0061210250

Portaria nº 228 de 13 de junho de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003229/2025-76, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GCOM(0061182697).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicados no **§ 2.º**.

§ 1.º - **Servidores designados:**

***TANIA MARA CAMPAGNOLLI**, cargo de Assessora; matrícula n.º xxx.xxx.246, sendo Gestor;

***DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA**, cargo de Assessor; matrícula n.º xxx.xxx.070, sendo Gestor.

§ 2.º - Processo Administrativo:(0042.003229/2025-76);

***Notas de Empenhos(0061055989/0061107090).**

Cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa objetivando a participação de servidores no **Curso de Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Totalmente Prático**, sendo 07 (sete) servidores de forma presencial, nos dias 08 a 11 de julho de 2025 na cidade de João Pessoa/PB, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do processo administrativo, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial: I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; II -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada; III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente; IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; **§ 1.º** Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0061250160

Portaria nº 229 de 13 de junho de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o processo administrativo devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003229/2025-76, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GCOM(0061182697).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***LARISSA FRITSCH LEMOS,** cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.774, sendo Fiscal;

***MARCELA PEREIRA DA SILVA,** cargo de Assessora, matrícula xxx.xxx.150, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo:(0042.003229/2025-76);

***Notas de Empenhos(0061055989/0061107090).**

Cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa objetivando a participação de servidores no **Curso de Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Totalmente Prático**, sendo 07 (sete) servidores de forma presencial, nos dias 08 a 11 de julho de 2025 na cidade de João Pessoa/PB, a pedido da SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0061250199

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e pela Portaria nº 210, de 02 maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 maio de 2024, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 84/2025 (0060890255), referente ao Pregão Eletrônico nº 90095/2025 (0061155984) realizado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e que tem como participante o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas, visando atender à demanda da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG no que se refere às audiências públicas do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável (PDES), nos termos do Parecer 79 (0061168481) e do acolhimento (0061236441), em favor da empresa GUIMARAES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ 38.822.842/0001-00, no valor de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), conforme a Nota de Empenho - NE (0061246912).

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0061226719

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 (0061156248), publicada no DIOF n° 84, de 08/05/2024, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do processo nº 0035.002552/2025-11, que foi Dispensada a Licitação, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico (backdrop, cartazes, faixas, panfletos), destinado a atender a Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional para divulgação das audiências públicas presenciais em diferentes municípios do Estado, no valor total de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), em favor da empresa MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n° 24.342.184/0001-36, com base no Parecer nº 80/2025/PGE-SEPOG (0061191140) e Nota de Empenho 2025NE000340 (0061247672).

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0061227338

Portaria de férias nº 8087 de 16 de junho de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula ******967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2025 a 18/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC43135

Portaria de férias nº 8086 de 16 de junho de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA,** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(20/06/2025 a 29/06/2025) e (17/10/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

26/10/2025),referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/10/2025 a 17/10/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC43136

Portaria de férias nº 8085 de 16 de junho de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL,** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******108, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(03/09/2025 a 02/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/08/2025 a 23/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC43137

Portaria de férias nº 8084 de 16 de junho de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA,** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(16/07/2025 a 25/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC43138

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4663 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0029.031198/2025-11,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061238367

Portaria nº 4681 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n**. 0036.026637/2025-85,**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná - SESAU-GRS1, a **contar de 3.6.2025**, o servidor **LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS,** Cargo de Técnico Agropecuário, SIAPE N****583, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia PCC-EXT, anteriormente lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC-JI-PARANÁ.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061245880

Portaria nº 4657 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.029892/2025-79,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061234604

Portaria nº 4670 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0036.012805/2025-55 ,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de **2 (dois) anos,** de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO, ocupante do cargo de Medico 40h, matrícula n. ******745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061241676

Portaria nº 4637 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.063860/2023-31,**

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **12.5.2025,** os termos da **Portaria n. 8086 de 27.12.2023**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de **1.2.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO DE SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061218989

Portaria nº 4639 de 13 de junho de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.063860/2023-31,**

R E S O L V E:

LOTAR, a **contar de 12.5.2025**, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste,** a servidora **ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n.******421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061221539

Portaria nº 4678 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.093099/2022-81 ,**

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.8.2025,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora FLAVIA BASTOS PIMENTA**,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061243586

Portaria nº 4652 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.084048/2022-68 ,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.8.2025,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora SOLANGE ALVES DE SOUZA**,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061231815

Portaria nº 4676 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.077851/2022-46,**

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, **a contar de 21.05.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor MARCELO LAZARETTI RODRIGUES DO PRADO**,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061242694

Portaria nº 4647 de 13 de junho de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.140323/2019-35,**

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **3.6.2025**, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura**, a servidora **IVONE DE MORAES KERBER**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n.******370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061225792

Portaria nº 4665 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo **n. 0029.140323/2019-35,**

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **3.6.2025,** os termos da **Portaria n.6713 de 29.7.2022,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a **partir de 1.8.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **IVONE DE MORAES KERBER**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061239065

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de **material de consumo (etiquetas e ribbon),** para atender às demandas do setor de Patrimônio desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.002174/2025-14

.

OBJETO: Aquisição de **material de consumo (etiquetas e ribbon),** para atender às demandas do setor de Patrimônio desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Etiquetas no formato 50mm x 25mm, em rolo, material tipo Poliéster (Vinil) Cromo Fosco, autoadesivas, rolos com 2.000 etiquetas cada.**	rolo	5		
2	**Ribbon tipo Resina, com até 110mm de largura e até 74 metros de comprimento.**	rolo	3		

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 16/06/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 18/06/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 3212-9106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 11 de junho de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061219898

Portaria nº 4685 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1347 SESAU-NDC (0061108018) e, conforme constam no Processo n. 0049.007861/2025-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WESLEY FERREIRA ALMEIDA	
Matricula: ******829	Data Admissão: 23/05/2018
Cargo: Terapeuta Ocupacional	
Lotação: HOSPITAL DE BASE Porto Velho	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	23/05/2022 - 22/05/2024	23/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061249741

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 4593 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.003033/2025-19,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 10.6.2025 a 13.6.2025**,** ao servidor **WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO**, matrícula n. ******411, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061180152

Portaria nº 4604 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002982/2025-73,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de sua irmã, a contar de 2.6.2025, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ECILEIDE GOMES SILVA**, matrícula n.****** 875, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061188530

Portaria nº 4596 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.004229/2025-91,

Considerando a Declaração TRE (0060931694)- dias trabalhado **27.10.2024,** perfazendo o total de 2 (dois) dias de folga eleitoral,

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral, referente a Declaração TRE (0060931694),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 2 (dois) dias, no período de **24.6.2025 e 25.6.2025,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO**, matrícula n. ******467**, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061183136

Portaria nº 4605 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002913/2025-60,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu filho, a contar de 30.5.2025, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.******735, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061188736

Portaria nº 4607 de 12 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002410/2025-94,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4285 de 4.6.2025, que retificou a Portaria n. 4060 de 28.5.2025, que **Concedeu Trabalho Remoto - Home Office,** ao servidor **AURENILDO SOUZA ARAUJO**, Datilógrafo, matrícula n. ******110, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Onde se lê: no período de **1.2.2024 à 30.4.2024**,

Leia-se: no período de**1.2.2024 à 30.4.2025,**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061189360

Portaria nº 4644 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.003429/2024-77,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **057/PAD/SESAU/2024,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **LUZINETE FAUSTINA ESTEVES,** Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******950, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061224059

Portaria nº 4602 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000894/2024-56,

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo referente ao exercício de 2024, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

PERÍODO: 30.6.2025 a 4.7.2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******538	ANA CAROLINA OLIVEIRA	SEGEP - COIN

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061186377

Portaria nº 4610 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.036594/2023-73,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **1.8.2025,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **DANIELE TERESA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

SAMORA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. ******673, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061190002

Portaria nº 4615 de 12 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.026098/2025-73,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a **contar de 11.6.2025,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CLAUDETE TERESINHA BALBINOT DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Espigão D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061193554

Portaria nº 4603 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.072476/2022-07,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, matrícula n. ******466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP,** da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em substituição a Titular **ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO,** matrícula ******218,no período de **9.6.2025 a 13.6.2025,**em virtude da folga de doação de sangue e no dia **16.6.2025**, referente a compensação do banco de horas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061188317

Portaria nº 4641 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.380832/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.6.2025 a 31.12.2028**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **RENATO LEITÃO DOS SANTOS,** Técnico Educacional N 2, matrícula n.******737, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061222924

Portaria nº 4594 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.300947/2019-79,

Considerando a Certidão (0061068150)- dias trabalhados **23.9.2024e 6.10.2024,** perfazendo o total de4 (quatro) dias de folga eleitoral,

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral, referente a Certidão (0061068150),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 2 (dois) dias,de **23.6.2025 a 26.6.2025,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ROSILENE SOUZA GUIMARAES,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******495, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061181083

Portaria nº 4626 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no **Processo n. 0031.001036/2025-18,**

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n ******846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP/SAS, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 15.6.2016 a 20.1.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061204425

Portaria nº 4686 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1368 SESAU-NDC (0061156074) e, conforme constam no Processo n. 0049.007710/2025-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO	
Matricula: ******675	Data Admissão: 26/05/2011
Cargo: Médico	
Lotação: Hospital de Base	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	26/05/2023 a 25/05/2025	26/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061250702

Portaria nº 4664 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1377 SESAU-NDC (0061175754) e, conforme constam no Processo n. 0036.021225/2025-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	
Matricula: ******213	Data Admissão: 22/08/2017
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	22/08/2021 - 21/08/2023	22/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061238580

Portaria nº 4661 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 229 HB-GRH (0061055968) e, conforme constam no Processo n. 0049.005675/2025-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	
Matrícula: ******931	Data Admissão: 29/06/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	29/06/2022 - 28/06/2024	29/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061237540

Portaria nº 4619 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata 0061121663 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.014264/2025-08,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4149 de 29 de maio de 2025, publicada no DOE n. 101 de 30 de maio de 2025, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	
Matricula: ******256	Data Admissão: **02/08/2007**
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Leia-se:

KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	
Matricula: ******256	Data Admissão: **10/11/2014**
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 06

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061199369

Portaria nº 4683 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1361 SESAU-NDC (0061138416) e, conforme constam no Processo n. 0052.001006/2025-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA MERCADO QUINTAO	
Matricula: ******942	Data Admissão: 14/12/1987
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde	
Lotação: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO	
Referência Atual: 16	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
17	14/12/2017 - 13/12/2019	14/12/2019
18	14/12/2019 - 13/12/2021	14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061247232

Portaria nº 4675 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1362 SESAU-NDC (0061139342) e, conforme constam no Processo n. 0052.001003/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	
Matricula: ******217	Data Admissão: 11/07/1990
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde	
Lotação: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FHEMERON/SESAU/RO	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	11/07/2022 - 10/07/2024	11/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061242602

Portaria nº 4658 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1363 SESAU-NDC (0061140214) e, conforme constam no Processo n. 0050.002866/2025-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDREIA PAULA CORDEIRO	
Matricula: ******779	Data Admissão: 14/12/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	14/12/2022 - 13/12/2024	14/12/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061235603

Portaria nº 4579 de 11 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata 0061123631 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0063.000379/2025-80,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 3976 de 26 de maio de 2025, publicada no DOE n. 99 de 28 de maio de 2025, de progressão funcional da servidora: RAIMUNDA BORGES DA SILVA, Matricula: ******661.

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	02/06/2022 - 01/06/2024	02/06/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	02/06/2022 - 01/06/2024	02/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061151866

Portaria nº 4621 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1355 SESAU-NDC (0061124856) e, conforme constam no Processo n. 0036.002519/2025-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	
Matricula: ******414	Data Admissão: 19/10/2005
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	19/10/2021 - 18/10/2023	19/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061200712

Portaria nº 4666 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1374 SESAU-NDC (0061169945) e, conforme constam no Processo n. 0049.000697/2025-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEMETRIO CASTIEL FERNANDES	
Matricula: ******509	Data Admissão: 19/03/2007
Cargo: Médico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
09	19/03/2021 - 18/03/2023	19/03/2023
10	19/03/2023 - 18/03/2025	19/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061240135

Portaria nº 4582 de 11 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata 0061122668 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.050731/2024-74,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4161 de 29 de maio de 2025, publicada no DOE n. 101 de 30 de maio de 2025, de progressão funcional da servidora: DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA, Matricula: ******546.

Onde se lê:

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
18	01/07/2017 - 30/06/2019	01/07/**2020**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	01/07/2017 - 30/06/2019	01/07/**2019**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061154410

Portaria nº 4650 de 13 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1352 SESAU-NDC (0061118033) e, conforme constam no Processo n. 0002.002451/2024-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANNEMARIE SCHOSSIG	
Matricula: ******735	Data Admissão: 29/12/1994
Cargo: Farmacêutico Bioquímico	
Lotação: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA/AGEVISA-RO	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 13

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	03/12/2018 - 02/12/2020	03/12/2020
12	03/12/2020 - 02/12/2022	03/12/2022
13	03/12/2022 - 02/12/2024	03/12/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061228961

Portaria nº 4625 de 12 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1344 SESAU-NDC (0061059704) e, conforme constam no Processo n. 0002.068524/2022-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ESPEDITO LIMA DE SOUZA	
Matricula: ******601	Data Admissão: 10/04/2007
Cargo: MOTORISTA	
Lotação: AGEVISA	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	10/04/2021 - 09/04/2023	10/04/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

10	10/04/2023 - 09/04/2025	10/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0061202468

EDITAL Nº 137/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com a Secretária de Estado da Educação, Senhora **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Notificação Recomendatória n. 002/2025/9ªPJ/MP-RO (0061117117), constante do Processo SEI n. 0031.003059/2025-59, **que versa sobre a reserva de vagas para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)**, **tornam público alterações do Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de **Arquitetos**, **Engenheiros** e **Desenhistas Cadistas**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, nas demandas de acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras, realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual, conforme a seguir:

1. O quadro de Vagas do item 1.1.2. Quadro de Vagas Nível Superior – Projetos Gerais, passa a vigorar da seguinte forma:

"1.1.2. Quadro de Vagas Nível Superior – Projetos Gerais

Profissionais: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e ArquitetoCarga Horária: 40 horas semanaisLotação: Sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada em Porto Velho-RO													
Requisito/Habilitação: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.													
VAGA	PROJETOS GERAIS												
	LOCAIS DE ATUAÇÃO	Engenheiro Mecânico			Engenheiro Civil			Engenheiro Eletricista			Arquiteto		
		AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP
COINFRA/SEDUC/SEDE	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia	2	0	0	5	1	2	5	1	2	5	1	2
SUBTOTAL		2	0	0	5	1	2	5	1	2	5	1	2
TOTAL		26											

2. O quadro de Vagas do item 1.1.4. Quadro de Vagas Nível Superior – Orçamentos, passa a vigorar da seguinte forma:

" **1.1.4. Quadro de Vagas Nível Superior – Orçamentos**

Profissionais: Engenheiro Civil e ArquitetoCarga Horária: 40 horas semanaisLotação: Sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada em Porto Velho-RO							
Requisito/Habilitação: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.							
VAGA	**ORÇAMENTOS**						
	LOCAL DE ATUAÇÃO	**Engenheiro Civil**			**Arquiteto**		
		AC	**PCD**	**PPP**	**AC**	**PCD**	**PPP**
COINFRA - SEDUC/SEDE	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia	5	1	2	3	0	1
SUBTOTAL		**5**	**1**	**2**	**3**	**0**	**1**
TOTAL		**12**					

"

3. O quadro de Vagas do item 1.1.5. Quadro de Vagas Nível Médio – Desenhista Cadista, passa a vigorar da seguinte forma:

"1.1.5. Quadro de Vagas Nível Médio

Profissional: Desenhista CadistaCarga Horária: 40 horas semanaisLotação: Sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada em Porto Velho-RO				
Requisito/Habilitação: Certificação de Conclusão de Ensino Médio, mais Certificado de Curso de Qualificação Profissional em Desenhista da Construção AutoCAD, devidamente reconhecidos por órgão oficial.				
LOCAL DA VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	Desenhista Cadista		
		AC	PCD	PPP
COINFRA/SEDUC/SEDE	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia	5	1	2
TOTAL		8		

4. O item 10, passa a vigorar da seguinte forma:

“10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"

10.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual n. 515/1993 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

10.2. Das vagas destinadas aos cargos/especialidades e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma da Lei Estadual n. 515/1993.

10.3. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

10.4. A 1ª (primeira) convocação para assinatura de contrato, de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, classificado em cada cargo, deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais convocações ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), e, posteriormente, a cada dez novas vagas, durante o prazo de validade deste certame.

10.5. Ressalvadas as disposições especiais, contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

10.6. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10.7. Os candidatos que declararem sua condição de Pesssoa com Deficiência, por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10.8. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

10.9. No caso de não haver candidatos com deficiência (PCD), aprovados ou não, considerados PCD pela perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.”

5. Em função das referidas alterações, fica reaberto o prazo para inscrições somente para candidatos na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)**, no período de **16/6/2025 à 20/6/2025**. Para a realização de inscrição, o candidato deverá seguir as orientações dispostas no item 4, do Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, podendo ser acessado através do link:
Administração e Recursos Humanos - 27/5/2025-Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP - Abertura Processo Seletivo Simplificado SEDUC 2025-Arquitetos, Engenheiros e Desenhista Cadista - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061244084

Portaria nº 4715 de 16 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.025018/2025-73,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4405 de 5.6.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ,** SESAU-Agente Atividade Administrativa , matrícula n. ******669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 2º quinquênio de 8.9.2018 a 7.9.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061285966

Portaria nº 4680 de 13 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.004452/2025-10,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damiao/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2017 a 15.11.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061244579

Portaria nº 4708 de 16 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.045052/2024-83**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3942 de 23.5.2025, à servidora **RENATA TOLENTINO DOS PASSOS**, Enfermeiro, Matrícula n. ******791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2025 a 31.8.2025,** 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027, referente ao 2º quinquênio de 27.12.2015 a 26.12.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2025 a 30.11.2025,** 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027, referente ao 2º quinquênio de 27.12.2015 a 26.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061284732

Portaria nº 4699 de 16 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.003055/2024-09,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 5680 de 16.9.2024, à servidora **VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2024 a 30.6.2024**,**1.3.2025 a 31.3.2025, **1.7.2025 a 31.7.2025,** referente ao 1º quinquênio de 13.11.2018 a 12.12.2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

LEIA-SE:

no período de 1.6.2024 a 30.6.2024**,**1.3.2025 a 31.3.2025, **1.11.2026 a 30.11.2026,** referente ao 1º quinquênio de 13.11.2018 a 12.12.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061278307

Portaria nº 4701 de 16 de junho de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.024779/2023-46,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4622 de 12.7.2023, ao servidor **NILTON SANTOS DE SOUSA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2023 a 31.9.2023, **1.8.2024 a 31.8.2024,** 1.12.2024 a 31.12.2024, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2018 a 16.5.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2023 a 31.9.2023, 1.12.2024 a 31.12.2024 e **1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2018 a 16.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0061281066

Portaria nº 4727 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 194/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061290035

Portaria nº 4729 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 309/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061290405

Portaria nº 4730 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 313/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 143/PAD/SEDUC/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061290689

Portaria nº 4703 de 16 de junho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 459/2025/SEGEP-CAR, 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a retroativos a contar de 14 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061282632

Portaria nº 4704 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 386/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061283366

Portaria nº 4705 de 16 de junho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 460/2025/SEGEP-CAR, 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 014/PIP/SEDUC/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061284054

Portaria nº 4707 de 16 de junho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 461/2025/SEGEP-CAR, 16 de junho de 2025 e Errata (0061278568),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 005/PIP/SEDUC/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a retroativos a contar de 14 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061284588

Portaria nº 4711 de 16 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 462/2025/SEGEP-CAR, 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 021/PIP/SEAS/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a retroativos a contar de 13 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061285128

Portaria nº 4712 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 308/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 129/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061285546

Portaria nº 4714 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 193/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2025 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061285845

Portaria nº 4717 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 195/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/PAD/SESAU/2024 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061286493

Portaria nº 4718 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 310/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Protocolo 0061287142

Portaria nº 4719 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 387/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061287499

Portaria nº 4720 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 311/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061287836

Portaria nº 4721 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 312/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 138/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061288164

Portaria nº 4723 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 314/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 140/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061288832

Portaria nº 4724 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 315/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 134/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061289241

Portaria nº 4725 de 16 de junho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 316/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0061289551

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90102/2025		
Data da Homologação:	11/06/2025	Processo nº	0041.002479/2024-18
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisições e contratações, sendo apoio ergonômico para os pés, mouse pad ergonômico, apoio ergonômico para digitação, extensão elétrica, prancheta, canetas, grampeador, papel sulfite, água mineral, café, açúcar, etc., visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0004	EXTENSÃO ELÉTRICA Com no mínimo 3 metros, 3 tomadas, com entrada padrão de 2P+T.	20,00	UNIDADE	FAME	R$ 48,08	R$ 48,08	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0005	PRANCHETA EM ACRÍLICO Com prendedor metálico, dimensões aproximadas 216 X 330 mm.	50,00	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 13,89	R$ 13,89	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA Escrita fina, na cor azul, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	15,00	CAIXA	COMPACTO	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA Escrita fina, na cor preta, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	15,00	CAIXA	COMPACTOR	R$ 31,02	R$ 31,02	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0008	GRAMPEADOR DE MESA Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Pintura Epóxi.	20,00	UNIDADE	GRAMP	R$ 36,42	R$ 36,42	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Material: metal galvanizado, Caixa com 5000 Unidades, Tipo: 26/6.	10,00	CAIXA	GRAMP	R$ 7,29	R$ 7,29	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0010	CANETA DESTACA TEXTO Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, de cores variadas. Cores a ser definidas posteriormente pelo solicitante.	300,00	UNIDADE	BRW	R$ 2,97	R$ 2,97	0,00	ADZ DO NORTE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

0011	BLOCO DE RECADO Auto-adesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: colorido, DIMENSÃO: 76x102mm, 100 folhas.	200,00	UNIDADE	BRW	R$ 8,43	R$ 8,43	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0012	BLOCO DE RECADO Auto-adesivo, MATERIAL: Papel removível, COR: colorido, DIMENSÃO: 76x76mm, 100 folhas.	200,00	UNIDADE	BRW	R$ 6,23	R$ 6,23	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0013	FITA ADESIVA Cor: Transparente. Largura: 45mm Espessura: 40 micras; Comprimento 100 metros. Material: BOPP + Adesivo	20,00	UNIDADE	CELTA	R$ 9,01	R$ 9,01	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0014	PAPEL SULFITE 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalado em caixas com 10 unidades.	50,00	CAIXA	CHAMEX	R$ 247,02	R$ 247,02	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0015	CAVALETE FLIP-CHART Com quadro branco 90x60cm e altura 180cm regulável	2,00	UNIDADE	STALO	R$ 104,60	R$ 104,60	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0016	BLOCO FLIP-CHART Com 50 Folhas 640x835mm. Cor branca.	5,00	UNIDADE	STALO	R$ 60,65	R$ 60,65	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0017	ORGANIZADOR DE PAPÉIS Em acrílico, dimensões 12cm x 34cm x 29cm; Cor cristal; Com 03 divisões; Multiuso; Alta resistência; Boa durabilidade.	30,00	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 66,74	R$ 66,74	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0018	ORGANIZADOR DE MESA Em acrílico, com espaços para: canetas, clips. dimensões aproximadas: 15 x 9 x 8cm.	30,00	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 9,67	R$ 9,67	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0019	RÉGUA 30 CM Em poliestireno, transparente, com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidade ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo e prefeito.	20,00	UNIDADE	MAXCRIL	R$ 3,66	R$ 3,66	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0020	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, em metal inoxidável, dimensões aproximadas: 15 cm.	30,00	UNIDADE	LEONORA	R$ 6,65	R$ 6,65	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0021	ENVELOPE DE PAPEL Cor: branco Tamanho 11X22.	500,00	UNIDADE	SCRITY	R$ 0,88	R$ 0,88	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0022	PRENDEDOR DE PAPEL 25 mm, binder clip. Caixa com 12 unidades.	20,00	CAIXA	LEONORA	R$ 31,29	R$ 31,29	0,00	ADZ DO NORTE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

0023	PERFURADOR PARA PAPÉIS COM DOIS FUROS Perfurando entre 20 e 60 folhas referente a papel 75 g/m²	2,00	UNIDADE	LEONORA	R$ 31,25	R$ 31,25	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0024	PASTA Pasta Aba Elástica, 235mm x 350mm	70,00	UNIDADE	ACP	R$ 2,61	R$ 2,61	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0025	CLIPS Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades	5,00	CAIXA	BRW	R$ 10,91	R$ 10,91	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0026	CLIPS Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Unidades.	5,00	CAIXA	BRW	R$ 10,80	R$ 10,80	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0036	COPO DESCARTÁVEL Especificações: Material poliestireno, transparente, 1ª linha capacidade 180ml. aplicação uso água/sucos/refrigerantes. pacote com 100 unidades.	400,00	PACOTE	CRISTALCOPO	R$ 4,86	R$ 4,86	0,00	ADZ DO NORTE LTDA
0037	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA Especificações: Interfolhado, com tamanho aproximado de 22 x 21 cm. Pacotes com 1000 folhas.	100,00	PACOTE	NOBRE	R$ 29,92	R$ 28,00	-6,42	ADZ DO NORTE LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
28.043.138/0001-97	ADZ DO NORTE LTDA	AV. AUTAZ MIRIM, 63 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO	MANAUS - AM	DIEGO RAMOS MEDEIROS	(092) 98128-5922 / 99275-3967

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Protocolo 0061225619

Portaria de férias nº 8079 de 16 de junho de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID TAINARA XAVIER PEDROZA,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 13/08/2025) e (19/11/2025 a 28/11/2025) e (03/12/2025 a 12/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/08/2025 a 27/08/2025) e (27/11/2025 a 11/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC43093

Portaria de férias nº 8080 de 16 de junho de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES SILVA SOUZA,** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC43094

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.009556/2024-39

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.**

Tipo: Menor Preço por item

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R$ 36.367,91 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

Data de Abertura: 02/07/2025, às 10h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro - COGEN3
Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0061250414

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90550/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº 0036.024208/2023-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de serviços de soluções e tecnologia, visando modernização dos serviços de atenção à saúde pública, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, contemplando 24 (vinte e quatro) Unidades do estado de Rondônia, pelo período de 1 (um) ano.

Tipo: Menor Valor Global

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 69.588.994,44 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Data de Abertura: 03/07/2025, às 10:00h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta da 1ª Comissão de Saúde- SUPEL/RO
Portaria nº 129 de 12 de jun de 2025
Matrícula n.º ******873

Protocolo 0061234303

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 8081 de 16 de junho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO VITOR DOS SANTOS**, **ASSESSOR**, matrícula ******190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 16/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC43096

Portaria de férias nº 8096 de 16 de junho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA FROTA DE SOUZA ,** SEPAT - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******877, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(01/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/10/2025 a 26/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC43107

Portaria de férias nº 8098 de 16 de junho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 14/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KEILAH SAMANTHA DE PAULA ISACKSSON**, **SEPAT - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/05/2025 a 14/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC43109

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO, por intermédio de seu Diretor Executivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tramita, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001177/2025-45, procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida norma legal.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 500 ml**, destinada a suprir as necessidades institucionais da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT.

Dessa forma, manifesta-se o interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme as especificações técnicas a seguir:

Item	Especificação	UNIDADE	Quantidade
Água mineral	Água mineral natural, **sem gás**, acondicionada em **garrafa plástica de 500 ml**, **lacre de segurança** , rótulo legível, com validade mínima de **6 (seis) meses** a contar da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a legislação sanitária vigente e normas da ANVISA. **Obs: Fardos com 12 unidades**	Fardo	2.737 (duas mil, setecentas e trinta e sete)

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços no prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis,** contados na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 66 da Lei nº 9.784/1999, ou seja: excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Eventuais solicitações de esclarecimentos, acesso ao Termo de Referência ou orientações sobre o preenchimento da SAMS poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico institucional: **cec@sepat.ro.gov.br,** exclusivamente no horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

As propostas de preços, acompanhadas do devido preenchimento da SAMS, deverão ser enviadas para o e-mail acima informado, dentro do prazo estipulado. Propostas enviadas fora do período fixado serão desconsideradas para todos os fins.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0061235723

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 8030 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43073

Portaria de férias nº 8035 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXIS CARA CASSULA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/07/2025 a 25/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43139

Portaria de férias nº 8039 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMIRTON MOREIRA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(15/09/2025 a 24/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43140

Portaria de férias nº 8040 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LOPES DA SILVA PONTES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 06/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43141

Portaria de férias nº 8041 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA COSTA DE ARAUJO,** SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *, matrícula ******008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2025 a 01/10/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43142

Portaria de férias nº 8043 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CECILIA LADEIRA LOPES COSTA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******035, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/09/2025 a 10/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2025 a 14/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43143

Portaria de férias nº 8044 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARISSA GILMARA BARROS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/08/2025 a 03/09/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43144

Portaria de férias nº 8045 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELTON LUIZ PIAIA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 16/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43145

Portaria de férias nº 8046 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DE FREITAS DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2025 a 01/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43146

Portaria de férias nº 8047 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC SERGIO SANTOS SALES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Protocolo DOC43147

Portaria de férias nº 8048 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(09/07/2025 a 18/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2025 a 12/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43148

Portaria de férias nº 8049 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43149

Portaria de férias nº 8051 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABELA RAMOS GUIMARÃES,** SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *, matrícula ******613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

de**(01/07/2025 a 20/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2025 a 20/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43150

Portaria de férias nº 8052 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43151

Portaria de férias nº 8053 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA LARA SANTOS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(24/02/2025 a 05/03/2025) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (09/10/2025 a 18/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2025 a 29/08/2025) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (09/10/2025 a 18/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43152

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria de férias nº 8054 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SARLETE DE OLIVEIRA ,** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/11/2025 a 19/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/10/2025 a 17/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43153

Portaria de férias nº 8055 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL ABRAO DIB NETO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******316, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43154

Portaria de férias nº 8056 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOISES MEIRELES DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/07/2025 a 02/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 25/09/2025) e (26/09/2025 a 05/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/11/2025 a 24/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43155

Portaria de férias nº 8058 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVALDO JOAO FURINI,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43156

Portaria de férias nº 8057 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/01/2025 a 13/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/02/2025 a 08/03/2025) e (17/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/01/2025 a 13/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/02/2025 a 08/03/2025) e (17/06/2025 a 26/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43157

Portaria de férias nº 8059 de 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA,** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(15/03/2025 a 24/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 09/07/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/03/2025 a 24/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43158

Portaria de férias nº 8060 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBSON YUKO DE MORAES,** SEFIN - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43159

Portaria de férias nº 8061 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******128, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/06/2025 a 25/06/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43160

Portaria de férias nº 8062 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO DE JESUS SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/08/2025 a 04/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43161

Portaria de férias nº 8063 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIARE MARTINS VIEIRA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 10/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/06/2025 a 04/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43162

Portaria de férias nº 8064 de 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO CARDOSO FERREIRA,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******833, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/09/2025 a 17/09/2025) e (02/10/2025 a 11/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2025 a 24/09/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43163

Portaria de férias nº 8065 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UEILE CABRAL PRESTES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******952, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(30/06/2025 a 19/07/2025) e (20/07/2025 a 29/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025) e (21/09/2025 a 30/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43164

Portaria de férias nº 8066 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR JESUS DOS SANTOS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/09/2025 a 22/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43165

Portaria de férias nº 8050 de 13 de junho de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023,publicada no DOE n.Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(15/07/2025 a 24/07/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC43166

Portaria nº 543 de 11 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento SEFIN-GITEC (0060049514), datado em 13 de maio de 2025, que consta nos autos do Processo nº 0030.011017/2024-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **PATRICIA TAVARES FACANHA,** Direção Superior de Assessor V, matrícula nº ******467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de 12/02/2025 a 21/02/2025 e de 12/05/2025 a 31/05/2025, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/02/2025 a 21/02/2025), (**23/06/2025 a 02/07/2025**) e (13/08/2025 a 22/08/2025).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2024.

Publique-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0061159622

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 689 de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Requerimento Alteração de Gozo de Recesso Remunerado PVSA (0061229407),Ofício nº 58009/2025/PM-5BPMP1 (0061230804) do Processo SEI nº. 0021.035280/2025-95.

Considerando a Portaria nº 285 de 12 de março de 2025 (0058121389) do Processo nº 0037.000945/2025-71;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA **SÂMELA PINHEIRO DE SOUZA** matrícula ******641**, do período de 01.08.2025 a 30.08.2025 para o período de **01.07.2025 a 30.07.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0061248360

Portaria de férias nº 8082 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE SOARES MENDES,** SESDEC - Chefe de Núcleo III - CDS-03 *, matrícula ******580, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 26/07/2025) e (07/10/2025 a 16/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 21/07/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43097

Portaria de férias nº 8083 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2025 a 28/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, **SESDEC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2025 a 28/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43098

Portaria de férias nº 8088 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY MONTEIRO TAVARES,** SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43099

Portaria de férias nº 8089 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2025 a 19/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMIA JOECY SERRATI OLIVEIRA**, **SESDEC - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2025 a 19/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43100

Portaria de férias nº 8090 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIA JOECY SERRATI OLIVEIRA,** SESDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**10/06/2025 a 19/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/06/2025 a 19/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/08/2025 a 29/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Protocolo DOC43101

Portaria de férias nº 8091 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS DE BRITO MARTINS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2025 a 06/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43102

Portaria de férias nº 8092 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/06/2025 a 09/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, **SESDEC - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2025 a 09/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43103

Portaria de férias nº 8093 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**21/05/2025 a 09/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**05/06/2025 a 09/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2025 a 05/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43104

Portaria de férias nº 8094 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2025 a 28/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, **SESDEC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2025 a 28/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43105

Portaria de férias nº 8095 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2025 a 28/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, **SESDEC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2025 a 28/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43106

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria de férias nº 8097 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA,** SESDEC - Chefe de Núcleo de Engenharia VIII - CDS-06 *, matrícula ******097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(25/08/2025 a 03/09/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025) e (11/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43108

Portaria de férias nº 8099 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON ROBLEDO DA SILVA,** SESDEC - Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública - CDS-10 *, matrícula ******536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2025 a 05/02/2025) e (18/06/2025 a 27/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2025 a 05/02/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43110

Portaria de férias nº 8100 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/06/2025 a 21/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN** , **SESDEC - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******589, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/06/2025 a 21/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43111

Portaria de férias nº 8101 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN ,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 21/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 21/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2025 a 13/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43112

Portaria de férias nº 8102 de 16 de junho de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR,** SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******028, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 28/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 19/07/2025) e (05/08/2025 a 14/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC43113

Portaria nº 693 de 16 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Instara Processo Apuratório Disciplinar Sumário e designa encarregado para instrução no âmbito do Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dá outras providências.

O DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES- CIOP/SESDEC, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê os parágrafos 3º e 4º do artigo 23 do decreto n. 22.053, de 29 de junho de 2017, que aprova o Regulamento Geral do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 001/CIOP-SESDEC/2025, em desfavor do Prestador Voluntário de Serviço Administrativo Mat. nº 3*****543 C. S. R., com vistas a apurar Falta ao Serviço no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), das 07h00min às 13h00min;

Art. 2º Encarregar o 1º TEN QOAPM1*****88-0 **ALLAN** RODRIGUES DA SILVA,para instruir e relatar o Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 001/CIOP-SESDEC/2025;

Art. 3º Visando subsidiar o Encarregado, segue junto a esta Portaria o Adendo0058348046;

Art. 4º O prazo para a conclusão do feito é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria pelo Encarregado.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

EWERSON MELO **PONTES - TC QOPM**

Diretor do Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC

Protocolo 0061292635

Portaria nº 474 de 23 de abril de 2025

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a aquisição de **Headsets USB Voip c/ Tubo de Voz Removível HTU-310 - TopUse Cor:Preto**, para suprir a necessidade do efetivo dos setores de atendimento do CIOP de Porto Velho e da 2ª coordenação do CIOP em JI- Paraná.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Raiza Salvi de Albuquerque - Matrícula: ******911 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: ******246 - Substituto

Gerencia de Integração, Segurança e Fronteira- GISF/SESDEC

Ronega Santos Costa - Matrícula******042 -Titular

Sávio Emanuell Silva Moura- Matrícula ******333 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059496763

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Colégio Tiradentes da Policia Militar de Porto Velho - Unidade I, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0060509998), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID 0061260348) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA	6,17	1.551,82
2	ACF SANTOS	1,2,3,4,5,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,26,27	40.843,60
3	MM DO NASCIMENTO ME	25	8.685,64
4	J P J COMERCIO LTDA **(IMPERIO DA CARNE)**	7,8	21.259,89
VALOR TOTAL			**72.340,95**

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Major QOPM
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar de Porto Velho - Unidade I
Protocolo 0061260361

Portaria nº 4990 de 10 de junho de 2025

Dispõe sobreExclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o paragrafo único do artigo 89 e artigo 116, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO ainda a sentença expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO, proferida nos autos de Processo nº 1001470-64.2017.8.22.0002, datada de 20 de março de 2018 e transitado em julgado na data de 08 de fevereiro de 2020, a qual impôs a pena de 5 anos e 6 meses de reclusão, bem como a perda do cargo público em desfavor do **2º SGT QPPM** RE******873 **ALBERTO** DOS SANTOS FERREIRA, direcionada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO por meio do Despacho SESDEC-GESPM (0027534486), em 23 de março de 2022, assim como as disposições contidas no Despacho PGE-SESDEC (0028104271), de 14 de abril de 2022, do Processo SEI nº 0021.226937/2020-17;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0807207-62.2022.8.22.0000 - Agravo de Instrumento, da 2ªCâmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (ID 0031083679), que defere o efeito ativo para suspender, até o julgamento final do agravo de instrumento, que por meio da Portaria nº 5881, de 16 de agosto de 2022 (ID 0031328876), suspendeu os efeitos da decisão administrativa da Portaria nº 2592, 06 de abril de 2022 (0031332579), inserta no processo SEI nº 0021.226937/2020-17, e que dispõe sobre a exclusão a bem da disciplina do **2º SGT QPPM** RE ******873 **ALBERTO** DOS SANTOS FERREIRA;

CONSIDERANDO o julgamento da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0807207-62.2022.8.22.0000 - Agravo de Instrumento, da 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (ID 0043964122), a qual negou provimento ao recurso de agravo de instrumento, revogando a liminar anteriormente concedida e julgando prejudicado o agravo interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 5881, de 16 de agosto de 2022 (ID 0031328876), publicada no Diário Oficial do Estado nº 159, de 19 de agosto de 2022, que suspendeu os efeitos da decisão administrativa da Portaria nº 2592, 06 de abril de 2022 (0031332579), publicada no Diário Oficial do Estado nº 74, de 22 de abril de 2022, que dispõe sobre a exclusão a bem da disciplina do **2º SGT QPPM** RE ******873 **ALBERTO** DOS SANTOS FERREIRA, inserta no processo SEI nº 0021.226937/2020-17.

Art. 2º Excluir a Bem da Disciplina o**2º SGT QPPM** RE ******873 **ALBERTO** DOS SANTOS FERREIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso VI do artigo 89e inciso I do artigo 115, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ato administrativo tramitado no processo eletrônico SEI nº 0037.071392/2022-98.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondônia, 12 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061086660

Portaria nº 5060 de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim, com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia,

CONSIDERANDO que por força de decisão judicial, contida nos Autos do Processo de nº 0806030-58.2025.8.22.0000, do Tribunal de Justiça de Rondônia - Gabinete Des. Roosevelt Queiroz (ID 0061034139), que proferiu o Alvará de Soltura (ID 0061034139), ao CB QPPM ******232 ANDRÉ LUIZ MARCHI, o qual foi posto em liberdade.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CB QPPM ******232 ANDRÉ LUIZ MARCHI, a contar de 06 de junho de 2025, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2ºClassificar o graduado em comento no 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, Sede, no município de Vilhena - RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo a contar de 06 de junho de 2025.

Rondônia, 12 de maio de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061176028

Portaria nº 5020 de 11 de junho de 2025

Dispõe sobre retificação de Portaria de *Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art.1 Retificar o artigo 2º da Portaria nº 3444 de 29 de abril de 2025 (0059700271), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 87, em 12 de maio de 2025, que *Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo*, cuja redação passa a vigorar nos termos especificados abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1 de abril de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

LEIA-SE:

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, **a contar de 1 de maio de 2025**, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

EDITAL Nº 1/2025/PM-4BPMPROJETOS
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 4384 de 21 de maio de 2025(0060390915), tendo em sua composição o MAJ QOPM MATRÍCULA Nº ******132 ALLAN **NOBRE** DO NASCIMENTO DA SILVA; - Leiloeiro; 1º TEN QOAPM MATRÍCULA Nº ******298 JULIANE **LORENZON**; 1º Secretário; 1º SGT QPPM MATRÍCULA Nº ******362 WESCLER **FABEM** COELHO - Membro e a 1º SGT QPPM MATRÍCULA Nº ******641 **ZILANDIA** FERREIRA GONÇALVES. - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados para a 4º BPM PM da cidade de Cacoal, RO. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial MAJ QOPM MATRÍCULA Nº ******132 ALLAN **NOBRE** DO NASCIMENTO DA SILVA;

2. LEILÃO: Será realizado no dia 30/06/2025 (segunda-feira), no período das 07h30min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do 4º BPM da cidade de Cacoal, RO.

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número (0021.029761/2025-61).

2.3. O prazo para envio dos envelopes com as propostas pelos interessados é até 29/06/2025 às 13h00min.

3. LOCAL DOS LEILÕES: os leilões serão realizados na na Sede da 4º BPM, sito na Av.: Brasil, 377, Bairro Liberdade, Cacoal RO, CEP: 76.960-970, onde as propostas deverão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através dos telefones **(69) 9 9939-6027/** 1º TEN QOAPM MATRÍCULA Nº ******298 JULIANE **LORENZON**; 1º Secretário da Comissão e **(69) 9 8467 - 1888** 1º SGT QPPM **ZILANDIA** - Membro da Comissão.

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 4º BPM, sito na Av.: Brasil, 377, Bairro Liberdade, Cacoal RO, CEP: 76.960-970

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com um dos membros da comissão na sede do 4º BPM, sito na Av.: Brasil, 377, Bairro Liberdade, Cacoal RO, CEP: 76.960-970.

5. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

5.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor por Lote de 710 (setecentas e dez) unidades, medindo, 420cm de cumprimento por 14cm de largura e 4cm de espessura, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM ou Documento Similar.

6.2. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM ou Documento similar, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.3. A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
Lote 01	tábuas de jequitibá	jequitibá carvão	tábuas	710 unidades

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a Cotação (0061231169) em anexo.

Avaliação Comercial (valor médio) por Lote	R$ 34.257,50 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Valor para leilão lance mínimo (80% do valor da avaliação econômica) por Lote	R$ 27.406,00 (vinte e sete mil quatrocentos e seis reais)

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede do 4º BPM, sito na Av.: Brasil, 377, Bairro Liberdade, Cacoal RO, CEP: 76.960-970. e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 01: R$
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº_____ para a realização do presente leilão.

Cacoal-RO, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome:
Registro Geral (RG):
Órgão expedidor:
Data de expedição:
Naturalidade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 01 : R$
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº_____ para a realização do presente leilão.

Cacoal-RO, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

_____

MAJ QOPM MATRÍCULA Nº ******132 ALLAN **NOBRE** DO NASCIMENTO DA SILVA; - Leiloeiro

_____

1º TEN QOAPM MATRÍCULA Nº ******298 JULIANE LORENZON

_____

1º SGT QPPM MATRÍCULA Nº ******362 WESCLER **FABEM** COELHO;

_____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

1º SGT QPPM MATRÍCULA Nº ******641 **ZILANDIA** FERREIRA GONÇALVES

Protocolo 0060390918

Portaria nº 5120 de 15 de junho de 2025

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial de Praça da Polícia Militar de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e;

CONSIDERANDO a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão nº 035/2025, da Primeira Junta Militar de Saúde (0061091013), datada de 09 de maio de 2025,que considerou o Segundo - Sargento, matrícula ******815, **RAFAEL** JOSÉ MOREIRA ''**INCAPAZ, DEFINITIVAMENTE**, para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência''.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o Segundo - Sargento, matrícula ******815, **RAFAEL** JOSÉ MOREIRA ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a alínea "b", inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, **a contar de 09 de maio de 2025**, mediante o parecer da Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão nº 035/2025, da Primeira Junta Militar de Saúde (0061091013).

Art. 2º Transferir o graduado em apreço para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, **a contar de 09 de maio de 2025**, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III - CTPM III (Ariquemes - RO), que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar da mesma data da Ata de Inspeção de Saúde - Sessão nº 035/2025, até a publicação da portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, conforme o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, **a contar de 09 de maio de 2025**.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061259587

Portaria nº 5014 de 10 de junho de 2025

Dispõe sobre Revogação de Portaria de Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Errata Retificação da data de agregação (0059684763), por meio do qual os Médicos TORNA-SE SEM EFEITO o contido naAta de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 051 (0039748893), e demais atos decorrentes, por conter equívocos em seu conteúdo,

R E S O L V E:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 4784, de 13 de julho de 2023 (0039964201), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 135** (0039876636) do dia 18 de julho de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 de 18 de julho de 2023, que Agrega o **ST QPPM** ******009 GERALDO **AVELINO** RODRIGUES FILHO, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de junho de 2023**, tornando **sem efeito** os atos administrativos eventualmente já implementados e decorrentes da referida portaria, com amparo na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e bem assim com base no artigo 14 da Lei Estadual Nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Protocolo 0061112030

Portaria nº 5015 de 10 de junho de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para fins de recomendar agregação do policial militar - Sessão nº 040 (0059671543), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 27 de maio de 2025, onde se atesta que o **ST QPPM** ******009 GERALDO **AVELINO** RODRIGUES FILHO está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhado à Coordenadoria de Pessoal em 10/06/2025, através do Ofício nº 56418/2025/PM-DS1JMS (0061076478), de 10/06/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **ST QPPM** ******009 GERALDO **AVELINO** RODRIGUES FILHO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **6 de janeiro de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para fins de recomendar agregação do policial militar - Sessão nº 040 (0059671543), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Transferir o **ST QPPM** ******009 GERALDO **AVELINO** RODRIGUES FILHO para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º** BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061112551

Portaria nº 5094 de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 56156/2025/PM-BPTARP1 (0061049111),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **AL SGT QPPM** ******469 RICARDO **PISA** LOPES, na função de motorista no âmbito do 2º Batalhão de Polícia de Choque - Batalhão de Policiamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado - **BPTAR**, no período **de 14 de abril à 16 de maio de 2025**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, pelo período que faz jus, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061217768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 5104 de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Certificado (0061231640) e ainda o Ofício nº 56156/2025/PM-BPTARP1 (0061230169), exarado pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO), que designou o **AL SGT QPPM** ******469 RICARDO **PISA** LOPES, no período **de 14 de abril à 16 de maio de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do 2º Batalhão de Polícia de Choque (BPTAR),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **AL SGT QPPM** ******469 RICARDO **PISA** LOPES, no período **de 14 de abril à 16 de maio de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, pelo período que o militar faz *jus,* estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061230225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID(0061023167), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0061023176) e o Resultado da Análise ID (0061023177), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.151.921/0014-56.**	Refrigerador, Vertical(geladeira), capacidade de 480 L, Frost free, Invert, Bivolt da cor cinza/preta.	**R$4.499,00**
Valor Total			**R$ 4.499,00**

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0061023182

Portaria nº 5081 de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que a militar foi considerada **CAPAZ** para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 44 (0061100894), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 10 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a **2º SGT QPPM** ******562 **NEIVA** TERESINHA EICHENBERG PERES, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **09 de junho de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º

combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0061195553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 ID (0061042059), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0061042065) e o Resultado da Análise ID (0061042067), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**D MARCA D. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.401.743/0001-24**	Impressora Laser Multifuncional, Monocromática, Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Velocidade de impressão frente e verso: A4: Até 17 ppm Tipo de digitalização Alimentador automático de documentos (ADF)	**R$3.673,80**
2	**AVANTI INFOCORP TEC E SIST DE INFOR LTDA, CNPJ: 23.653.283/0001-76**	Impressora e copiadora multifuncional - Impressão/Cópia, Carta: 57 ppm; A4 55 ppm, ofício: 46 ppmCarta: 57 ppm; A4 55 ppm;40 ppm;ofício: 23 ppm Visor: Painel sensível ao toque de 7” (TSI),Tempo de aquecimento: 25 segundos ou menos (ligada)Tempo de saída da primeira página: Cópia: 6 segundos ou menos (com processador de documentos), 7 segundos ou menos (sem processador de documentos), Impressão: 4,5 segundos ou menos Resolução: Resolução interpolada de 600 x 600 dpi, Fine1200 (1200 x 1200 dpi) e Fast1200 (1800 x 600 dpi) Memória: Std/Máx.: 1,5 GB/3,5 GB Dimensões/Peso: 47,7cm L x 49,3cm P x 61,2cm A / 24Kg. Ciclo mensal: 250.000 páginas por mêsofício: 46 ppm, 120V, 60Hz, 10A Padrões normais deconsumo elétrico (TEC): 0,79 kWh/ semanaMáximo (incluindo opções): 1.226WCópia/Impressão: 703,6/713,5W Modo Pronto: 56,4W Modo de Repouso: 0,6W Desligado: 0,1W Tipo/capacidade: Processador de documentos de dupla digitalização (DSDP)/100 folhas, Originais aceitáveis: 13,9cm x 21,5cm - 21,5cm x 35,5cm, Gramaturas aceitáveis: Simplex/Duplex 50 - 120 g/m	**R$ 6.574,00**
Valor Total			**R$10.247,80**

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0061042070

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 609 de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por interesse próprio*, ***sem ônus*** para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Bombeiro Militar:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE:	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
2º SGT BM	**29-6	**CIRINEU** ANTÔNIO CARVALHO NETO	Coordenadoria de Atividades Técnicas - CAT Porto Velho	Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena DAT- VHA	16.06.2025	30 dias	16.07.2025

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 16 de junho de 2025.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0061233674

Portaria nº 568 de 02 de junho de 2025

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao 1º SGT BM **67-2**IVANILSON** LIMA ABREU, por ter obtido a **1ª colocação** no **Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica - CCIFA 2025**, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0060794343

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 562 de 13 de junho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 368 (0045081706) e Errata (0061222234) do Processo SEI nº 0019.017221/2025-84;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º de julho de 2025**, a servidora **ADRIAN VIERO DA COSTA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº ******281, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos cometidos no Sistema Penitenciário de Porto Velho**, anteriormente lotada na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro - DRLD de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061214045

Portaria nº 563 de 13 de junho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 368 (0061197632) do Processo SEI nº 0019.017221/2025-84;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **23.06.2025**, o servidor**JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******349, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado**, anteriormente lotado na 3ª Delegacia de Flagrantes de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061214172

Portaria nº 564 de 13 de junho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

Considerando o Despacho PC-DGPC (0061221041);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 538 de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109 de 11 de junho de 2025, que **RELOTOU,** com base no Memorando nº 106 (0061047548) expedido nos autos do processo nº 0019.016753/2025-02, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia do Interior, referente à relotação:

Onde se lê: Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **09.06.2025**, o servidor **FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******691, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de **PORTO VELHO**. Art. 2º - **RELOTAR**, o referido servidor, no **Departamento de Polícia do Interior**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Vilhena.

Leia-se: Art. 1º - RELOTAR, a contar de 09.06.2025, o servidor FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******691,pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Polícia do Interior, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Vilhena.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061236092

Portaria nº 566 de 13 de junho de 2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **09.06.2025 a 18.06.2025** a servidora *ARIZETE LOPES FERNANDES*, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******609, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Diretora de Divisão, **em substituição a servidoraANDRIA MENEZES PAIVA MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, em razão de afastamento por férias no período mencionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 0061242924

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 570 de 16 de junho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.034881/2024-49 e Memorando nº 1081/2025/PC-CORREGEPOL, datado de 16 de junho de 2025.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **18/06/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 17/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0061278331

Portaria nº 571 de 16 de junho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 490 de 27 de maio de 2025 e o Despacho PC-APOIO (0061200741);

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 490/2025/PC-DRH, Publicada no DOE em 29 de Maio de 2025, edição 100 e todas as disposições em contrário, devendo o servidor citado abaixo, permanecer **relotado no Departamento de Polícia Metropolitana,** conforme os termos da Portaria nº 535 de 10 de junho de 2025 e Portaria nº 552 de 12 de junho de 2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	******681	DELEGADO DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061279756

Portaria nº 572 de 16 de junho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Despacho PC-APOIO (0061200741);

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 491/2025/PC-DRH, Publicada no DOE em 29 de Maio de 2025, edição 100 e todas as disposições em contrário, do servidor lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, devendo o servidor citado abaixo, permanecer relotado na **Delegacia Especializada em Repressão de Crimes Funcionais de Porto Velho.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JÚLIO CESAR RODRIGUES UGALDE	******701	DELEGADO DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061282460

Portaria nº 569 de 16 de junho de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:
I – oito (08) dias, se for para outro município;
II – três (03) dias, no mesmo município.
CONSIDERANDO o Memorando nº 368 (0061197632) do Processo SEI nº 0019.017221/2025-84;
R E S O L V E:
Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **13.06.2025**, o servidor **GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******316, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Mirante da Serra para o município de **PORTO VELHO**.
Art. 2º - **RELOTAR**, o referido servidor, no **Departamento de Flagrantes**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061266483

Portaria nº 573 de 16 de junho de 2025
PC-DRH
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0061275872) do Processo SEI nº 0019.016965/2025-81;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.06.2025**, o servidor **JAIME DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******904, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho**, anteriormente cedido ao Núcleo de Inteligência-CAEX do Ministério Público do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0061284395

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2432 de 05 de junho de 2025
A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** realizado em Porto Velho/RO no dia **04 de Junho de 2025,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:
CURSO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 04/06/2025

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	SEJUS	******358	COM APROVEITAMENTO
02	CLEDSON FERREIRA BRASIL	SEJUS	******922	COM APROVEITAMENTO
03	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	SEJUS	******238	COM APROVEITAMENTO
04	EDIO VIEIRA BIET	SEJUS	******931	COM APROVEITAMENTO
05	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	SEJUS	******224	COM APROVEITAMENTO
06	ELVISON ROBERTO CAMPOS	SEJUS	******610	COM APROVEITAMENTO
07	ESTANISLAU FABRÍCIO DOS SANTOS	SEJUS	******164	COM APROVEITAMENTO
08	MARCOS MOREIRA COSTA	SEJUS	******364	COM APROVEITAMENTO
09	RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA	SEJUS	*********	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

10	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	SEJUS	******557	AUSENTE

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor :
- Murillo dos Santos Belém - Mat nº ******700.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
- Márcio Martins Pinheiro - Mat nº ******491.
Art. 4° - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:
-Eliel de Souza Sá- Mat nº****779.**
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Junho de 2025.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 0060916663

Portaria nº 2299 de 28 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.036621/2024-20, instaurado por intermédio daPortaria nº 1505 de 01 de abril de 2025, DOE 64 de 04/04/2025 (0058844722), que apura os fatos relacionados a condenação e da prisão do Policial Penal **E. L. DE S.**, matrícula nº ******.835, pela prática do crime de estupro de vulnerável (art. 217-A c/c art. 226, II, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal), no ano de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2025/SEJUS-CPPAD1 (0060644357), onde solicita a redesignação da comissão processante para a conclusão do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni,- matrícula nº ******367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ******693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ******956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratórios em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0060644394

Portaria de férias nº 7995 de 12 de junho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HYAGO DE ABREU MEIRELES,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******737, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 13/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/06/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC43095

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 2523 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, a servidora CINTIA DANIELE LOPES SÁ,, matrícula n°******181, para atuar, excepcionalmente, na ausência do CHEFE DE NÚCLEO, servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n°******884, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da Portaria nº 5519 de 05 de dezembro de 2024, publicada dia 10/12/2024;

Motivo Afastamento	Período	Quantidade dedias
Viagem de Serviço	12/05/2025 a 16/05/2025	05

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2471 de 09 de junho de 2025 publicada dia 11/06/2025;

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0061172445

Portaria nº 1643 de 09 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Compor comissão para realizar o recebimento de material de inteligência, no âmbito da Gerência de Inteligência Penitenciária, bem como, do fiscal do Termo de Contrato nº 1629/2024/PGE-SEJUS - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**,** CNPJ: 27.968.090/0001-65.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Leandro Pinho Faller, Matrícula ******500

II - José dos Santos Siqueira, Matrícula ******161

Art. 3º. Esta portaria tem efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0059122524

Portaria nº 2569 de 13 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade do sistema prisional **UNIDADE DE MEDIDAS DE SEGURANÇA - "UIMMS"**, conforme Memorando nº 133/2025/SESAU-CCC (0061242376) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0841/SEJUS/PGE-2023 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Casimiro Da Silva Santana

Matrícula ******919

II - Claudio Silva e Moura

Matrícula ******885

III - Clebes Dias Ferreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Matrícula ******612
IV - Douglas Alves Bezerra
Matrícula ******188
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Cleiton Camilo Santos **(Fiscal)**
Matrícula ******750
II - Angela dos Santos Ferreira **(Suplente)**
Matrícula ******199
Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Thaís dos Santos Feitosa **(Gestor)**
Matrícula ******079
II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante **(Suplente)**
Matrícula ******447
Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 5462 de 29 de novembro de 2024.
Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Porto Velho, 13 de Junho de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0061243821

Portaria nº 2288 de 28 de maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Reavaliação de bens móveis da Secretaria de estado de Justiça, e dá outras providências.

O SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO que o Método de reavaliação consiste no reconhecimento de um item do ativo pelo seu valor reavaliado, representado pelo valor justo do bem à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes;

CONSIDERANDO que o valor de reavaliação será obtido através de procedimento técnico que vise encontrar, de forma confiável, o valor justo de um ativo do imobilizado na data da reavaliação, utilizado para tal as metodologias definidas na Instrução Normativa n° 005/2019/SEPAT-COCEN.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Reavaliação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATHEUS BRAGANÇA DE CARVALHO	******123	PRESIDENTE
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	******954	MEMBRO
WYLERSON TELES DE SOUZA	******686	MEMBRO
PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	******176	MEMBRO

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Reavaliação de bens móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 1892 de 28 de abril de 2025, bem como as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0060629820

Portaria nº 2495 de 11 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.036291/2024-72**.**

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2336 de 30 de maio de 2025 que **LOTAR,** na na **Casa de Detenção de Pimenta Bueno** - **CDPIB,** a partir de **01.06.2025**, o servidor **Robson Aparecido Oscar Gomes**, matrícula ******346, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: matricula ******346.

LEIA-SE: matricula *****346 e ******116.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0061125636

Portaria nº 2524 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.019803/2025-17.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - PEMS**, a partir de 17.06.2025, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte - PMP, o servidor **MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS**, matrícula ******008, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0061172525

Portaria nº 2530 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.019260/2025-38.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Médio Porte - PMP**, a partir de 09.05.2025, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - PEJTAA, o servidor **ROSAN DA CRUZ BARROSO** matrícula ******719, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0061175229

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 2502 de 11 de junho de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **LIDER SUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ de nº 07.249.341/0001-44**, com sede na **Rua 02 - Quadra 118 - Lote 1,391 - São João Anápolis - GO.**

CONSIDERANDO o Memorando nº 43/2025/SEJUS-NUALM (0059962120) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **LIDER SUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0061134137

Portaria nº 2546 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.019053/2025-83**.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.07.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho - PRAMC,** a partir de **01.07.2025**, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste - CDOPO, a servidora **AUDA CARDOSO DE ARAUJO,** matrícula ******948, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0061194380

Portaria nº 2547 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.018739/2025-57**.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.07.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - PEMS**, a partir de **01.07.2025**, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes - CRARI, o servidor **ROGÉRIO BUZETTE DA SILVA**, matrícula ******527, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0061195491

Portaria nº 2517 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **Casa de Detenção de Pimenta Bueno - CDPIB**, a partir de 13.05.2025, o servidor **ANTONIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO**, matrícula ******071, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0061167337

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 110 de 16 de junho de 2025

Torna pública a classificação geral dos servidores aptos à promoção funcional ordinária em Maio de 2025.

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 05 em 08/01/2025, e Portaria nº 31 de 11 de Fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28 em 11/02/2025:

R E S O L V E:

Artigo 1º Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de **ANTIGUIDADE** dos servidores aptos a concorrerem à promoção funcional ordinária, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Artigo 2º Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico Científica – CONSUGESPOL, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA

PRESIDENTE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

ANNA EMILIA NORONHA PELOI

Membro

ANEXO ÚNICO

01 - Agente de Criminalística com interstício para Classe Especial:

Número de Vagas = Não há vagas

Servidores com Interstício = 20 (vinte)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª Classe
1.	******795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Antiguidade	28/02/2015
2.	******809	HALOES PEREIRA ROCHA	Antiguidade	28/02/2015
3.	******780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Antiguidade	01/08/2017
4.	******775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Antiguidade	01/08/2017
5.	******987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Merecimento	01/08/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

6.	******464	REINALDO GERA	Antiguidade	29/07/2018
7.	******036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Antiguidade	29/07/2018
8.	******461	LEANDRO SANTOS ARAÚJO	Antiguidade	29/07/2018
9.	******632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Antiguidade	29/07/2018
10.	******463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Merecimento	29/07/2018
11.	******465	THIAGO SALES MENDES	Antiguidade	29/07/2018
12.	******123	JOSE ROBERTO DA SILVA	Antiguidade	20/01/2019
13.	******500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Antiguidade	22/02/2019
14.	******119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Antiguidade	31/07/2019
15.	******993	IVANILDA NICLEVSKI	Merecimento	31/07/2019
16.	******118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Antiguidade	20/01/2020
17.	******815	ISAEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Antiguidade	21/01/2020
18.	******847	YASMIN SILVA DE MOURA	Antiguidade	22/01/2020
19.	******117	ANDERSON FERNANDES COSTA	Antiguidade	13/03/2020
20.	******463	OSMAR SANTOS PESSOA	Merecimento	06/11/2020

02 - Perito Criminal com interstício para Classe Especial:

Número de Vagas = 01 (um) Vaga

Servidores com Interstício = 35 (Trinta e Seis)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª Classe
1.	******661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Antiguidade	02/05/2015
2.	******562	EDISON RIGOLI GONCALVES	Antiguidade	11/09/2016
3.	******672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	Antiguidade	12/09/2016
4.	******564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	Antiguidade	19/09/2016
5.	******066	ELYSSON DANILO MORETTO	Merecimento	24/10/2016
6.	******320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	Antiguidade	19/01/2017
7.	******321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Antiguidade	28/01/2017
8	******319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	Antiguidade	02/02/2017
9.	******318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	Antiguidade	06/02/2017
10.	******317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES	Merecimento	19/12/2017
11.	******753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Antiguidade	29/07/2018
12.	******627	MARCO ANTONIO GUIDINI	Antiguidade	29/07/2018
13.	******751	RODINALDO DE MATTOS	Antiguidade	29/07/2018
14.	******818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Antiguidade	29/07/2018
15.	******452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Merecimento	29/07/2018
16.	******451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Antiguidade	29/07/2018
17.	******454	DARWIN BARRETO ZANATA	Antiguidade	29/07/2018
18.	******456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Antiguidade	29/07/2018
19.	******455	GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES	Antiguidade	29/07/2018
20.	******750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Merecimento	29/07/2018
21.	******453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Antiguidade	29/07/2018
22.	******303	GUIDO HERRMANN	Antiguidade	20/01/2019
23.	******061	ALEXANDRE ALVES	Antiguidade	20/01/2019
24.	******242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	Antiguidade	20/01/2019
25.	******239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Merecimento	31/07/2019
26.	******244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Antiguidade	29/05/2020
27.	******935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Antiguidade	25/08/2020
28.	******872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Antiguidade	25/08/2020
29.	******847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Antiguidade	25/08/2020
30.	******247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Merecimento	25/08/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

31.	******917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Antiguidade	25/08/2020
32.	******240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Antiguidade	25/08/2020
33.	******241	GLAUBER SIMOES SILVA	Antiguidade	25/08/2020
34.	******721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	Antiguidade	06/11/2020
35.	******063	ENGEL MEDEIROS COSTA	Merecimento	06/11/2020

Protocolo 0061276699

Portaria nº 108 de 16 de junho de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO o Despacho (0061118879).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscal e Gestor de contrato, referente ao termo de contrato nº 004/2025/PGE, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS, para atender as unidades desta Superintendência em Porto Velho/RO.

DESCRIÇÃO	NOME	CARGO COMPLETO	CPF	MATRÍCULA
Fiscal	Francinaldo Paz da Silva	Agente de Criminalística	***.871.532-**	matricula ******119
Fiscal Substituto	Lilian Brunet Campos Luz	Assessor III	***.439.042-**	matrícula ******038
Gestor	Tatiane Franco De Medeiros Peixoto	Assessor III	***.648.792-**	matrícula ******955
Gestor substituto	Daniel Sol Sol de Medeiros	Assessor III	***.394.332-**	matrícula ******75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnica-Científica

Protocolo 0061271265

Portaria nº 109 de 16 de junho de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO o Despacho (0061213840).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras relacionadas abaixo, como Fiscal de contrato, referente ao Termo de Contrato nº 3/2025/POLITEC-GAF (0059888756) para recebimento da prestação do serviço no contrato acima citado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, visando a inscrição no Curso Gestão do e-Social na Administração Pública.

Fiscal do contrato :

Anna Emília Noronha Peloi, Matrícula ********32

Suplente:

Nilce Lopes Soares Sussuarana Leite, Matrícula ******092

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnica-Científica

Protocolo 0061273743

Portaria nº 113 de 16 de junho de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando:

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente quanto à obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);

A compatibilidade do PCA com o planejamento estratégico e orçamentário do Estado de Rondônia, conforme disposto no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025;

A necessidade de atender às demandas específicas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para a execução de atividades periciais, laboratoriais e técnico-científicas em apoio à segurança pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

A relevância de garantir economicidade, eficiência, transparência e conformidade legal nas contratações públicas, em observância à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual (PCA) da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia para o exercício de 2025, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º A execução do PCA será coordenada pela Gerência de Administração e Finanças da POLITEC, que deverá:

I - Monitorar o cumprimento dos prazos, metas e indicadores estabelecidos no PCA;

II - Realizar revisões trimestrais do PCA, conforme art. 19, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

III - Promover a capacitação contínua dos servidores envolvidos, em conformidade com o Plano Anual de Capacitação (PAC), quando aplicável.

Art. 3º As unidades da POLITEC responsáveis pela execução das contratações deverão:

I - Elaborar os documentos necessários para processos licitatórios ou contratações diretas, conforme a natureza da aquisição;

II - Observar diretrizes de sustentabilidade, inovação e racionalização, em alinhamento com o Código de Conduta e Integridade do Estado de Rondônia;

III - Informar à Gerência de Administração e Finanças quaisquer alterações que impactem o PCA, com justificativa técnica.

Art. 4º As contratações previstas no PCA serão custeadas com recursos orçamentários alocados no orçamento da POLITEC para 2025, observadas as dotações do PPA 2024-2027 e da LOA 2025.

Art. 5º A publicidade do PCA e de suas atualizações será garantida no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, *data do sistema eletrônico*

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

ANEXO ÚNICO

Plano de Contratações Anual - PCA - 2025

CATEGORIA/ GRUPO	CLASSE	NATUREZA	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS ITENS CONTEMPLADOS	GRAU DE PRIORIDADE	JUSTIFICATIVA	ELEMENTO DE DESPESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

MATERIAIS/ Consumo de Uso Geral	Limpeza e Conservação	CUSTEIO	Desinfetantes, baldes, cestos de lixos, desoderizadores, detergentes, esponjas, planelas, inseticidas, limpadores, luvas, panos de cão, papéis toalha, rodos, sabões, escovas e similares	Médio	A aquisição de materiais de limpeza e conservação justifica-se pela necessidade de assegurar a higiene, a salubridade e a conservação dos ambientes institucionais, contribuindo para a prevenção de doenças, o bem-estar dos usuários e servidores, e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança. Esses insumos são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento, garantindo um ambiente limpo, seguro e funcional.	33.90.30

Gêneros Alimentícios de Copa e Cozinha	CUSTEIO	Açúcares, café, copos, panos, água mineral, lixeiras, garrafas, filtro de papel, coador, lenço de papel e similares.	Médio	A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha é essencial para o adequado funcionamento das atividades institucionais, oferecendo suporte às rotinas administrativas, reuniões, eventos e recepções. Esses itens contribuem para o bem-estar dos servidores e visitantes, promovendo um ambiente acolhedor e funcional, além de atender às necessidades básicas de hospitalidade e organização exigidas no cotidiano da instituição.	33.90.30

	Suprimentos de Escritório de Uso Contínuo	CUSTEIO	Canetas, estilete, fita adesiva, tesouras, pastas, borracha, réguas, post-it, marcador para quadro branco, apagador de quadro branco, quadro branco, canetas permanentes e similares.	Médio	A aquisição de suprimentos de escritório de uso contínuo é fundamental para garantir o desempenho eficiente das atividades administrativas e operacionais da instituição. Esses materiais são indispensáveis para a execução de tarefas rotineiras, organização de documentos, comunicação interna e externa, bem como para o pleno funcionamento dos setores que demandam registro, planejamento e controle, assegurando agilidade, produtividade e qualidade nos serviços prestados.	33.90.30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

MATERIAIS/ Consumo Diversificado	Suprimentos Operacionais e de Apoio Institucional	CUSTEIO	Pilhas, garrafas, lâmpadas, caixas, lixadeiras, cones, colchão, ferramentas, capas de chuva, etiquetas adesivas para impresora, trenas, bandejas plásticas, organizadores, filtro de linha, desengripante, thinners, ferramentas diversas e similares.	Médio	A aquisição de suprimentos operacionais e de apoio institucional é necessária para a manutenção da infraestrutura, suporte às atividades técnicas e administrativas, bem como para garantir a funcionalidade e segurança dos ambientes de trabalho. Esses itens contribuem diretamente para o bom andamento das operações diárias, oferecendo os recursos adequados para intervenções, organização, sinalização, conservação de equipamentos e apoio logístico, assegurando maior eficiência e continuidade dos serviços institucionais.	33.90.30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

MATERIAIS/ Consumo para Exames Periciais e Saúde do Servidor	Equipamento de Proteção Individual (EPI) e higienização pessoal.	CUSTEIO	Variedades de alcool, compressas de gaze, sacos para lixo infectante, caixas coletoras para material perfuro-cortante, coletores para material perfuro-cortante, cabos e lâminas de bisturi, papel lençol, jalecos de tamanhos variáveis, luvas nítrilicas, dispensers para alcool, pro-pés, lixeiras, pissetas, óculos de segurança, toucas descartáveis, algodão puro hidrófilo, gazes em rolo, máscaras de proteção semi-facial, filtros para proteção, serigas hipodérmicas, swabs, aventais abafadores de ruídos, protetores solar, coletes refletivos, chápeu com protetor de nuca e similares.	Alto	A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e itens de higienização pessoal é indispensável para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos profissionais no desempenho de suas atividades, especialmente em ambientes que envolvem riscos biológicos, químicos, físicos ou mecânicos. Esses insumos asseguram a conformidade com as normas de segurança do trabalho e de biossegurança, promovendo a proteção individual e coletiva, a prevenção de acidentes e a manutenção de condições adequadas de higiene e bem-estar no ambiente institucional.	33.90.30

Gás Engarrafado	CUSTEIO	Ar Sintético Analítico, Gás Hélio 5.0 Análitico, Hidrogênio Analítico, Nitrogênio Analítico e Industrial.	Alto	A aquisição de gases engarrafados é fundamental para o custeio das atividades técnico-científicas e laboratoriais da instituição, especialmente em processos que demandam precisão analítica, calibração de equipamentos e realização de análises periciais ou experimentais. Esses insumos são essenciais para garantir a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos procedimentos técnicos, atendendo aos requisitos normativos e operacionais necessários para o pleno funcionamento das unidades especializadas.	33.90.30

Coleta e Armazenamento de Vestígios (Cadeia de Custódia)	CUSTEIO	Sacos plásticos transparentes e incolores de tamanhos variáveis, colherinha para café, envelopes de segurança com fecho de tamanhos variáveis, fitas zebradas para isolamento de local, lacres, frasco estéril, fitas adesivas, etiquetas de papel autoadesivos.	Alto	A aquisição de materiais destinados à coleta e armazenamento de vestígios, no contexto da cadeia de custódia, é essencial para garantir a integridade, a rastreabilidade e a confiabilidade das evidências coletadas em investigações técnico-científicas. Esses insumos possibilitam a adequada preservação, identificação e acondicionamento dos vestígios, assegurando o cumprimento dos protocolos legais e periciais, além de manter a validade jurídica dos elementos probatórios desde a sua coleta até a apresentação em processos judiciais.	33.90.30

Vidrarias e Utensílios Laboratoriais	CUSTEIO	Pinças variadas, frascos variados de vidro, micropipetas monocanal de volume fixo e variável, pipetas de capacidade variadas, ponteiras para pipetas, caixas para armazenamento de microtubos, reservatórios para micrtubos, copos bequer graduados, dispensadores, lâminas e espatúlas, lancetas, funis, escovas, tubos variáveis, relógios digitais, balão volumétrico, placas de porcelana esmaltada, entre outros.	Alto	A aquisição de vidrarias e utensílios laboratoriais é indispensável para a realização de análises, ensaios e procedimentos técnicos em ambientes laboratoriais, garantindo precisão, segurança e confiabilidade nos resultados obtidos. Esses materiais são essenciais para a condução adequada das atividades científicas e periciais, permitindo o manuseio correto de substâncias, o armazenamento apropriado de amostras e a execução de protocolos experimentais conforme os padrões técnicos exigidos.	33.90.30

	Reagentes e Solventes, Kits, Conjuntos e Testes utilizados em Análises Laboratoriais e Periciais	CUSTEIO	Álcool etílico 70% v/v, Metanol PA-ACS, Etanol PA-ACS, Alcool Isopropílico, Detetergente Tipo Extran, detergente desincrustante, sarcosil, ácido priprico, ácido hexacloroplatínico, corante índigocarmim, nuclear fas red, ácido clorídrico, sulfatos variados, peróxido de hidrogênio, cloretos variados, clorofórmicos variados, acetado de sódio P.A-ACS, 2C-I-HCL, 25I-NBOMe HCl, carbofuran, stancolol, clobenzorex, hidrocloreto, metilona HCl, iodeto de potássio, DOB-2,5-DImethoxy-4-Bromoamphetamine HCl, etilona HCl, acetonitrila HPCL, bicarbonato de sódio P.A, padrões mix variados, kits e conjuntos variados, testes variados e similares.	Alto	A aquisição de reagentes, solventes, kits, conjuntos e testes utilizados em análises laboratoriais e periciais é fundamental para garantir a precisão, a confiabilidade e a validade dos procedimentos técnico-científicos realizados pela instituição. Esses insumos são essenciais para a execução de exames e análises químicas, toxicológicas e forenses, possibilitando a identificação, quantificação e caracterização de substâncias com rigor técnico e legal, assegurando a qualidade dos resultados e o suporte necessário para investigações e tomadas de decisão.	33.90.30
	Consumíveis para Equipamentos Periciais	CUSTEIO	Insumos e itens necessários para o funcionamento do CGMS AGILENT e MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA (MEV)	Alto	A aquisição de consumíveis para equipamentos periciais é essencial para garantir o funcionamento contínuo, eficiente e preciso dos aparelhos especializados.	33.90.30

MATERIAIS/ Bens Móveis Permanentes	Mobiliário no Geral, Aparelhos e Utensílios domésticos	INVESTIMENTO	Armários, gaveteiros, mesas, cadeiras, sofás, televisores, sanduicheira, racks, frigobar, impressoras, estantes de aço, telefones VOIP, bebedouros industriais, carrinhos de carga, parafusadeiras, furadeiras, jogo de ferramentas, aparelhos de ares-condicionados, condicionadores de ar, arquivos deslizantes, elevadores, gás GLP.	Alto	A aquisição de mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos classificada como investimento é fundamental para proporcionar infraestrutura adequada, conforto e funcionalidade aos ambientes institucionais. Esses bens contribuem para a organização, eficiência e qualidade dos espaços físicos, atendendo às necessidades operacionais e administrativas da instituição, além de promoverem melhores condições de trabalho, atendimento e conservação dos recursos disponíveis.	33.90.30

	Perícia Criminal e Laboratórios	INVESTIMENTO	Câmara Asséptica, Câmera fotográfica digital, coletor a vácuo, centrífugam disruptor, sistema de cromatografia, estereomicroscópio, dispensador, refrigeradores e freezers, motoserras, DVR 8 canais, datalogger, repetidor, bancadas, torno, mesa antivibratória, estativa, banqueta, sonômetro, esmerilhadeira, estações de carregamento, lupas, lanternas táticas, martelos, medidores, micro comparadores balísticos, multímetro, gravadores de voz, interfaze de áudio, projetores, ferramentas diversas, coletes balísticos, pipetas.	Alto	A aquisição de equipamentos para perícia criminal e laboratórios, classificada como investimento, é essencial para o aprimoramento tecnológico, a modernização e a eficiência dos serviços técnico-científicos prestados pela instituição. Esses bens possibilitam a realização de análises precisas, a coleta e o processamento adequados de evidências, bem como o suporte a investigações criminais com alto padrão de qualidade, garantindo resultados confiáveis e contribuindo para a efetividade da justiça e da segurança pública.	33.90.30
MATERIAIS/ Tecnologia da Informação	Áudio, Imagem e Vídeo	INVESTIMENTO	Câmera Fotográfica e filmadora	Alto	A aquisição desses equipamentos de áudio e vídeo é essencial para a documentação detalhada de cenas, coleta de evidências digitais e modernização da investigação forense, garantindo a robustez dos laudos.	44.90.52
			Câmeras Corporais	Médio		
			Videomonitoramento e webcam	Baixo		
			Aparelho celular e tablet	Médio		
			Scanners portáteis	Médio		
			Gravadores de ambiente	Alto		
	Computador	INVESTIMENTO	Microcomputador	Alto	Em suma, a aquisição desses itens de informática é fundamental para a eficiência operacional, a segurança da informação e a capacidade analítica	44.90.52
			Notebook	Alto		
			Servidor	Alto		
			Nobreak	Alto		
			Monitores	Alto		

		Dispositivos de armazenamento	Alto	da Polícia Técnico-Científica, modernizando suas ferramentas de trabalho e garantindo a excelência na produção de provas digitais e documentais, pilar da justiça criminal.	
Impressão	INVESTIMENTO	Impressora 3D	Baixo	a aquisição desses equipamentos de impressão é fundamental para a modernização das capacidades de produção e documentação pericial e administrativa, elevando a qualidade dos materiais gerados, agilizando processos e contribuindo para a eficiência e credibilidade da Polícia Técnico-Científica.	44.90.52
		Impressora Jato de Tinta	Baixo		
		Impressora Laser	Baixo		
Redes	INVESTIMENTO	Firewall	Alto	Os componentes de rede são fundamentais para a segurança, a conectividade e a eficiência da infraestrutura de tecnologia da informação da Polícia Técnico-Científica, garantindo a proteção de dados sensíveis e o suporte às complexas atividades periciais	44.90.52
		Roteador	Alto		
		Switch	Alto		
Softwares	INVESTIMENTO	Licenças de Softwares e Certificados Digitais.	Alto	A utilização de softwares sem licença representa um risco legal significativo para o órgão público, além de expor a instituição a vulnerabilidades de	33.90.40

					segurança e limitar o acesso a atualizações e suporte técnico. Portanto, a aquisição de licenças é fundamental para garantir a legalidade, a segurança, a modernização e a capacidade operacional da Polícia Técnico-Científica, assegurando a excelência e a confiabilidade na produção de provas e na gestão institucional	
SERVIÇOS/ Contratação de Empresa Especializada	Comunicação Social	SERVIÇO	Serviço Audiovisual	Baixo	A contratação de Serviços Audiovisuais pela Polícia Técnico-Científica justifica-se pela necessidade estratégica de fortalecer a comunicação social e a transparência, divulgando o trabalho pericial à sociedade de forma clara e profissional.	33.90.39
		SERVIÇO	Serviço de Publicidade	Baixo	Atender a ecessidade de comunicar informações essenciais à população, promover campanhas de utilidade pública, e	33.90.39

				assegurar a transparência	
	SERVIÇO	Serviço Gráfico	Baixo	Imperatividade de produzir materiais informativos, documentos oficiais e comunicações visuais	33.90.39
Eventos	SERVIÇO	Seminários; Congressos; Palestras	Baixo	Necessidade estratégica de capacitação contínua dos servidores, compartilhamento de conhecimento com a sociedade e outras instituições	33.90.39
Formação e Capacitação	SERVIÇO	Cursos livres; Curso de Pós-Graduação; Custeio de hora-Aula; design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo; revisão de texto e tradução	Médio	Investimentos estratégicos na qualificação do capital humano e na produção intelectual da Polícia Técnico-Científica, fortalecendo sua capacidade de investigação, pesquisa e disseminação de conhecimento, e consolidando sua posição como referência na ciência forense.	33.90.39
Gestão e Governança	SERVIÇO	Planejamento; Transparência; Risco e Compliance; elaboração de indicadores; monitoramento e acompanhamento de ações e avaliação externa; Diagnóstico.	Médio	Estes serviços de gestão são investimentos estratégicos que profissionalizam a administração da Polícia Técnico-Científica, garantindo maior	33.90.39

				eficiência, responsabilidade, conformidade e capacidade de entrega de resultados de excelência à justiça e à sociedade.	
Obras e Manutenção Predial	SERVIÇO	Execução de Obra (Construção ou Reforma e/ou Ampliação) ou Manutenção Predial	Baixo	Assegurar que suas instalações sejam seguras, funcionais e capazes de suportar as exigências técnicas da perícia criminal e o bem-estar dos servidores, consolidando sua capacidade de servir à justiça e à sociedade.	33.90.39
Segurança e Saúde no Trabalho do Profissional de Segurança Pública	SERVIÇO	Atendimento em Segurança e Saúde no Trabalho	Médio	É imperativa necessidade de zelar pela saúde integral e bem-estar dos servidores, que atuam em ambientes de alto risco e estresse. Esses serviços são cruciais para a prevenção, diagnóstico e tratamento de patologias ocupacionais e gerais, garantindo a capacidade laboral, a segurança e a produtividade da equipe pericial e administrativa.	33.90.39
		Atendimento Fisioterapêutico	Médio		
		Atendimento Médico	Médio		
		Atendimento Odontológico	Médio		
		Atendimento Psicológico e de Assistência Social	Médio		
		Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Laudos Trabalhistas de Segurança e Saúde no Trabalho	Médio		
		Realização de exames (raio-X, laboratoriais, ressonâncias, entre outros) necessários para a detecção de patologias	Médio		
Tecnologia da Informação	SERVIÇO	Desenvolvimento e Manutenção de Software	Médio	A aquisição desses serviços de Tecnologia da Informação é essencial para a modernização, segurança e eficiência dos processos periciais e da gestão da Polícia Técnico-Científica, garantindo a	33.90.40
		Suporte Técnico em Tecnologia da Informação	Médio		
		Serviço de nuvem	Médio		
		Operadora para Transmissão de Dados e voz	Médio		
		Solução Integrada de Gerenciamento de Projetos Programas e Portfólio	Médio		
		Solução Tecnológica de	Médio		

			Monitoramento		capacidade investigativa e a produção de provas digitais.	
	Manutenções de Maquinas e equipamentos	SERVIÇO	Manutenção e conservação de veículos; Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Manutenção de equipamentos especializados para perícia	Alto	A contratação dos serviços de manutenção e conservação é crucial para garantir a operacionalidade, segurança e vida útil dos veículos e equipamentos institucionais, otimizando a capacidade técnica e a eficiência das atividades, incluindo as periciais.	33.90.39
	Apoio e Manutenção Institucional	SERVIÇO	Fornecimento de Alimentação, Limpeza e conservação, Locação de Imóveis, Serviço de Energia Elétrica, Serviços de Água e Esgoto	Médio	Garantir o funcionamento adequado da Superintendência, promovendo um ambiente de trabalho salubre, infraestrutura essencial e suporte operacional contínuo para o cumprimento de suas atividades finalísticas.	33.90.39

Protocolo 0061296338

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3552 de 12 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Interno de Governança no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, tem como objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva auxiliando a alta gestão na definição de estratégias institucionais adequadas à incorporação de princípios e diretrizes de governança pública no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Ao Comitê Interno de Governança compete:

I- Auxiliar a alta gestão da Sesau na definição de estratégias de incorporação dos princípios e diretrizes de Governança Pública;

II- Auxiliar a alta gestão da Sesau na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;

III- Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

IV- Estabelecer diretrizes e deliberar sobre temas pertinentes à governança e gestão de riscos;

V- Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança em seus manuais e em suas resoluções; e

VI- Elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Art. 3º. O Comitê Interno de Governança será presidido pelo Secretário de Estado da Saúde, que em seus impedimentos poderá ser substituído por um dos seguintes indicados: Secretário Adjunto e/ou Secretário-Executivo.

Art. 4º. A participação no Comitê Interno de Governança da Sesau, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Comitê Interno de Governança da Sesau será composto sem prejuízo de suas atribuições, pelo Secretário de Estado da Saúde, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Diretora Executiva e suas Subdiretorias e a Coordenadora da Assessoria Técnica da Sesau, conforme quadro abaixo.

REPRESENTANTES DA ALTA GESTÃO
Secretário de Estado da Saúde - RO
Secretária Adjunta de Estado da Saúde - RO
Secretária Executiva de Estado da Saúde - RO
Diretora Executiva da Sesau
Coordenadora da Assessoria Técnica Sesau
Assessor Especial do Gabinete
Subdiretoria Técnica em Saúde (membro efetivo)
Subdiretoria de Inovação, Tecnologia e Logística (membro efetivo)

COMPONENTES DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA SESAU-RO

Art. 6º. O Comitê Interno de Governança será responsável pela criação do seu Regimento Interno, em conformidade com as normativas da Administração Pública.

Art. 7º.As reuniões ordinárias do Comitê Interno de Governança serão mensais de acordo com o calendário preestabelecido e com pautas pré-definidas.

Art. 8º. Havendo demanda urgente a ser deliberada, será convocada reunião extraordinária.

Art. 9º. Ressalvado as deliberações sujeitas a sigilo ou restrições de acesso nos termos da Lei, as atas e Resoluções do Comitê Interno de Governança da Sesau, serão disponibilizadas em sitio eletrônico da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 10º.Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Fica revogada a Portaria524 de 22 de janeiro de 2025 (0056687208).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-Assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0061208114

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 13 de junho de 2025

PROCESSO Nº**.** 0036.280785/2021-10

CONTRATO Nº. CNT/0786/SESAU/PGE/2023 (ID. 0041190863)

CONTRATADA: B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU**,** determina a **PARALISAÇÃO** da obra**: "**Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), no município de Porto Velho - RO. Este contrato vincula-se a proposta da contratada (0040997296,0040997354,0040997429), bem como ao Edital de Licitação - CP nº 014/2022 (0038937675) e seus anexos"**,** pelo motivo a seguir:

Motivo: Conforme sugerido por meio do Despacho id. 0061224246, e de ACORDO da equipe de fiscalização SEOSP por meio do Despacho id. 0061241113 e mail do preposto id. 0061247736, conforme citado:

"No entanto, até a presente data, não recebemos do fornecedor a confirmação de uma data concreta para entrega do referido equipamento. Inicialmente, havia sido informado um prazo estimado de aproximadamente é dia 02/07/25 para disponibilidade do bem, porém, devido a fatores alheios à nossa vontade, o fornecedor não conseguirá assegurar tal previsão conforme já detalhado no ofício 032/2025 enviado por essa empresa. Ressaltamos que todas as medidas possíveis foram tomadas por esta contratada para garantir o fornecimento no menor prazo possível, incluindo a antecipação do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

pagamento ao fornecedor, demonstrada pelo comprovante anexo do saldo final. Por esta razão, e a fim de resguardar o regular andamento contratual, evitar possíveis sanções administrativas e proporcionar transparência no processo, SOLICITAMOS que seja determinada a paralisação temporária do prazo contratual, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 (ou do artigo 137 da Lei 14.133/2021, conforme o caso), até que haja a efetiva entrega do equipamento pelo fornecedor, momento em que prontamente comunicaremos esta fiscalização para retomada das atividades, item esse que chegando na cidade de Porto Velho/RO leva apenas 3 dias no máximo para ser instalado"

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0061251148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90307/2024
PROCESSO Nº 0036.021602/2024-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, visando a IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO -"NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)" - (MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES/PENSO - FILTROS DIALISADORES, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ASLI COMERCIAL LTDA	01.578.276/0001-14	48	R$ 42.744,00
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	24.090.700/0001-82	18	R$ 32.516,00
		VALOR TOTAL	**R$ 75.260,00**

No valor total de **R$ 75.260,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).** Conforme o Termo de Referência (0053549842), Parecer n.º 503/2024/PGE-SESAU (0052176238), Instrumento Convocatório (0054172287), Relatório Do Pregão "Parcial/Final" (0059503185), Motivação da Homologação (0060197910, 0060546305) e Análise n.º163/2025/SESAU-NAP (0060221302). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0061216014

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90180/2025. UASG: 927502

Nº Processo: 0036.023210/2025-25

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de procedimento cirúrgico de Tratamento Endovascular de Aneurisma Cerebral de Artéria Carótida Interna a Esquerda para paciente internada na Clínica Neurológica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro de Porto Velho - HBAP

Data da sessão eletrônica: 16/06/2025

Horário da fase de lances:09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF)

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou www.comprasgo-vernamentais.gov.br/edital/160296-05-17-2016.

- assinado eletronicamente -
ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0061110282

Portaria de férias nº 8077 de 16 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA VITORINO BEZERRA,** MÉDICO, matrícula ******224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/12/2025 a 11/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/12/2025 a 26/12/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC43091

Portaria nº 3460 de 09 de junho de 2025

A Secretária Adjunta de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.027778/2025-15, Memorando nº 212/2025/SESAU-GAP (0061057115) de 09 de junho de 2025.

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **3 de junho de 2025**, na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio - CTFD, o(a) servidor(a) **PAOLA DE ALBUQUERQUE COSTA** , matrícula nº:********527**, ocupante do cargo de **CDS-08, de Assessor VIII**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Secretaria Executiva - SE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061057380

Portaria de férias nº 8078 de 16 de junho de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA VITORINO BEZERRA,** MÉDICO, matrícula ******297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/06/2025 a 26/06/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/01/2026 a 14/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/12/2025 a 26/12/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC43092

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 3568 de 13 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do processo SEI nº 0045.000106/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, matricula n.º ******197, Cargo de Médico, para responder interinamente pela Direção Geral do **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – CEPEM**, em substituição do Servidor **MAURO SHUGIRO TADA**, matricula n.º ******933, Cargo de Diretor Geral do CEPEM, lotado na Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **09.06.2025 a 18.06.2025**, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde-SESA

Protocolo 0061236366

Portaria nº 3523 de 11 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de junho de 2025**, os termos da Portaria n.º 295 de 03 de junho de 202, publicada em 04 de junho de 2025, no qual Designou o servidor **Onofre Monteiro da Silva**, para **RESPONDER** na atribuição de **Diretor Administrativo Hospitalar** da Unidade Assistência de Alta Complexidade Oncológica - UNACON (Vinculado ao CNES**:** 0814822), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 04 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0061160688

Portaria nº 3524 de 11 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **05 de junho de 2025**, os termos da Portaria nº 296 de 03 de junho de 2025, publicada em 05 junho de 2025, no qual Designou o servidor **Marlison Caldas Gonçalves Pereira**, para **RESPONDER** na atribuição de **Diretor Técnico e Clínico** da Unidade Assistência de Alta Complexidade Oncológica - UNACON (Vinculado ao CNES**:** 0814822), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0061160941

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8027 de 13 de junho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAO BORGES LEAL,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******955, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43070

Portaria de férias nº 8028 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAO BORGES LEAL,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43071

Portaria de férias nº 8029 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO,** MÉDICO, matrícula ******485, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(25/08/2025 a 03/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2025 a 25/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Protocolo DOC43072

Portaria de férias nº 8031 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******390, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025) e (12/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43074

Portaria de férias nº 8032 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******341, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43075

Portaria de férias nº 8033 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEISIANE FERREIRA VASQUES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******798, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/11/2025 a 30/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43076

Portaria de férias nº 8034 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELANE DE ANDRADE BELO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******111, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/11/2025 a 15/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43077

Portaria de férias nº 8036 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELZA DA CONCEIÇAO PATRICIO SENA,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******663, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/10/2025 a 31/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/2025 a 28/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43078

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria de férias nº 8037 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELIO MONTENEGRO ARAGAO**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******977, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43079

Portaria de férias nº 8038 de 13 de junho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******083, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/04/2025 a 30/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2025 a 30/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2025 a 30/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC43080

AVISO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

Em atenção ao Aviso 6 (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 12/06/2025) de chamamento público referente ao processo de formalização de convênio/parceria com o Projeto Institucional denominado **UNACONvoluntário**, vinculado à Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), localizada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, comunicamos que, por motivos administrativos, **torna-se sem efeito o referido aviso**, ficando **cancelado o projeto em questão**.

O objetivo inicial do processo era estabelecer parceria com uma **instituição filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos**, legalmente constituída, cuja atuação estivesse voltada à promoção de ações sociais, humanitárias e assistenciais, em consonância com os princípios e valores do serviço público de saúde.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade institucional, e agradecemos às instituições interessadas pela compreensão.

Porto Velho,11/06/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

MARLISON CALDAS GONÇALVES
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ANÁLISE, INOVAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS-EMAIR
PORTARIA Nº 289 DE 01 DE JUNHO DE 2025 - ID 0060752852
UNIDADE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA-UNACON
ONOFRE MONTEIRO DA SILVA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ANÁLISE, INOVAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS-EMAIR
PORTARIA Nº 289 DE 01 DE JUNHO DE 2025- ID 0060752852
UNIDADE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA-UNACON

Protocolo 0061255156

Portaria nº 308 de 13 de junho de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Ofício 2332 (0061139752), constante do Processo SEI n.º 0049.008399/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **menção de elogio** às **equipes da Clínica de Ortopedia** deste Hospital, em razão da **Demanda Elogio n.º 250/2025**, advinda da Ouvidoria, manifestada pelo senhor **Adilson Alves Rodrigues**, datada de **11 de junho de 2025**, pelo atendimento prestado com dedicação, competência, zelo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando, de forma contínua, eficiência, humanidade e profissionalismo no exercício de suas atribuições.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0061247716

Portaria nº 248 de 13 de maio de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando 2 (0059790439), constante do Processo SEI n.º 0049.003154/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os termos da Portaria nº 248, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, de 08 de novembro de 2024, que trata da homologação do resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, realizada em 17 de julho de 2024, para a Gestão 2024/2026, dos servidores do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Indicados para compor os cargos de representantes do empregador:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Syllvia Akyra Hilario Araujo	Presidente
Helen Sarudaskis de Araujo	Titular
Raíra Neris Assunção Barbosa	Secretária
Deane Santana Facundes	Titular
Débora Ferreira da Silva Rayol	Titular
Bianca Monteiro Ribeiro	Titular
Luciana Leite Wanderley Moraes	Titular
Hyollanda de Oliveira	Titular
Rafaela Baratto Prestes	Suplente
Laura Caroline de Souza Maforte	Suplente
Marcia Cristina Queiroz	Suplente
Patrícia Paula Lopes Salkys	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Karine Rodrigues de Oliveira	Suplente

Empossados os representantes dos Servidores:

Nome Completo	Cargo na Cipa
Silvio Paixão da Silva	Vice-presidente
Carlos Burgas Vasquez	Titular
Magnólia Trigueiro Castelo Branco	Titular
Lucia Silva Ribeiro	Vice Secretária
Maria Ruth de Souza Campelo	Titular
Daiane Gonçalves	Titular
Marileia de Jesus Souza	Suplente
Doriane Cardoso de Moraes	Suplente
Kleber Gonçalves Barbosa	Suplente
Ivanete Oliveira Santos	Suplente
Regiane Pereira Leite	Suplente
Francielen Guimarães da Silva	Suplente

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0060071161

Portaria nº 307 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.006484/2025-19, Ofício nº 1792/2025/HB-GRH (0059851542) de 07 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **12 de maio de 2025**, no **Núcleo de Enfermagem Materno HB -NUEMA** , o (a) servidor (a) **EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA**, matrícula nº:******181**, ocupante do cargo de **Chefe de Núcleo IV**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0061221247

Portaria nº 306 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor contido no processo nº0049.006217/2025-33;

RESOLVE:

1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **Fabiana de Freitas**, Médica Cirurgiã Cardiovascular, matrícula nº ******698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **18.06.2025 a 27.06.2025,** referente ao exercício **2024**, o qual fica transferido para usufruto no período de **22.12.2025 a 31.12.2025.**

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0061187432

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 5 de 11 de junho de 2025

A **DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO, Edição nº 55, de 24/03/2020, e considerando o teor do Requerimento (0060910975), constante no Processo SEI nº 0046.000385/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER,** 03 (três) dias de folga à servidora **Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, matrícula nº ******987, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN, nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2025**, em razão de sua participação nas atividades da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, conforme disposto no art. 14 da Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a compensação de 10 (dez) horas de folga mensais atribuídas aos membros ativos da CIPA, conforme previsto no art. 14 da Portaria mencionada, com base nos registros em livro de atas das reuniões realizadas nos meses de abril e maio de 2025, totalizando 20 (vinte) horas. Serão compensadas 18 (dezoito) horas neste período, permanecendo 02 (duas) horas remanescentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se**.**

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral | LACEN-RO

Protocolo 0061150343

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 241 de 12 de junho de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de mesma data;

CONSIDERANDO os documentos anexos ao Processo SEI nº 0052.002237/2024-03 e a necessidade de atualização da Comissão de Fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato, referente ao objeto dos processos 0052.070349/2022-17 e 0052.000405/2025-07 referentes a contratação e pagamento de empresa especializada em programas de estágio visando à seleção de estagiários que estejam cursando o ensino superior regular ou profissionalizante e presencial da rede de ensino público ou privado, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON , sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	*** *** 388	PRESIDENTE
REGINALDO MARTINS	ASSESSOR VI - CDS-06	*** *** 229	MEMBRO
ELZA MARIA MUZI MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*** *** 144	MEMBRO
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	*** *** 011	SUPLENTE

FISCAL DE CONTRATO

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
LUCIANE SILVA DE AVIZ	ASSESSOR VI	*** *** 947	FISCAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de02 de Junho de 2025 e revoga a Portaria 186 (0059612834) edemais disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0061195004

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 191 de 13 de junho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Processo 0002.001261/2025-93, Parecer 666 (0061047460) e Autorização 0061193160;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **Maio/2025.**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	******481	38:10

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Diretor Geral /AGEVISA-RO

Protocolo 0061212350

Portaria nº 190 de 13 de junho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Processo 0002.001261/2025-93, Parecer 666 (0061047460) e Autorização 0061193160;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **Maio/2025.**

NOME	MATRICULA	HORAS
IVO DA SILVA BARBOSA	******504	34:36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Diretor Geral /AGEVISA-RO

Protocolo 0061211982

Portaria nº 193 de 13 de junho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 30 (0061246282), constante nos autos do Processo n.0002.000067/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **14/06/2025 à 19/06/2025**, o (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, matrícula n. ******738, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, matrícula ******029, que estará em em período de viagem a serviço para participar do **"XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde", em Belo Horizonte/MG, quando também será realizada a 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS!" - *Edição 2025*.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 14.06.2025.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0061248054

Portaria nº 195 de 16 de junho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando a **Autorização de Viagem e Diárias (0061276424) -** constante nos autos do Processo n.0002.420481/2021-99**,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **15/06/2025 a 19/06/2025**, o (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******789, para responder interinamente pelo **Núcleo de Recursos Humanos -** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **NORMILDA SOCORRO DOS REIS**, **ASSESSOR VIII , CDS-08**,matrícula ******551**, Chefe de Núcleo,** que estará em viagem conforme processo 0002.001898/2025-80.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/06/2025

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo/AGEVISA - RO

Diretor Geral em Substituição - Portaria 193 (0061248054)

Protocolo 0061274627

Portaria nº 196 de 16 de junho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 23 (0061268392), constante nos autos do processo 0002.000662/2025-26

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **14/06/2025 a 19/06/2025**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente**, **CDS-05**, matrícula *****352**,** que estará participando do XXXVIII Congresso CONASEMS - 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS!” - Edição 2025, conforme o processo nº (0002.001655/2025-41).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 14.06.2025.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor executivo/AGEVISA-RO

Diretor Geral em Substituição - 193-(0061248054)

Protocolo 0061284451

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 6246 de 03 de junho de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o artigo 29, §4º, da Lei Estadual nº. 5.735/2024 (0045306139);

Considerando o artigo 9º, XIII, do Decreto nº. 29.785/2024 (0054013001);

Considerando o artigo 18, da Portaria nº. 13.902, de 27 de dezembro de 2024 (0056088924), que dispõe sobre as bolsas do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – Proalfa Rondônia;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 1º Desligar, a partir de 01 de junho de 2025, o(a) Sr(a). **PETERSON DA PAZ**, CPF nº. ***.599.622-**, designado(a) pela Portaria nº. 8.542 de 08 de julho de 2024 (0050547809), da função de formador(a) municipal em Matemática, no município de Vilhena, no âmbito do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – Proalfa Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0060826261

Portaria nº 6247 de 03 de junho de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a instituição do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, pela Lei Estadual nº. 5.735/2024;

Considerando a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, pelo Decreto Federal nº. 11.556/2023;

Considerando que uma das premissas do Compromisso Nacional é a assistência técnica e financeira da União aos estados e municípios;

Considerando que o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia é a política pública de alfabetização do território estadual;

Considerando ainda o Edital nº. 1/2025/SEDUC-CAM (0058441413);

Considerando o resultado final (0059198746) publicado no DOE do dia 15/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para atuarem como bolsistas formadores(as) do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia, a partir de 02 de junho de 2025:

	NOME	CPF	CARGO	LOCALIDADE
1	MARCOS RODRIGO DA CUNHA	***.020.162-**	Formador Municipal em Alfabetização	**ALTO PARAÍSO**
2	NAIR FRANCELINO LUNA	***.921.612-**	Formador Municipal em Alfabetização	**ALVORADA D'OESTE**
3	MARCILENE APARECIDA DE BARROS FRANK	***.412.092-**	Formador Municipal em Alfabetização	**CABIXI**
4	DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA	***.125.069-**	Formador Municipal em Alfabetização	**CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
5	ANDRELINA DE OLIVEIRA	***.586.942-**	Formador Municipal em Alfabetização	**CASTANHEIRAS**
6	CHEILA KARINA DA SILVA SAMPAIO	***.443.372-**	Formador Municipal em Alfabetização	**CEREJEIRAS**
7	GERONIMO PEREIRA DE ARAÚJO	***.838.732-**	Formador Municipal em Alfabetização	**CHUPINGUAIA**
8	EMILENI DE PAULA MELO TELEK	***.642.352-**	Formador Municipal em Alfabetização	**JARU**
9	DELIANE NUNES FOLGADO DE OLIVEIRA	***.975.466-**	Formador Municipal em Alfabetização	**JI-PARANÁ**
10	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	***.085.952-**	Formador Municipal em Alfabetização	**MONTE NEGRO**
11	CELMA REGGIANI	***.618.302-**	Formador Municipal em Alfabetização	**NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**
12	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	***.410.212-**	Formador Municipal em Alfabetização	**NOVA UNIÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

13	VALDIVIA MARTINS GUSMÃO	***.519.682-**	Formador Municipal em Alfabetização	**NOVO HORIZONTE DO OESTE**
14	DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA	***.468.522-**	Formador Municipal em Alfabetização	**PARECIS**
15	MARCIA BECALLI	***.738.032-**	Formador Municipal em Alfabetização	**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
16	FLAVIA ROBERTA ZAGO	***.022.212-**	Formador Municipal em Alfabetização	**RIO CRESPO**
17	ADRIANO ALVES DA CUNHA	***.465.752-**	Formador Municipal em Alfabetização	**ROLIM DE MOURA**
18	ADRIANI RONCONI ARANHA	***.802.637-**	Formador Municipal em Alfabetização	**SÃO FELIPE DO OESTE**
19	MARINETE FREIRE DA SILVA	***.859.272-**	Formador Municipal em Alfabetização	**SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
20	ROSELI DA SILVA	***.357.502-**	Formador Municipal em Alfabetização	**TEIXEIRÓPOLIS**
21	QUENIA LUCAS RIBEIRO	***.838.432-**	Formador Municipal em Alfabetização	**VALE DO ANARI**
22	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	***.668.982-**	Formador Municipal em Alfabetização	**VALE DO PARAÍSO**
23	GREIS ANSELMA GOMES	***.094.342-**	Formador Municipal em Alfabetização	**VILHENA**

Art. 2º Os servidores designados deverão assinar o termo de compromisso do bolsista, constante no Anexo III do Edital nº. 1/2025/SEDUC-CAM (0058441413).

Art. 3º Os servidores que não possuírem acesso ao Sistema SEI deverão realizar cadastro no seguinte sítio eletrônico: https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0060826307

Portaria nº 6323 de 04 de junho de 2025

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo citados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee-break, água e café, aluguel de auditórios e salas de reuniões, produção de artes gráficas, aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita, para atendimento aos eventos da Coordenadoria de Modalidades e Diversidades da Educação e suas Gerências a serem realizados no exercício de 2025.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Titular - Ana Cristina Leandro - matrícula ******930 - CPF ***.804.277-**;

Substituto - Antonio Evangelista Sansão Puruborá - matrícula ******789 - CPF ***.444.682-**.

Porto Velho, 04 de junho de 2025.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária-Ajunta de Estado da Educação

Protocolo 0060904664

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Mato Grosso

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.336/0001- 79

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Nacionalde Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de seis (06)meses.

VALOR: R$ 14.496,95(Quatorze mil,quatrocentose noventa e seisreais enoventa e cincocentavos)**.**

VIGÊNCIA: 12/06/2025a 12/12/2025. Média de 184 dias Consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

ASSINAM:Marineide RodrigueseRosa da Silva Santos

Protocolo 0061185136

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. Marisa Coleta Ferreira, com sede à Linha 01 Gleba 14 Lote 66 Km 04, Ouro Preto do Oeste, inscrito no CPF 775.***.***-15**,** para fornecer Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA, no dia 13 de junho de 2025, o valor total de **R$ 5.563,50 (cinco mil quinhentos sessenta três reais e cinquenta centavos).**

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de junho de 2025.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 0061233985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0060463826), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061114907) e o Resultado da Análise (ID 0061114925), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H. BORRI TONETO LTDA	----------	-------
2	A.F. GÁS LTDA ME	------	---------
3	NICOLETTI GÁS LTDA	1-Carga de Gás de Cozinha 13 kg GLP - 64 unidades	R$ 8.000,00
Valor Total			R$ 8.000,00

Jaru/RO, 13 de junho de 2025.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0061114939

Portaria nº 6653 de 13 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Óbito, constante nos autos do processo nº 0029.031261/2025-10;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Nojo,** no período de **29 de Maio de 2025 à 05 de Junho de 2025;** à servidora **Elisangela Ferreira Moreira,** matrícula ******210**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas, lotado (a) no (a)Coordenadoria de Programas/RO.

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0061239678

Portaria nº 6430 de 09 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício 2024, de PATRICIA FARIAS PADILHA, Técnica Educacional,, matrícula *******938, lotado naSUPERRDMGAB-CRH, os quais estavam programados para gozo no período de **22/07/2024 a 31/072024**, conforme Portaria Anual de férias nº 9717 de 20 de novembro de 2023**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0061037403

EXTRATO

CONTRATO Nº (0060511531)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento E Comércio de Produtores (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: POLPA DE FRUTA, CAJÁ (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA);POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA);ALFACE CRESPA;BANANA PRATA;CEBOLINHA ;COUVE ;POLPA DE FRUTA, GOIABA (CONGELADA);LARANJA PERA;LIMÃO ;MACAXEIRA (MANDIOCA) ;MELANCIA ;PIMENTA DE CHEIRO
VALOR: R$ 2.063,33 (dois mil sessenta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias
DATA DA ASSINATURA:26/05/2025
ASSINAM:

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 0060523718

EXTRATO

CONTRATO Nº (0060511512)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: A C F SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação: Filé de Pirarucu in Natura
VALOR: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias
DATA DA ASSINATURA:26/05/2025
ASSINAM:

Clayton Amaral Batista
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0060523843

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: **NICOLETTI GÁS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **CNPJ: 19.459.524/0001-73**
OBJETO: É objeto desta contratação a Carga de Gás de Cozinha 13 kilos GLP. (64 unidades)
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, Alan Sérgio Nicoletti representante da empresa Contratada

Protocolo 0061114958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CRLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2514/2025 (0060069629), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0060069630) e o Resultado da Análise (0060069631), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Essencial Comercio de GLP e Alimentos.	Gás de cozinha 13Kg	R$ 1.560,00
Valor Total			R$ 1.560,00

Cerejeiras/RO, 13 de junho de 2025.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060069633

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2025 (0061119025) SHOPPING DE CARNE/2025/SEDUC-EEEFNSA
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO INSCRITO NO CNPJ: 00.684.806/0001-46
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, CNPJ/MF Nº 08.943.974/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina de 2ª (Cubos) Acém, Carne Bovina de 2º (moida), Frango Congelado Peito) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias.
VALOR: R$ 11.204,17 (onze mil duzentos e quatro reais e dezessete centavos).
PROCESSO: 0029.029945/2025-51 (Compras: Dispensa)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
Vanessa Lopes da Encarnação
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Tedy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0061112789

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032564/2025-50

Objeto: Fornecimento de **Serviço de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa d' água).**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2025 a 19/06/2025.**

O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Fornecimento de **Serviço de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa d' água)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2025 a 19/06/2025**, pelo endereço eletrônico e.nilson@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Fornecimento de **Serviço de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa d' água)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilson@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo email e.nilson@sedu.ro.com.br, dentro do prazo de **13/06/2025 a 19/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 13 de Junho de 2025.

Janileide Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061209482

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

EXTRATO DO Contrato 03/2025 (0061179250) Maya Comércio de Alimentos EIRELI/SEDUC-EEEFNSA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO INSCRITO NO CNPJ: 00.684.806/0001-46

CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Amendoim, Azeite de Dendê, Canela em Pó, Canjica de milho branca (milho para mungunzá), Cebola Nacional, Cenoura, Creme de Leite, Extrato de Tomate , Farinha de Tapioca da Região Granulada (Biju), Frango Congelado Inteiro, Leite de coco, Leite Integral UHT, Leite em Pó Integral (lata ou Pacote), Macarrão tipo Espaguete, Manteiga-, Óleo Vegetal de Soja, Sal Marinho) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias.

VALOR: R$ 8.423,35 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.029945/2025-51 (Compras: Dispensa)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

Vanessa Lopes da Encarnação

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Lucineide Maia Gonçalves

Representante / Contratada

Protocolo 0061181817

EXTRATO

CONTRATO nº 04/2025/SEDUC-EEEFMCDARDM

CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.

CONTRATADA: Mercado Fortaleza LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 6.326,77 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:13/06/2025.

ASSINAM: Janete Molina de Oliveira e Fernando Cesar Justo.

Rolim de Moura - RO, 13 de junho de 2025.

Janete Molina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061255473

EXTRATO

CONTRATO nº 07/2025/SEDUC-EEEFMCDARDM

CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.

CONTRATADA: S.M Comercial de Alimentos Favorito LTDA - EPP.

CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.

ASSINAM: Janete Molina de Oliveira e Edson Codinhoto de Oliveira.

Rolim de Moura - RO, 13 de junho de 2025.

Janete Molina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061255780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0060906370), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061254983) e o Resultado da Análise (ID 0061255585), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS GONÇALVES LTDA	1 a 21	7.600,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Valor Total	7.600,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061255642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0060907167), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061253608) e o Resultado da Análise (ID 0061254176), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BAZAR LIVRARIA LIDER LTDA	1 a 35	12.000,00
Valor Total			12.000,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061254206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0060907478), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061255896) e o Resultado da Análise (ID 0061255993), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	O PATRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1 a 15	12.054,00
Valor Total			12.054,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061256011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0060907651), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061254357) e o Resultado da Análise (ID 0061254512), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1 a 06	6.855,00
Valor Total			6.855,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061254560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2025 (ID 0060906906), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061256206) e o Resultado da Análise (ID 0061256303), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RCL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01 a 05	7.000,00
Valor Total			7.000,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061256340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 (ID 0060860287), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061256467) e o Resultado da Análise (ID 0061256502), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	1	2.400,00
Valor Total			2.400,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061256512

AVISO

CONSELHO ESCOLARSEIS DE JULHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032747/2025-75

Objeto: Prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica: Dedetização e desratização nas dependências da Unidade Escolar
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 20/06/2025**

O Conselho Escolar Seis de Julho, C.N.P.J nº 84.559.384/0001-77, localizado na Avenida Tapajós, nº 3659, Bairro Centro - Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica: Dedetização e desratização nas dependências da Unidade Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 20/06/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tapajós, nº 3659, Bairro Centro -Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica: Dedetização e desratização nas dependências da Unidade Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA SEIS DE JULHO ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceito propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/06/2025 a 20/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceito documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Seis de Julho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0061252852

Cabixi/RO, 13 de junho de 2025.
Adelza Auxiliadora Celebrini
Presidente da Comissão de Contratação
Marilda Gregio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061252950

Portaria nº 4497 de 14 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.562096/2021-10,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDERSON DA SILVA GODOY**, matrícula XXXXXX248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/06/2018 a 29/01/2025.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059293386

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0059971607) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 1.382,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais)**
PROCESSO: 0029.022325/2025-91
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
Representante / Contratada

Protocolo 0059971671

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (id 0060854937) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 6.458,26 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.014163/2025-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante / Contratada

Protocolo 0060855040

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (id 0060855321) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.440,91 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos)**

PROCESSO: 0029.014163/2025-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NERCI NATALINO SZIMANSKI

Representante / Contratada

Protocolo 0060855389

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.030435/2025-27

Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTIRAL Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/06/2025 a 20/06/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI ESCOLA ESCOLA REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Dedetização em geral, Limpeza e Higienização de Caixa d'água, Limpeza e Manutenção de Bebedouros Industrial Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2025 a 20/06/2025**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Dedetização em geral, Limpeza e Higienização de Caixa d'água, Limpeza e Manutenção de Bebedouros Industrial Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de**13/06/2025 a 20/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID(0061211066).
Costa Marques/RO, 13 de Junho de 2025.

FLAVIA MARIA ANEZ GOMES
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Dalvanira Maria Pontes De Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0061211014

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: TEM SIM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.957.774/0001-39
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Consumo - Gás de cozinha engarrafado**.
VALOR: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Lidaiane Alves de Melo

Protocolo 0061163096

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **02/2025 (0059687868)**
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**
CONTRATADA: **Supermercado Modelo Comércio de Alimentos**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.104.079/0001-57**
OBJETO: **Compra de Gêneros Alimentícios (merenda escolar)**
VALOR: **R$ 4.569,86** (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos**)**
VIGÊNCIA: (**10) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **13/06/2025**
ASSINAM: **Robson Alves Botelho**

Protocolo 0061262004

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08
PROCESSO SEI Nº 0029.032383/2025-23
Objeto: **Contratação de s**erviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de ambiente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 á 20/06/2025**
O Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, C.N.P.J nº 01234887/0001-45 localizado na Estrada do Aeroporto, Nº 337, Bairro Bela Vista -Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA-REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de: **Serviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de ambiente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 á 20/06/2025**, pelo endereço eletrônico eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Estrada do Aeroporto Nº 337, Bairro Bela Vista - Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de s**erviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de ambiente, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Bom Sucesso ou Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/06/2025 á 20/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- Os s**erviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de ambientedeverão ser executados na EEEF Bom Sucesso, localizada, Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2- A entrega será realizada semanalmente de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR (Programa Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0061165143.
Pimenta Bueno/RO, 16 de junho de 2025.

ASTON DOMINGOS DE MELO
Presidente da Comissão de Contratação
ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0061165191

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Buriti
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032828/2025-75
Objeto: Material de Processamento de dados.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/06/2025 **a19/06/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870,setor 03, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de16/06/2025 **a19/06/2025** pelo endereço eletrônico conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de processamento de dados, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/06/2025 **a 19/06/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
-Documento de Oficialização de Demanda 11 (0061261863)
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0061262058
Buritis-RO 16 de junho de 2025.

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0061261940

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0061112420), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061147150) e o Resultado da Análise (ID 0061147790), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D. C. DE ANDRADE LTDA	GÁS DE COZINHA 13 KG	4.050,00
Valor Total			

Vilhena - RO, 16 junho de 2025
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061148339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 3126 de Procedimento Simplificado (0060930227), o Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0060930230) e oResultado de Análise (0060930235) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

03-04-05-08-10-11	BELTRAME E VALENTE IND.E COM.O DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Faca de mesa: material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça,peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Medida aproximada: comprimento 212mm. Colher de mesa: material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 190mm. Garfo de mesa: material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 193mm. Canecaem vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, com capacidade de 300ml. 85mm de altura, 3mm de espessura, alça com 1,5cm, boca com 77mm de diâmetro, diâmetro base 200mm extensão e 50mm base. Copo plástico descartável de 50ml, (branco ou transparente), caixa composta com 5.000 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (50 centos por caixa). Produzido em poliestireno, fabricados de acordo com abnt nbr14865:2012 versão corrigida:2012. Papel alumínio: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar registro do produto junto a anvisa	R$ 1.786,00
01-02-09-12	CLOVIS LUIZ SILVEIRA ME	Coador de café: coador em tecido flanelado, com diâmetro aproximado de 18cm, compatível com cafeteiras da marca marchesoni, com capacidade aproximada para 10 litros. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante. Colher de pau - 60cm: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. tamanho aproximado: 60cm. Pote de vidro – 2 litros: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Guardanapo de papel branco: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	R$ 772,00
06-07-13	SUPERMERCADOMIRANDA LTDA	Prato: para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3cm, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: altura 3,2cm e diâmetro 22cm. Cor: incolor. Xícara material todo de vidro resistente de ótima durabilidade; xícara transparente com alça lateral. Medidas aproximadas da xícara: altura: 5 cm e diâmetro: 9cm. . Capacidade: 80a100 ml . Palito de fósforo: palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com Lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do inmetro e segurança.	R$ 1.300,00
Valor Total			R$ 3.858,00

Cerejeiras/RO, 16 de junhode 2025.
SandraMariano de OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060930240

Portaria nº 6660 de 13 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.379836/2021-59.**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 5877 de 21 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 63 de 08/04/2024, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **ALOIZIO BIZERRA DE SOUSA**, matrícula **XXXXXX680**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **3º quinquênio de 19/09/1998 *à* 18/09/2003**

LEIA-SE: referente ao **4º quinquênio de 18/08/2008 a 18/08/2013.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0061254895

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 4.713,88 (Quatro mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0059905830

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.030892/2025-11

Objeto: Recarga de Gás Engarrafado GLP

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 19/06/2025**

O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, C.N.P.J nº 00.700.422/0001-70 localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Recarga de Gás Engarrafado GLP, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/06/2025 a 19/06/2025, pelo endereço eletrônico ceejagliceria@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Recarga de Gás Engarrafado GLP, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Cejja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejagliceria@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejagliceria@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/06/2025 a 19/06/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdir Monfredinho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** As Recarga de Gás Engarrafado GLP deverão ser entregues na Escola Ceeja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, localizada, Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira, a recarga de gás serárealizada de forma quinzenal e a troca das botijas devem ser realizadas por um um funcionário da empresa,autorizado .
7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Valdir Monfredinho.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno, 16 de junho de 2025.

Sirlene Gonçalves de Santana Canuto
Presidente da Comissão de Contratação

Ademir Sott
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060871822

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 787,60 (Setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 0059905832

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: STRE Comercio de Alimentos Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 34.593.287/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 1.662,66 (Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Bruno Alencar Stre

Protocolo 0059905845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 2642 de Procedimento Simplificado (0060229911) , Quadro Comparativo Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0060229914), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Essencial Comércio de GPL e alimentos LTDA	Gás engarrafado – gás de cozinha (botija de 13kg)	R$ 2.600,00
Valor Total			R$2.600,00

Cerejeiras/RO,16 de Junho de 2025
SandraMariano de OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060229923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0060424675), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060424676) e o Resultado da Análise (ID 0060424677), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO CNPJ 40.626.196/0001-49	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ	R$ 180,00
2	PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO CNPJ 40.626.196/0001-49	RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA	R$ 50,00
3	PATRICIA LUIZ DA COSTA GONCALO CNPJ 40.626.196/0001-49	RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO^2	R$ 150,00
Valor Total			R$ 380,00

Pimenta Bueno/RO, 16 de junho de 2025.
Ademir Sott
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061263839

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0060592074), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060715400) e o Resultado da Análise (ID 0060931370), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Proponente 02: SANCHEZ SUPERMERCADO LTDA-EPP	3	1.728,80
2	Proponente 03: **MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO EIRELI-EPP**	1,2	11.655,60
Valor Total			13.384,40

Ji-Paraná, RO, 16 de junho de 2025.
HUILDE CANTÃO PESSOA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0061263916

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romuado da Silva
CONTRATADA: Isbrecht Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 15.393.287/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios*.
VALOR: R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira e Adair Isbrecht

Protocolo 0061233163

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: STRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.593.287/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 2.309,20 (Dois mil trezentos e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Bruno Alencar Stre

Protocolo 0060831964

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 1.649,52 (Hum mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0060831968

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 2.333,00 (Dois mil trezentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 0060831970

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2402/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.025148/2025-03

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Higienização e Desinfecção de Reservatório de Água - Poço Artesiano com 100 metros de profundidade), incluso material para os serviços **)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 20 de junho de 2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, C.N.P.J nº 01.511.045/0001-93 localizado na Av Presidente Dutra, Nº 3480, Cristo Rei – Alto Alegre Dos Parecis - RO – CEP 76952-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** (Higienização e Desinfecção de Reservatório de Água - Poço Artesiano com 100 mts de profundidade), incluso material para os serviços**)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**16/06/2025 a 20/06/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmartur@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Presidente Dutra, Nº 3480, Bairro Cristo Rei – Alto Alegre dos Parecis - RO – CEP 76952-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (**Higienização e Desinfecção de Reservatório de Água - Poço Artesiano), incluso material para os serviços**)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/06/2025 a 20/06/2025** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alto Alegre dos Parecis,16 de junho de 2025

PÂMELA LETÍCIA ANTUNES FERREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Zenilda Costenaro Duarte
Chefe de Seção Pedagógica
EEEFM Artur da Costa e Silva
Decreto de 23/08/2024
DOE nº 159 - 26/08/2024

Protocolo 0059893469

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0057715170)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Aquisição merenda (Frango congelado peito).
VALOR: R$ 707,35 (Setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0057715172

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 (0057715178)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,
CONTRATADA: Saura Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 02.820.217/0001-50
OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios, (agrião, azeite de dendê, canela em pó, extrato de tomate, farinha de tapioca da região granulada,sal marinho iodado refinado, carne bovina de 2ª, congelada, moída, carne bovina in natura de 2ª, congelada, em cubos, pão (francês) 50g – 1ª, torrada industrializada).
VALOR: R$ 14.137,96 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0057715179

Portaria nº 6479 de 10 de junho de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o artigo 32, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.735, de 22 de janeiro de 2024 (0045306139), que institui o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – PROALFA Rondônia;

Considerando o artigo 16, §3º, do Decreto nº 29.785, de 6 de dezembro de 2024 (0054013001), que regulamenta a Lei nº 5.735/2024;

Considerando a necessidade de continuidade das ações de formação, acompanhamento pedagógico e execução das atividades do PROALFA Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da bolsa concedida aos(às) servidores(as) relacionados(as) abaixo, no âmbito do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – PROALFA Rondônia.

	NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	REGIONAL	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO
1	CRISTINA KEILY RODRIGUES DOS SANTOS	***.308.604-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Ariquemes	SUPER Ariquemes	17/07/2025	16/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

2	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	***.178.602-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Cacaulândia	SUPER Ariquemes	17/07/2025	16/07/2026
3	FABIANA DE LUCENA FROIS CORREA	***.173.902-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Cujubim	SUPER Ariquemes	17/07/2025	16/07/2026
4	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER	***.764.684-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Buritis	SUPER Buritis	17/07/2025	16/07/2026
5	CLEIDE CASSUPÁ PINTO LEITE	***.848.162-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Pimenteiras do Oeste	SUPER Cerejeiras	17/07/2025	16/07/2026
6	MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO	***.686.802-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Theobroma	SUPER Jaru	17/07/2025	16/07/2026
7	MARIA DUARTE BULHÕES	***.324.222-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Mirante da Serra	SUPER Ouro Preto do Oeste	17/07/2025	16/07/2026
8	CLEIDE MAGELA LOPES	***.249.492-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Ouro Preto do Oeste	SUPER Ouro Preto do Oeste	17/07/2025	16/07/2026
9	MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	***.339.692-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Urupá	SUPER Ouro Preto do Oeste	17/07/2025	16/07/2026
10	GLEIDENIRA LIMA SOARES	***.009.482-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Porto Velho	SUPER Porto Velho	17/07/2025	16/07/2026
11	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	***.796.012-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Santa Luzia do Oeste	SUPER Rolim de Moura	17/07/2025	16/07/2026
12	WALAS MATIAS DE SOUZA	***.059.042-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	São Francisco do Guaporé	SUPER São Francisco do Guaporé	17/07/2025	16/07/2026
13	JUAN SCHLOSSER	***.941.462-**	Formador Municipal em Alfabetização	8.665/2024 (0050620101)	Vilhena	SUPER VIlhena	17/07/2025	16/07/2026
14	ELISANGELA NORATO BASTOS	***.017.652-**	Formador Municipal em Alfabetização	9.773/2024 (0051830482)	Ariquemes	SUPER Ariquemes	18/08/2025	17/08/2026

Art. 2º A prorrogação da bolsa será válida a partir do dia 17 de julho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, conforme previsão legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Porto Velho, 10 de junho de 2025.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0061111071

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025(0057715181)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,
CONTRATADA: A.C.F Santos,
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios, Cenoura de 1ª , Arroz Agulhinha, Feijão Carioquinha, Macarrão Espaguete, Óleo de Soja, Leite UHT Integral).
VALOR: R$ 4.054,40 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
ASSINAM: Francianne Souza da Silva

Protocolo 0057715182

Portaria nº 6719 de 16 de junho de 2025

A presidente da Unidade Executora, Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Lei 14.133 art. 6º paragrafo L (cinquenta), Decreto 11.246 de 27/10/22 Art. 5º.

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissão de Recebimento, conforme estabelece a Lei 14.133 art 140, II, b, Decreto 11.246 art 25.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade; PDDE Desempenho e PDDE Educação e Familia.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Daniel Cassimiro Mendes	Professor	*********
Secretário	Andreia Luiza dos Santos	Técnico Educacional	*********
Membro	José Firmino de Abreu	Técnico Educacional	*********

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Técnico Educacional	*********
Membro	Fabiana Alves Ferreira	Professora	*********
Membro	José Francisco de Souza	Técnico Educacional	*********

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de junho de 2025.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA
Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso
Matrícula: 300027545

Protocolo 0061263605

Portaria nº 6721 de 16 de junho de 2025

PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O (A) Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Roseli de Fatima Correa Oliveira, matrícula nº ******, Presidente;

2 - Fabiana Alves Ferreira, matrícula nº ******, Membro;

3 - José Francisco Alves, matrícula nº ******, Membro;

4 - Auta Augusta Machado Alves, matrícula nº ******, Suplente;

5 - Geter Alves Freitas nº ******, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste 16 de Junho de 2025.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso

Matrícula: 300027545

Protocolo 0061263610

Portaria nº 6724 de 16 de junho de 2025

PORTARIA

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre a Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12 e particulares, que tem por objeto a aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos, destinados ao atendimento das necessidades da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso nas dependências da E. E. E. F. Monte Alegre, localizada no município de Alvorada do Oeste.

1 - Roseli de Fatima Correa Oliveira, matrícula nº ******943, Fiscal de Contrato;

2 - José Firmino de Abreu, matrícula nº ******565, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste 16 de Junho de 2025.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso

Matrícula: 300027545

Protocolo 0061263614

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023602/2025-83

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 20/06/2025**

O Conselho Escolar Costa Junior, C.N.P.J nº 00.684.794/0001-50 localizado na Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de material de expediente, material de processamento de dados e material educativo**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

e esportivo referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, pelo endereço eletrônico escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **aquisição de material de expediente, material de processamento de dados e material educativo e esportivo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Costa Junior, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0061265729)

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de junho de 2025.

Erilan Pereira de Santana

Presidente da Comissão de Contratação

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Proponente			
CNPJ			
Inscrição Estadual/Municipal			
Endereço			
Cidade/Estado		CEP:	
Telefone	E-mail:		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
	Material de expediente				
01	Alfinete de cabeça nº 24 cx com 50g	Cx	4		
02	Almofada p/ carimbo – preta/azul: em tecido, entitada, estojo plástico, dimensões aproximadas 95 x 125 mm.	Unid	2		
03	Apagador quadro branco, feltro aprox. de 2 mm, dimensões aprox. 143mmx50mmx 28mm. Compartimento para 2 pinceis.	Unid	13		
04	Bastão de cola quente – fino: transparente, espessura fina (7,5mm x 30cm). pacote com aproximadamente (1kg),	Pct	4		
05	Caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm	Unid	25		
06	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, visor lcd, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função gt, função mu e correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	Unid	3		
07	Caneta esferográfica escrita 0,7mm, azul/preto, corpo sextavado transparente, ponta de cobre com esfera de tungstênio. Cx c/50	Cx	5		
08	Caneta marca texto fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela/verde/azul/laranja. Caixa com 12 unidades.	Cx	5		
09	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm. Cores variadas	Folha	45		
10	Clipe, galvanizado, n° 2/0, metal, caixa c/100 unidades	Cx	4		
11	Clipe, galvanizado, n° 4/0, metal, caixa c/50 unidades	Cx	4		
12	Clipe, galvanizado, n° 6/0, metal, caixa c/50 unidades	Cx	4		
13	Cola para isopor, composição polivinil acetato- pva, cor incolor, lavável, não tóxica, tipo líquido. Cx c/12 de 90g	Cx	3		
14	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 10 m, largura 4,20 mm, aplicação apagar caneta esferográfica	Unid	10		
15	Envelope pardo A4 24x34 cm cx c/250 unidades	Cx	2		
16	EVA com gliter 2mm 40x60 cm (cores variadas)	Folha	15		
17	EVA liso 2mm 40x60 cm (cores variadas)	Folha	40		
18	Extrator de grampo: tipo espátula, aço zincado, dimensões aproximadas: 14 x 2 x 1,5 cm.	Unid	5		
19	Faca estilete – 18mm: com lâminas descartáveis de 18mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	Unid	8		
20	Fita adesiva plástica, transparente, 48mmx50m cpt c/06 rolos	Pct	20		
21	Fita dupla face filme pp transp. 24mm x 30m cpt c/06	Pct	6		
22	Folha de isopor 2cmx100cmx50cm	Folha	15		
23	Grampeador de Pressão (tipo tapeceiro), cabo com proteção de mão, controle de pressão, Cor: preferencialmente preto	Unid	4		
24	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, aplicação papel	Unid	5		
25	Grampo galvanizado 106/06 cx com 5000	Cx	4		
26	Grampo galvanizado 26/06 cx com 5000	Cx	5		
27	Livro ata – 50 folhas, formato ofício, folhas numeradas, capa dura.	Unid	5		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

28	Papel cartão 48x66 cores variadas	Folha	40		
29	Papel color set 110g 48x66 cores variadas	Folha	40		
30	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variada	Folha	40		
31	Papel fotográfico A4 180g brilhante c/50	Pct	8		
32	Papel fotográfico autoadesivo, folhas secagem instantânea e resistente à água. 130G pacote c/50 folhas	Pct	8		
33	Papel kraft branco 75 g 50 metros	Rolo	6		
34	Papel laminado 45x60 cores variadas	Folha	40		
35	Papel para certificado A4 180g telado, branco c/50	Pct	8		
36	Papel seda 48x60cm cores variadas	Folha	100		
37	Papel sulfit A4 cx com 10 resmas de 500 folhas	Cx	15		
38	Pasta catálogo ofício: 100 envelopes, composição laminado de pvc. dimensões aprox.: 243mm x 330. cor preta	Unid	1		
39	Pasta catálogo ofício: 50 envelopes, composição laminado de pvc. dimensões aprox.: 243mm x 330. cor preta	Unid	3		
40	Pasta plástica com elástico polipropileno, tamanho: A4; sem dorso; cor: cristal ou colorido semitransparente.	Unid	20		
41	Pasta plástica grampo em polipropileno, ofício, 240mm x 340mm, acompanha grampo plástico. cor transparente.	Unid	20		
42	Pasta suspensa plástica. grampo e hastes plásticas. 363mm x 240mm. cor cristal ou colorido semitransparente.	Unid	40		
43	Pincel marcador permanente - ponta grossa: corpo em material plástico, ponta porosa arredondada. Cx c/12	Cx	8		
44	Pincel quadro branco – azul/preto, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão: caixa com 12 unidades.	Cx	6		
45	Pistola, para cola quente de diâmetro fino, bivolt, 60 w, com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante térmico.	Unid	3		
46	Tesoura - grande (ponta fina): em aço inox, cabo de polipropileno, dimensões aproximadas: 23 cm (9,0 polegadas).	Unid	6		
47	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, c/ 6 frascos de 15 ml cada	Cx	10		
48	Tinta para carimbo - frasco com 40ml, cor azul/preto	Unid	5		
49	Tinta para pincel quadro branco – azul/preto, cor azul, frasco com 20ml. Cx c/12	Cx	8		
50	TNT – rolo 50m cores variadas	Rolo	5		
	Material de processamento de dados				
51	Pen drive (32 gb) capacidade de armazenamento de 32 gb	Unid	10		
52	Kit (4 cores), refil tinta 544 (65ml cada) para impressora epson L3250 (030984075,031003398,031003399)	Unid	3		
53	Kit (4 cores), refil tinta 664 (70ml cada) para impressora epson L395 (1405383)	Unid	3		
54	Kit (4 cores), refil tinta 664 (70ml cada) para impressora epson L396 (1439148,1422689)	Unid	3		
55	Kit (4 cores), refil tinta 664 (70ml cada) para impressora epson L120 (030863331)	Unid	3		

56	Refil toner impressora brother L2550DW	Unid	5		
57	Toner novo compatível impressora brother L2550DW	Unid	2		
58	Refil toner impressora elgin P2500W	Unid	5		
59	Toner novo compatível impressora elgin P2500W	Unid	3		
	Material esportivo				
60	Apito profissional de plástico seguro tipo fox sem bolinha. Dimensões: 5 x 2 cm. Cor: preto. Potência: 130 Decibéis.	Unid	5		
61	Bola futsal 8 gomos fabricado em pu, Tipo de costura: termotec, camara 6d, tamanho 62-64cm, peso 400-440gr, camad interna neogel	Unid	3		
62	Bola tenis de mesa : Composição: ABS, Cor: Branca, Peso aproximado: 3g,Diâmetro: 40mm	Unid	20		
63	Bomba para encher bola: dupla ação (infla nos dois sentidos); Com mangueira; 2 agulhas para bolas	Unid	2		
64	Raquete de Tênis de Mesa, Madeira e borracha, Cor: madeira, preto e vermelha, Peso aproximado: 177 g, Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm, Folha: 6 mm, Borracha: 1,5 mm, Esponja: 2,0 mm	Unid	4		
65	Rede de vôlei de areia cor: preta malha: 14x14 medindo 1,00 x 9,50, fio 1,5mm 2 faixas algodão	Unid	1		
66	Rede Oficial Futebol Salão Fio Seda 4 Mm Sem Nós, fio 4 milímetros de Polipropileno (PP - Seda) sem nós. 3,20 metros de comprimento por 2,10 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Malha 12 x 12	Unid	1		
67	Rede voley fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV , Malha 10 cm entre nós, 2 Faixas: Superior 7 cm , Inferior 5 cm 100% algodão, com ilhoses nas pontas e corda,Tamanho: (LxA) 9,50 x 1,0 m	Unid	1		
VALOR TOTAL					

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0061266322

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.023602/2025-83

Objeto: Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 20/06/2025**

O Conselho Escolar Costa Junior, C.N.P.J nº 00.684.794/0001-50 localizado na Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

contratação de: **aquisição de Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, pelo endereço eletrônico escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **aquisição de Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Costa Junior, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0061265785)

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de junho de 2025.

Erilan Pereira de Santana

Presidente da Comissão de Contratação

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Informações do Fornecedor			
Proponente			
CNPJ			
Inscrição Estadual/Municipal			
Endereço			
Cidade/Estado		CEP:	
Telefone		E-mail:	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás de Cozinha P-13 – Dispositivo de Segurança: Plugue Fusível – Padrão da Válvula: Norma ABNT NBR 8614. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Vasilhame não incluso.	unid	95		
Valor total					

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0061266983

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023602/2025-83

Objeto: Serviços técnicos profissionais: Elaboração e envio da ECF - Escrituração Contábil Fiscal ano base 2024 do Conselho Escolar Costa Junior - CNPJ: 00.684.794/0001-50

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 20/06/2025**

O Conselho Escolar Costa Junior, C.N.P.J nº 00.684.794/0001-50 localizado na Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro-Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviços técnicos profissionais - Serviço de contabilidade - Elaboração e envio da **ECF -** Escrituração Contábil Fiscal ano base 2024 do Conselho Escolar Costa Junior - CNPJ: 00.684.794/0001-50, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, pelo endereço eletrônico escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro-Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços técnicos profissionais - Serviço de contabilidade - Elaboração e envio da **ECF -** Escrituração Contábil Fiscal ano base 2024 do Conselho Escolar Costa Junior - CNPJ: 00.684.794/0001-50, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a

contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Costa Junior, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Junho de 2025.
Erilan Pereira de Santana
Presidente da Comissão de Contratação
Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Proponente					
CNPJ					
Inscrição Estadual/Municipal					
Endereço					
Cidade/Estado		CEP:			
Telefone		E-mail:			
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Elaboração e envio da ECF - Escrituração Contábil Fiscal ano base 2024 do Conselho Escolar Costa Junior - CNPJ: 00.684.794/0001-50	Unid	01		
02					
VALOR TOTAL					

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0061267571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025, (ID 0060575533), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060575462) e o Resultado da Análise (ID 0060575464), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Material de Copa e Cozinha	5.062,22
2	EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Material de Copa e Cozinha	7.647,52
3	GV COMERCIO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS LTDA	Material de Copa e Cozinha	25.883,90
4	MAQ GÁS COM. E SERV. LTDA ME	Material de Copa e Cozinha	26.060,50
5	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Material de Copa e Cozinha	25.111,70
Valor Total			25.111,70

Porto Velho,16 de junho de 2025.
GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

Protocolo 0061268099

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0061258453) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.041,20 (dois mil quarenta e um reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.022325/2025-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:16/06/2025

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0061258456

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0061258441) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 13.967,20 (treze mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.022325/2025-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2025

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0061258445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Bandeirantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0060685235), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061210621) e o Resultado da Análise (0061210702), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Edivaldo Ribeiro Lima - ME	01,02	16.492,80
2	RLC Informática Comércios e Serviços	-	-
3	DS Martins Comércio e Serviços LTDA	-	-
	Valor Total		

Nova Califórnia, PVH 16 de Junho de 2025.

Gladir Zonatto

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Bandeirantes

Protocolo 0061210726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (0060477260), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0060477573) e o Resultado da Análise (0060477654), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BARBOZA & BODANESE LTDA-ME	Carga de GLP (gás de cozinha) P.45 entregue no local de consumo.	R$ 16.975,00
Valor Total			R$ 16.975,00

Vilhena, 13 de Junho de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061270605

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **001/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**

CONTRATADA: BARBOZA & BODANESE LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: **07.518.278/0001-02**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de cargas de gás GLP P.45 para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.

VALOR: R$ 16.975,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

VALDEIZA CASTILHO DE ARAÚJO
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0060479195

Portaria nº 5969 de 23 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 001/2025, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**, **CNPJ nº 00.670.368/0001-67**, que tem por objeto a prestação de serviço de entrega de cargas de gás discriminados na Ordem de Fornecimento 5956, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa, localizada no município de Vilhena.

1 - Roberto D'Orázio, matrícula nº ******291, Fiscal de Contrato;

2 - Silvana Cristina Mendes Ferreira, matrícula nº ******053, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET
Presidente do Conselho EscolarDeputado Genival Nunes

Protocolo 0060478633

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030846/2025-12

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS DE AR
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**

O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS DE AR, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico **comprasctpm7@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS DE AR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **comprasctpm7@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **comprasctpm7@gmail.com**, dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0061090905).
Porto Velho, RO, 16 de junho de 2025

Dionisio Duarte de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 0061117131

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032845/2025-11
Objeto: Material de Limpeza.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/06/2025 a 19/06/2025.
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870,setor 03, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de material de limpeza, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/06/2025 a 19/06/2025, pelo endereço eletrônico conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material de limpeza, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/06/2025 a 19/06/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Documento de Oficialização de Demanda 12 . ID 0061264765
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0061266223
Buritis-RO 16 de junho de 2025.

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0061265220

ERRATA

No Termo de Homologação ID 0061138587
Onde se lê

43	PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA	Pincel para pintura cerda natural nº 08	R$ 14,95
PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA			R$ 2.302,01

Leia se

43	PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA	Pincel para pintura cerda natural nº 08	R$ 14,75
PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA			R$ 2.301,81

São Felipe D`Oeste-RO, 16 de junho de 2025.
Gleice Vânia Cusinato SAntos
Presidente

Protocolo 0061274584

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ CNPJ nº 00.697.494/0001-05
CONTRATADA: MD Santos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 01.190.092/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 5.331,96 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
ASSINAM:

Gerson Zimolong

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Presidente do Conselho Escolar
Davi Salvador dos Santos
Representante da Contratada

Protocolo 0061210645

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA
CONTRATADO: APROBOV
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 890,60 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.003618/2025-70
ASSINAM O CONTRATO CONTRATANTE MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI - CONTRATADO GELSON DA SILVA

Protocolo 0057355316

Portaria nº 6718 de 16 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **15 (quinze) dias de férias**, no período de **16 a 30 de julho de 2025**, aos **profissionais do Magistério da Educação** lotados nas **Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino**, **excetuando-se os Diretores e Vice-Diretores**, bem como autorizar o pagamento do respectivo **adicional de 1/6 (um sexto)**, conforme estabelece a **Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012**.

Matrícula	Nome	Cargo	Coordenadoria
30*****48	ALTAIR BRUGNOLLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****20	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****09	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****51	ANDREIA FERREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****21	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****29	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****63	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****51	DILMA RETZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****11	EDINEIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****88	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****75	ELENICE DA CONCEICAO FARIAS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Alta Floresta
30*****40	JANE GLAUCIA SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****17	JOSE CICERO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****53	JOSE FRANCISCO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****04	JOSE INACIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****53	JOVELINA FERREIRA DE LARA ZETOLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****05	MARCIA RENATA VIVAN OTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****04	MARCIO BATISTA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****74	MARIA ALZIRA VILAS BOAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****49	MARIA MENDONCA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****60	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****41	NEIDY REGINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****72	NEUSA RAASCH AHNERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****80	PEDRO ANTONIO ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****45	POLIANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****77	REGIANE MOREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****20	ROMEU ROQUE ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****41	ROMEU ROQUE ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Alta Floresta
30*****57	ROSEMERI PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****17	SAMARA SOSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****17	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****42	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****38	ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****76	ANDREIA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****27	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****67	ANTONIO FLORENTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****65	CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****13	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****23	EDINEIA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****88	EDIVANI VILVOCK GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****57	CRISTIANI LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****17	ELIANI BEHENCK SANTOS TURCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****89	FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****65	GECILDA ALCIENE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****86	JOENES SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****56	LEIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****76	LETICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****31	LUCIMARA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****98	LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****58	MARISTELA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****27	RAQUEL PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****69	ROMEU ROQUE ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****27	SELMA MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****39	SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****49	VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****63	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****99	ARLENE SOARES TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****16	CARLOS WAREKORE TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****87	EDMAR ARUA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****61	GEOVANE TUPARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****64	ISAIAS TUPARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****97	JOSE PORITE ARIKAPU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****43	JUARI TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****05	MARLI MESSIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****79	MAURICIO TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****83	MORAIS MORAI TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****20	PAULO TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****95	RAUL PAT AWRE TUPARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****18	VALMIR MAKURAP	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****45	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****42	MARILZA BARBOSA TRAJANO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****33	OSVALDO JOSE MISTRELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****33	ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****85	CLEIDE APARECIDA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****40	JACILENE MARIA DE LIMA FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****81	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****07	LEILA PENHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****86	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****07	LEILA PENHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****81	ESTER CATIA HELL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****24	JOAO MESSIAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****60	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****13	NELTON RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****33	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****60	EDNA ALVES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****64	GENESIO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****82	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****22	KATIA AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****58	SANDRA CHAVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****57	SILVANY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****81	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****45	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Alta Floresta
30*****46	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Alta Floresta
30*****61	IRENE SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****93	ESTER MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****22	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****85	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****89	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA CORRÊA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****67	JOSIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****66	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Alta Floresta
30*****58	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****29	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****91	CLAUDIA DANIELA ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****51	DILMA RETZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****47	DUANE SCHNEIDER VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****57	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****64	JANE HARDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****94	NILCELI DOS REIS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****59	CORNELIO SALES COROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****04	ADEMAR DIAS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****77	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta
30*****85	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Alta Floresta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****30	AILTON ROQUE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****71	AMARILDO PASSAGGLIA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****22	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****00	EXPEDITO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****46	JANISLENE VALENGA TOSATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****16	JAQUELINE ALVES DA SILVA ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****73	LUANA CRISTINA PAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****42	LUCELIA VALDIRA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****26	LUCIANE APARECIDA DALA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****81	MARIA IZABEL NUNES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****05	MARIA IZABEL NUNES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Alta Floresta
30*****87	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****49	PAULO ROBERTO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****82	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****19	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****13	TELMA VALDNEIA SMANHOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****25	WALQUIRIA MARQUES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Alta Floresta
30*****00	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Alta Floresta
30*****59	ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****58	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****48	ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****34	CARMELITA VIEIRA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****28	CLAUDINEI FRUTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****83	COSMO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****30	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****08	CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****19	DAVID DANTAS DOREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****60	EDICLEIA CHAVES MAZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****63	EDINALDA CELESTINA GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****45	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****24	ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****85	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****29	ELIEL TOENI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****73	ESTER SCHIMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****50	ELIZIA TERTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****25	ELZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****52	ELZILENE COELHO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	FABIANA NETO SILVA BREDUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****76	FLAVIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****42	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****70	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****60	JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****00	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****13	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
30*****15	LEONARDO LEITE DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****87	LUCRECIA ALVES CLEMENTINO DAKUZAKU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****91	MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****49	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****87	MARIA APARECIDA RENOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****69	MARIA BETHANIA BORGES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****34	MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****62	MARIA DE LURDES LAURO VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****49	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****51	MARIA TERESA ROLIM DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****89	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****14	MARILSETE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****66	MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****85	MARISTELA SAMPAIO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****53	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	OZIAS RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****66	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****97	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****95	ROSA MARIA SILVA PANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****12	ROSA POVODEIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****79	ROSEMERI KRUMENAUR STANGUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****09	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****00	SILVANA VITAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	SILVANIA SEVERO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****13	SILVIA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****22	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****81	SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARCONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****98	STANISMAR DE SENA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****08	VALDIRENE PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****27	VERA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****89	WILSON DA SILVA TEODORO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****25	ALBA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****48	ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****18	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****00	CRISTIANY FERREIRA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****74	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****99	GISELLE DE MORAIS BRITTO AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****98	GISLAINE SILVA LOPES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****40	JOILDSON FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****02	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****90	JOSE FERNANDO DE SOUZA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
30*****13	LENIVALDA ESTEVAM DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****44	MARIA ELY NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****23	PRISCILA DE MATTOS BRANTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****61	ROSILENE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****84	ROSIMEIRE MARIA LAUER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****04	SILVANA BROLEZI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****16	SILVIA DO NASCIMENTO PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****45	VERA SUELY SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****90	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****41	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****42	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****77	ELIANI MARIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****59	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****90	JOSEANE NORBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****58	JOSENILDA LOPES BISI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****40	JOZEANE CANDIDO MOREIRA FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****81	LUZIA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****95	MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****67	MARIZETE DO CARMO GONCALVES MONTALVÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****99	SOLANGE ADRIANA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****99	TANIA DE FATIMA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****94	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****27	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	CATIA SOARES CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****85	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****38	ELIANE CRISTINA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****38	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****14	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****14	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****88	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****51	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****90	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****73	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****85	WESLEY JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	ZELIA RANGEL SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****88	DENILCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****70	IONE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****41	ROSILDA COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****52	LUZIANA SABARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****16	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****66	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****75	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****51	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	CLARICE COXINSKI IGNACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****31	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****93	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****30	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****43	LAURA DE SOUZA COZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****74	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****15	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****69	LUCELIA CRISTINA FERREIRA MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	MARCIA VALERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****30	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****92	MARIA DAS GRACAS LEMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****89	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****59	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****52	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****50	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****13	ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****30	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****26	JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****80	JOEL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****97	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****66	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****66	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****81	LORENA BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****21	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****88	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****61	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****45	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****97	VALERIA VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****27	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****25	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****38	ALEXSANDRA CAMPOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****92	APARECIDA FERREIRA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****88	CAMILA MORAES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****80	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****96	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****87	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****95	CRISTIANY FERREIRA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****60	EDAIANE SANA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****82	EDIANE NUNES SALVIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ariquemes
30*****47	EDLEUZA FERREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****72	EDSON LUIZ FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****15	ELISER DIAS QUIMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****77	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****84	FLAVIA KARINY KOTESKY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****94	HALINE ALICE FURBINO DE ALMEIDA COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****96	IOLANDA MARIA COSMO PRANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****38	IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****59	JOSEMARA AUGUSTA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****04	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****12	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****97	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****46	LILIAN ALVES CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****93	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****50	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****03	LUCIANA SILVA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****19	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****19	MARTA RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****10	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****16	MARINETE ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****66	MIRIAN DE LIMA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****64	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****25	NILA PINHEIRO DE MORAIS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****15	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	ORMEZINDA CELIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****97	RIBAMAR JORGE DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
30*****85	ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****55	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****87	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****83	ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****30	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****66	RYLSE APARECIDA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****53	SANDRA GLAUCIA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****42	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****19	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****81	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****40	WILMA DA SILVA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****49	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****09	CELSO JOSE KOPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****30	EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVIQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****53	ELIBENAI DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****62	ERIKA CANDIDA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****04	ERIKA CARLA ZAMBALDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****23	FABRICIO COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****69	IRENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ariquemes
30*****24	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****04	MARLENE AMERICA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****89	PAULO CEZAR SOBRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****79	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****46	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****51	ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****06	ELIANE MARIA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****90	GERALDA DE SOUSA ROMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****41	GILMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	GISELE CRISTINA DE LIMA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****80	JOSE JURACI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****57	LUIZ CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****01	MARCOS PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****69	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****68	MARIA INES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ariquemes
30*****63	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****51	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****48	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	ROSINEIDE GOSENHEIMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****69	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****46	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****41	ANA LUCIA AMARO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****90	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****11	DANIELA VEDOVATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****13	SOLANGE NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****92	VILMARA AGUETONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****54	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****64	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****60	AMELIA PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****79	ANA CARLA DA SILVA SANTOS GRAFFUNDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****07	ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****52	ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****51	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****02	DANIELLE DE MATOS VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****26	EDNA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****47	ELIANE DECLEVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****65	ELIS REGINA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****22	ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****43	ERNANDES DO AMARAL GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****73	FRANCENILDE FERREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****80	ILSIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****98	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****39	JOAO PAULO KOCHEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****45	JOSE ROBERTO SCHIMITT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****13	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	LUCY DE FREITAS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	NURIA SAGUE LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****33	ROSI SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****57	TAMILLE DA SILVA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****34	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****14	ZILDA DELUQUI DIAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****18	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****38	CARINA MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****72	CLECI DE FATIMA PILATI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****26	ELIANY TELES PAIVA LAGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****74	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****64	ESDRIANA BERNARDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****50	GISLENE RODRIGUES NAVAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****57	ILIONE ADRIANA BOLZON COSMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****78	JOSIELI FACCO BRANDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****53	LEANDRA PIANISSOLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****39	LILIENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****55	LUCIA DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****44	OZANA APARECIDA AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	ROSEANE DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****18	SONIA IZABEL CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****16	WALDIR SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****26	ADELSON DA COSTA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****00	ANGELA MARIA STUZATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****75	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****13	ANOIR SALVIANO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****23	CLARICE BRAIDO NOVAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****51	CLAUDECIR DO CARMO ROBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
30*****32	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****85	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****36	ELIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****75	ELIANI URBANSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****54	ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****13	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****14	FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****46	FRANCISCA SHEILA ALVES DE CASTRO PILATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****02	GENECIR REGINALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****58	GRACIRLEIDE DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****44	HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****62	HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****33	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****15	JAIR VALERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****25	JOSE CRISTOVAO CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****80	LUCICLEIA TAMANDARE GONCALVES BATISTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****46	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****09	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****61	MARCIA DOS SANTOS BOA SORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****62	MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****03	MARLI RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****68	NELMA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****24	NERSINA LOPES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****90	ROZELI FACCHIN MILAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****29	VALDECIR SCODONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****11	ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****19	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
30*****73	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****16	BENEDITA MARIA BORGES CARNEVALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****76	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****76	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****36	CELITA SCHUSTER	PROF NIVEL I (CH 020)	CRE Ariquemes
30*****30	CELITA TEREZINHA CAPPELLARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****01	CLEONICE AGUETONI SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****78	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****44	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****22	FLAVIO PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****84	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****62	ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****10	CLAUDIA MARIA ITERNES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****68	DEBORA BARBOSA JOAQUIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****93	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****50	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****12	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****26	MARCIA ALVES MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****78	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****45	MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA NUERNBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****61	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	SANDRA ZOMERFELD VERAO ALQUIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****37	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****82	SONIA CRISTINA FUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****59	THIELE GOMES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****33	VAGNEIA LIMA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****52	VALDIVA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****83	JOAO BENEDITO MANDIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****93	JOAO BENEDITO MANDIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****16	JULIA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ariquemes
30*****20	MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****87	MIRLEY VICENTE BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****94	ROSANGELA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****86	SEVERINA PIRES DE CARVALHO VAGULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****51	SILVIO DOMINGUES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****05	SONIA MARIA DE LANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****72	SUZANE SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	VALMIR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****51	AMARILDO ROBERTO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****56	ANA ZELIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****21	ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****23	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****75	CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****81	FERNANDA MICHIELIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****50	FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****64	IVANETE TAVARES VOLPI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****70	JEFFERSON DIAS JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****74	JOSUE DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****91	LENILDA RODRIGUES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****40	LEONICE DIAS FIGUEIRA DECHECHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	MARCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****50	MARCIA LUZ RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****94	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****98	MIDIAM BEZERRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****53	RENAN AGUADO SERIGIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****30	ROSILENE EUFRAZIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****73	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****03	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****01	THAIS BAIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****34	VALQUIRIA COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****96	WELLINGTON GONCALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****18	ALAIDE LOPES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****71	ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****12	ANGELINA DA PURIFICACAO HERMANO DE OLIVE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****85	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****95	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****38	EDSON CAVALARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****97	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****91	ELLEN CRISTINE VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****10	ENADIR PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****24	EUNICE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****09	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****31	FLAVIANO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****62	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****21	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****46	HELILCIANE AMORIM LENK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****89	IDIR CHAVES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****20	IRACI CORIA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****48	IRMA MARGARIDA KUHN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****43	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****01	JAISA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****24	JANETE TEREZINHA DO AMARAL HOPPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****29	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****02	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****90	JUSSARA BEATRIZ UZAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****82	LAIR MARTINS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
30*****26	LUCIANE RENATA BURG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****78	LUIZ MARCIO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****57	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****78	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****54	MARLEIDE DE MORAIS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****84	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****95	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****23	NEUSA PASIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****83	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****97	ODAIR VIEIRA DA LAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****84	ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****12	ROSA POVODEIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****39	ROSANGELA CORRENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****89	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
30*****67	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****35	ELIANE CRISTALDO FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****33	ELIANE RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****58	FERNANDA DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****90	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****76	JANDUIRA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****10	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****99	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****64	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	MARICELIA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****01	MIRIAM GOMES CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****38	MARIA DE FATIMA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****85	REJANE BIAZATTE FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****81	ROSANE RUELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****49	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****95	ZENILDE DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****69	JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****53	AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****66	REJANE PRISCILA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****99	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****18	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****41	GILMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****53	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****83	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****17	ROSINEIDE GOSENHEIMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****32	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
30*****72	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****72	MARLENE ALVES DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Buritis
30*****48	PEDRELINA DE GLORIA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****73	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****24	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****67	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****78	DIANA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****95	EDIMAR PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****96	ELIANE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
30*****91	ELIAS LUCIANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****25	ELIAS JOSE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****25	ELISANGELA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****84	ENI GUALBERTO BIANQUINI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Buritis
30*****77	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****13	ERICA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****59	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****49	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****02	IOMAR JOSE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****01	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****51	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****35	MARIA JOSE DA SILVA BEGUER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****51	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****36	MERILUCIA LUIZ GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****87	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****53	PAULA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****89	RENATO SIMAO GAEDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****78	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
30*****54	ROSENEIDE RODRIGUES DE S CALAZANS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Buritis
30*****48	SANDRA FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****11	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****90	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****79	VALERIA NUNES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****54	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****18	ELCIO ALMEIDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****28	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****51	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****34	JANAINA MENDONCA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****59	LEUSANTO VALERIO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Buritis
30*****22	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****66	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****73	RODRIGO NETO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
30*****80	VANDERLANI TETZNER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****12	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****38	CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****95	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****86	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****84	GLAUCINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA CAPRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****47	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****50	JOSE BRAGA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Buritis
30*****87	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****25	MARCIO ALVES TEOTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****95	MARCIO ALVES TEOTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
30*****30	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****69	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****52	NELCI ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****61	NELCI ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
30*****13	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****04	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****35	SILVANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****91	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****22	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****39	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
30*****65	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****05	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****47	ADRIANA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****61	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****15	CRISTIANE ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****64	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****47	FERNANDA CELIA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****96	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****60	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****91	LUCINETE DIAS FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****52	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****69	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****78	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****71	EDIVALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****37	GLEYDE FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****74	GLEYDE FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
30*****61	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****88	MARTA GOMES DE MIRANDA BRIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****69	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****79	EFIGENIA CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Buritis
30*****56	FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****77	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****31	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****68	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
30*****44	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Buritis
30*****41	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Buritis
30*****73	MARILZA DA SILVA AGUIAR	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Buritis
30*****63	MARIA JOSE PINTO DA SILVA SATIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****26	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****67	INALDON PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****67	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****23	LILIAN NOIMAM DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****57	MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****20	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****55	MESSIAS ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****76	RICARDO DA SILVA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****45	RONISIA LENZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****43	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****18	ELINEIA BELMOND BRAVIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****29	GEISY EMILIANA MAURICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****40	JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****29	ADRIANE COSTA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****08	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****54	ALICE MARINELLO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****72	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****78	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****46	CLEONICE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****61	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****34	DEISANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****31	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****43	ELIANE APARECIDA PEDRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	ELIANE SOUZA SCANDIUSSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****80	ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****17	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****07	GERALDO GABLIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****06	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****50	GILDEON ALVES DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****36	IRIS AKER NEUMANN POTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****65	JOSE APARECIDO BRIZIDIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****24	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****21	MARIA DA PENHA ALVES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Cacoal
30*****81	MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****06	MARLI SIQUEIRA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****91	MAYKA FERREIRA XISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****25	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****71	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****91	SANDRA APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****08	SILVANA ALVES DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****40	SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****27	SUENI PAULA DE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****85	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****69	VALDINEY NUNES BOLONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****23	ADINA PERRUT DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****25	AGNALDO HERACLITO LOPES SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	ALCIONE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****65	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****28	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****95	ANA PAULA TITATO DE REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****39	ANDRE JUNIOR MADEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****72	ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****48	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****85	CLARICE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****74	DHAYANY BARBOSA ROSA BAILLY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****47	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****83	GILSON FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****40	IVONEIDE VALERIO DA SILVA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****20	JEOVANE ANTONIO CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****63	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	LEIDE DAIANA MORAIS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****14	PATRICIA DANIELA DE MELO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****07	RENATA GONCALVES CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****58	RITA LEANDRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	SALETE SOARES DE MEDINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****57	SILMARA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****64	SOLANGE APARECIDA GALLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****13	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****33	VERALUCIA SOARES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****06	VIVIAM MOTA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****13	ANIZABEL MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****70	CICERA FEITOSA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****95	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****69	GISELE MARIA DA SILVA MACARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****40	GISLANY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****41	HERBERT BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****69	IONE NEUMANN COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****74	ISAU SILVA MONTELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****29	JONACIR DE BONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****38	JULISNEI RODRIGUES LAURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****62	KARINA HELENA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****34	KARINE ALVES BOMJARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****83	KATIA CHIARELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****76	MARIA DAS VITORIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****94	ROSILENE CARIAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****62	ROSILENE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****02	SIMONE VALIM SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****85	SUZANA BARBOSA BORGES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****70	VANESSA CRISTINA PURQUERIO DA COSTA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****64	AFELIA PAGUNG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****91	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****73	ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****52	ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS PELISSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****31	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****80	DIVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****12	ESTER GALLON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****42	FLAVIA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****84	JEFICIANE SALDIA RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****96	LUCINETE VIEIRA MONTALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****24	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****71	MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****92	NEUCINA BEILKE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****78	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****35	SIMONIA MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****47	ALLUZAN ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****33	CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITORIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****98	EMERSON MANZIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****63	FABIANA DE PAULA SILVA BELMONT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****68	FERNANDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****33	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****57	GISLAINE CRISTINA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****87	JACKELINE MOURA DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****37	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****50	JOVAIR PEREIRA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****98	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****84	LEILA AUGUSTO LOPES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	LUCELIA DO CARMO STORARY SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	LUIZ CARLOS GUILHERME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****83	LUZIANI DE SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****99	MATILDE ELFRIDA AHNERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****35	ROSA FERREIRA DE ATAIDE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****29	SOLANGE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****42	TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****57	VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****10	VALMEI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Cacoal
30*****39	VALMIR ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****43	VANDERLUZA BRAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****19	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****25	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****39	WILMO VITORIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****87	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****74	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****32	ANAILDE ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****97	BLANDINA MARIA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****33	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****24	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****41	CHEILA DORIAM BASSO PARIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****31	DAMARIS LUCHTENBERG GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****90	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****39	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****72	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****29	ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****98	GILSON FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****45	GLAUCIA ALVES GOIS FONTENELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****82	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****70	IRON NUNES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****28	IVANILDE DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****66	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****21	KATIA DALPRA JALLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****36	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****85	KELLY REGINA UBEDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****89	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****75	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****13	MAISA MATHILDE BICALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****36	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****89	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****46	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****55	NEUSA FERNANDES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****60	PAULO LUIZ DE LAIA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****50	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****41	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****30	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Cacoal
30*****02	TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****26	TATIANA LUCIA DE ARAUJO GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****72	TITO FERREIRA PINTO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****86	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****03	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****73	ADELICE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****06	ADELINA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****90	ALKYONES SANTANA MANZOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****86	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****56	CELIA MARIA MARTINS TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****24	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****75	CIRLENE ZENKE RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****07	EDINEIA ROSA DA PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****68	FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****53	GEIZA COELHO DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****83	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****94	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****54	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****44	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****53	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****67	RENATA FERNANDES DA FONSECA BENFICA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****52	RILDO OLIVEIRA VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****71	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****58	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****11	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****92	ANGELA MARIA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****72	ANGELA MARIA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****62	ADRIANO PAWAH SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****47	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****40	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****41	DIORI SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****77	EDNA SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****86	ELISANGELA DELL ARMELINA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****62	FERRARI SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****43	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Cacoal
30*****76	HGAIBITEN SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****44	IBEBEAR SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****69	IZETE DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****61	JOATON SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****38	LUCIMARA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****63	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****60	LUIZ WEYMULAWA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****20	MAGARACHEP SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****47	MOPIDAOR SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Cacoal
30*****78	MOTIRA LABIWAY SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****68	NARAYKOPEGA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****48	ODIRLEI PEGORARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****14	OIAPE SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****60	PUXAN SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****63	RUBEN MAYXOTER SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****45	VERA LUCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****28	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****91	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****87	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****89	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	EUCIONE LOPES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****80	JULIOMAR REIS PENNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****01	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****84	MARIA DO CARMO ARAUJO BALDAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****78	OLINDA CARDOSO MARCELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****37	GLAUCIA TRISTAO TETZNER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****83	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****07	ADILMA DE FREITAS PAVAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****39	ANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****64	ANTONIO LISBOA DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****01	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****46	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****36	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****72	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****50	JOSEALBA GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****81	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****93	MARLEI BATISTA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****29	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	NORMA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****50	REMOS CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****07	SILVANA MALDANER LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	SUELI ALVES ROCHINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****86	VALDINEY NUNES BOLONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****20	VALDITE DA SILVA VALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****36	BRUNO LOPES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****32	CARMEM SILVA OENING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****33	CICERA EUGENIA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****38	DEBORA JANAINA LIMA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****29	ELISANGELA RIBEIRO SANTOS PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****37	EULA CRISTINA ALVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****51	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****37	FRANCINEUDA LINS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****03	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****38	GENIVALDA RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****42	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	ISMERE DANA SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****89	JAQUELINE FRANSKOVIAKY MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****77	JESIEL RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****95	JOELMA CASTRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****97	MARCIA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****32	MARIA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****53	MARIA SILVINA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****07	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****30	ROGERIO ESTEVES SIMIONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****72	RUTE ALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****55	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****37	SILDENI EBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****57	TASSIANE MORET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****63	TITO FERREIRA PINTO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****95	VERA LUCIA SENA BONILHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****42	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****14	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****11	ELIANA ANACLETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****80	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****64	LEANE PERIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****04	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****51	MARGARETE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	ROSANGELA MARIA GAMA DAS VIRGENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****86	FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****31	BRENDA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****31	SILVINA RAACH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****16	MARLENE RIBEIRO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****04	RAUVENDALLI MICHEL FOLLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****74	APARECIDA MARGARIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****99	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****70	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****52	DENISE VON RONDOW LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****11	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****54	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****57	ELISANDRO FELIX DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****12	ERNI JOSE GOTTSELIG JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****27	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****98	HELLEN CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****80	JEANE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****26	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****99	JOAO WASHINGTON LIMA QUERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****47	JULIANA BRAUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****12	MARILEICA ROCHA GALVAO SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****54	MARIO NILSON DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****24	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****05	ROBERTA KELLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****89	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****80	SERGIO SILVA DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	SHEILA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****45	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	SIRLENE VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****92	VALDIRENE JANSE BRAUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****27	VANILDA GONCALVES DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****65	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****95	ANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****48	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****09	ANDREIA PATRICIA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****14	CARLA EDIONARA GUDE PIZOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****60	CLEUZA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Cacoal
30*****99	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****64	EDILCEIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****21	EDVAN ALVES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****95	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****05	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA TREVISANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****32	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
30*****56	GESSICA ALINE EBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****06	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****89	JOSE CARLOS AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****11	KARINA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****44	LIDIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****20	LUCIO BATISTA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****50	MARGARETE RIETS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****46	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****99	MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****55	MARLENE EMIDIO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****19	MARLI APARECIDA MENDES DA LUZ DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****58	NELI DIAS DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****05	REGINA CAVALCANTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****56	ROGERIO KESTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****92	RUTE APARECIDA TONINI NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****14	SIMONE MATIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****53	TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****23	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****95	VERA LUCIA DE LIMA LINS	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Cacoal
30*****01	VERONICA MENDES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****92	VILMA LUCIA DE FREITAS ROCHA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
30*****79	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****62	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****77	ALVACIR TOMASI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****30	ANDERLUCI DE ALMEIDA MANTHAYA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****15	ANTONIO MARCOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****54	BERNADETE SOUZA ERMITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****71	BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****80	CLAUDETE EVANGELISTA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****58	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****49	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****61	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****64	DIONE APARECIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****09	DORALICE ALMEIDA MARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****82	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****32	EDRIANA PEZZIN ROSSETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****41	EDSON SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****23	ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****04	ELIANE CRISTINE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****07	ELISANGELA FIDELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****48	ELISEU MARQUES JORDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****55	ELIZEU DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****76	ELZIMAR FRITZ DE AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****98	FERNANDO RAMOS ANDERSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****77	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****95	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****62	GEISY CRISTINA SIMAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****09	GERALDA MARIA CASSIMIRO VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****06	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****77	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****74	HELEN CUNHA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****02	JANAINA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****68	JANETE ANGELO PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****16	JANETE PEREIRA BOSCO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****30	JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****66	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****12	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****92	LUANA BRANDANI RIGOLON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****47	MAGNO EMIR SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****61	MARCELIO VIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****54	MARCIA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****94	MARIA ANGELA KLAUSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****43	MARIA DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****70	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****11	MARIA FRANCISCO DE SOUZA MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****97	MARIA LUCIA MENDES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****22	MAURICIO ROBERTO RAGNINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****19	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****34	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****75	RAQUEL DE MATOS RIBEIRO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****73	RAQUEL ERIKA LEITE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****43	ROSANA VALKINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****30	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****77	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****66	SANDRA MARA VILLA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE B - CH20	CRE Cacoal
30*****99	SARA DA CONCEICAO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****41	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****78	SIMONE PONATH LIEBMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****33	VERA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****57	WANESKA SILVIA RIGOLON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****05	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****44	BEATRIZ WOLFGRANN MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****01	GILMARA ESCORICA MARIANO DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****83	INES INACIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****26	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****47	MARIA ANGELITA RICARTE BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****17	PATRICIA SANCHEZ DE LIMA KOHLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****96	ROSANGELA DOS SANTOS NUNES GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****35	ROSELI MARIA HERCULANO RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****12	ROSILDA DA SILVA PASSOS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****29	SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****72	TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****84	VANIZE ADRIANA SCHMITT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****18	ZENILDA CHICOL DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****98	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****69	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****46	CLEMILDA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****53	CONCEICAO APARECIDA BABILON CAMPISTA MOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****37	ELIANDRO FAGUNDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****00	ELIANI DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****43	GISLANE LISLIE KILL VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****94	MARILAN KEILA ROCHA GALVAO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****98	NEIVA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****36	NILDA MARIA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****93	SIMONE APARECIDA ANDRIANI ARDENGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****73	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
30*****58	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****12	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****42	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****78	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****26	JOELMA JORGE DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****78	JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****65	SANDRA MARIA LEMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****59	SILVANE VARGAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****58	EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
30*****34	JOELMA SESANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****94	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****26	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****68	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****38	ELIANE ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****04	ELIANE GASPAR MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****86	FABIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****98	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****31	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****70	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****56	IZENI ALVES VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****90	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****96	MAGNO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****49	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****67	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****16	RONILDA DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****26	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****48	SAMIA DE LIMA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****96	SANDRA VALERIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****93	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****31	TATIANA AVELAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****68	VANIA MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****88	DAVID RAIMUNDO BUENO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****82	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****60	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****34	ELIETE CORDEIRO GREIN	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****52	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****35	SUELI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****71	CLEUZA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****86	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****40	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****39	MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****34	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****37	MARILSA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****29	ALVACIR GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****28	CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****91	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****86	EDSON SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****86	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****99	IGOR SOLANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****04	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cerejeiras
30*****02	LUCINEIA JOSE DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****16	NATALINO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****86	RISIA CRISTINA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****68	SUELI PACHECO CASSIMIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****20	AILTON CAVASSANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****15	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****70	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****62	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****42	CRISTIANE SOUZA DA SILVA APRILIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****38	ELIANA ANGELA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****61	ELIZABETH CAVATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****36	ERICA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****17	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****33	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****17	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****51	LUCIANA APARECIDA SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****42	MARCOS DUTRA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****65	MILTON MARTINS MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****18	ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****93	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****28	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****11	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****09	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****29	CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****21	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****27	ELDA LUANA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****20	ELIANA SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****34	ELIETE LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****40	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****38	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****99	MARIA HELENA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****22	GILBERTO COSTA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****08	VALMIRA DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****52	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****59	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****76	AURENI BARBOSA FREIRES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****42	MARCOS DUTRA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****81	MARINEIA FERREIRA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****93	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****28	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****39	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****16	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****76	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****60	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****99	IZABEL CRISTINA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****52	JAIME CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****33	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****42	KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****81	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****30	NEUSA APARECIDA DE MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****00	ROSANA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****71	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****68	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****02	FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****60	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****03	IRANETE FERIS CORTES FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****01	JAIRO FELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****54	RAQUEL RODRIGUES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****16	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****52	VALDECY DE SOUSA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****63	VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****75	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****81	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****60	LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****12	SANTO BELEM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****20	VAGNER LAUER CECHINEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****31	SILVANO REZENDE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****13	LEONI BERNARDI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****05	KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****50	ADALTO ABEL CRIST	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****77	CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****69	ELIZANE APARECIDA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****17	NILZA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****34	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****71	TATIANE GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****87	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****11	ADEMAR FELISBERTO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****30	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****61	ELCI DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****27	EUSENI ALVES MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****49	FABIO ANTONIO DA GRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****09	GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****19	GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****68	INEZ MALIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****85	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****46	MARIA DA CONCEICAO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****82	MARLI VIEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****64	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****23	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****76	DENIZE NEIVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****70	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****73	JOELMA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****87	MARIA MADALENA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****42	AIRTON LOPES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****28	ANTONIO PAULINO GONCALVES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****37	FABIO ANTONIO DA GRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cerejeiras
30*****02	JOSE NEUDES BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****05	KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****27	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****20	VAGNER LAUER CECHINEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****23	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****95	APARECIDO JOSE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****53	GUMERCINDO ADRIANO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****20	VAGNER LAUER CECHINEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****67	ADELAIDE INES CAVALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****26	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****28	ALESSANDRA DA COSTA ANDRADE BADARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****80	CLAUDIA CASTANHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****46	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****99	CLEULANDIA LEANDRO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****45	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****70	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****37	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****20	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN MISSIATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****01	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****42	LIANA FERRAZ BEDOR JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****21	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****50	LUCIA HELENA AUGUSTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****80	MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****59	MARCIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****44	MARIA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****34	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****80	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****36	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****23	MAURA LUCIA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****18	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****31	REGIANE DA ROCHA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****98	ROBERTO MARINO GAZOLLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****95	ROSANA SPERANDIO ANDREATTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****71	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****82	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****35	SUELI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****55	UBERLANDIA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****04	VERA LUCIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****71	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****70	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****47	NOEME BRITO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****26	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****39	ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****75	CARLA IZAMAR SPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****56	CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****74	GERCINA PEREIRA LINS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****38	JOISE CRISTOVAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****77	ODAIR JOSE MISSIATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****16	RONILDA DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****94	ROZINEI MIOTTO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****57	SIMONE CRISTINA DIAS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****31	ALICE LUCAS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****89	DAIANI PIOVOVAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****93	ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****85	JANES MARIA CASTAMAN NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****61	JOAO LOURENCO FILHO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****99	MARIA DA PENHA LAURINDO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****80	NAIR ALVES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****72	SANDRA APARECIDA MISSIATTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****24	SONIA MARIA GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****66	VALDINEIA FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****79	ANGELA MARTA BURGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****54	ELISANGELA BALBINA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****03	EVA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****35	IRACI DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****87	MARIA ELIZABETE FERRARI FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****74	MARIA PAULA APARECIDA DE PAULO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****07	SILVIA CRISTINA BURGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****88	EDNA DIAS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****34	DALVA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
30*****22	MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****34	GRAZIELA ROSSAROLLA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****94	MARLENE AVELAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****08	ANGELITA LUCIANA DE MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****28	CLAUDIA MARIA DE VARGAS LEMKER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****12	CLECI PEREIRA DA SILVEIRA IRBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****85	ELAINE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****51	GISLENE MESSIAS DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****74	JANETE MARTINS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****07	JOAO SEVERO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****04	JORDELINA CAMPOS SIQUEIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****91	LINDINALVA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****41	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****46	MARIA APARECIDA VIEIRA FARIAS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****90	MARIO DE ANDRADE VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****07	MARLI CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****70	MARTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****98	OREANA ODETE LAICHTER FRANK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****40	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****19	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****45	CATIUSSA BIANCHE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****75	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****41	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****89	MAYCON PIRES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****13	CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****24	MARIANA DIAS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****85	EDNA MELLO JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
30*****23	ADAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****83	CARLA INES STEVENS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****84	CELIA MARIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****61	CLEIDE PEREIRA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****38	CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****69	DANIELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****57	ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****27	LILIANE CRISTINA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****14	MARCIA GWOZDZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****45	MARCIA PEREIRA DA CUNHA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****79	MARIA INES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****49	MARIA IZABEL DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****50	MARINELZA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****59	ROSEMARY DE FATIMA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****37	SOLANGE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****44	SUELI MACIEL DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****88	SUELLEN KLEMENS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****35	ALMIR CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****93	ANEMA IRUN CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****08	JOAO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****57	JULIANO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****41	SIVIRIANO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****46	ADISON CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****03	AUGUSTO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****42	UIRATAN CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****40	MARCOS FRANCISCO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****80	IBOBINHA SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****30	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****82	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****57	MARIA HELENA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****83	ADELCIY ROMLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****71	CELMA ALESSIO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Espigao do Oeste
30*****67	INIZABETE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****58	JOSE ALESSANDRO SILVA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****99	JUSSARA ZAHN SOARES FALCAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****24	MARCELO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****23	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Espigao do Oeste
30*****93	MARTINEZ DA SILVA ISBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****11	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****60	MIREIA RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****44	NADIR ROCHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****46	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****53	SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****26	SINTIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****31	VANUSA DE MENDONCA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****75	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****70	DEIZE RAMLOW FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****98	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****58	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****87	HELMUTH OLDEMAR MATTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****52	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****02	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****30	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****88	MAGNA MARIA ZAMBON LOOSE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Espigao do Oeste
30*****50	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****01	MARINALVA DE ALMEIDA BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****51	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****19	AROLDO CASSIMIRO DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****81	BRENDER NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****46	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****33	ELAINE APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****94	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****88	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****04	JEAN PIERRE BURATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****01	JULIAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****99	JUSSARA ZAHN SOARES FALCAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****36	MARCIA ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****70	MARCIA CADES GOULART	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****60	MIREIA RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****44	NADIR ROCHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****89	NILZA RIBEIRO EMERICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****30	SIMONE GIEHL ERTHAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****43	VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****67	VICENTE DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****98	JOANA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****61	AGILSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****71	ANA RAILCA FURTADO CAVALCANTI KLIPEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****67	AUREA OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****63	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****45	GISLAINE REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****54	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****50	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****02	TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****11	ALINE KELLEN TAVARES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****45	GLEICIANA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****00	JURCILENE BORGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****99	KEILA CRISTINA MARTINS FERREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****07	MARIA CLAUDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****52	MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****68	MARINA LIDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****20	MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****16	ROMILDA TEREZA DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****79	ARLEY CRUZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****07	TANIA MIRIAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****56	NEUSA MARIA DA COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****49	LILIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****85	MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Espigao do Oeste
30*****62	SANDRA DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****80	RUSLANIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****38	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****95	FERNANDO ALCANTARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****03	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****07	JOSE CARLOS CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****65	KARINE SOARES LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****72	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****22	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****10	MARIDIONE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****69	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****69	ROGERIO NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****22	ROMARIO LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****50	SCHIRLEY KREITLOW VOGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****56	SERGIO CANDIDO DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****18	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****03	SIRLEI FERREIRA BARBOSA TESCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****22	SOLANGE MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****91	SONIA MARIA MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****08	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****04	ALAN FRANCISCO GONCALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
30*****52	ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****45	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****84	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Extrema
30*****80	JEANE DOS SANTOS SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****22	LUCIANA CESCONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****76	LUIZA DOMINGOS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****51	MARINES FATIMA DUDEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****89	SUELY RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Extrema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****17	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****67	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****09	GILDA GOMES DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****90	MARIA DA ANUNCIACAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****52	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****48	DULCILIA CELESTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****97	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****61	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Extrema
30*****93	ROSEMAR VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****53	ALCILENE SOUZA DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****77	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****20	EDVALDO COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****21	MARILENE RODRIGUES ROYER	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****52	MARCONDES ALVES RODRIGUES KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****08	MARIZINA CESAR KAXARARI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****26	MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****81	REGINA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****71	ROSINALDA SAID DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****44	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****94	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****98	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****36	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****76	SEVERINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****02	VANUZIA SOARES DE LIMA MARIOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****40	ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****66	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****31	EDILEIA FERREIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Extrema
30*****48	EDILENE FERREIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****94	LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****22	LUCIANA CESCONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****02	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Extrema
30*****16	ANTONIO LARANJEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
30*****10	EUZEBIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
30*****35	NEICEMARA ANDRESA DE CHRISTO TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****31	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****07	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****00	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****45	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****38	AURICELIA MOREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****71	CARMITA GOMEZ FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****48	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****97	JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****21	LEONICE CEZAR DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****32	MICHELLA COSTA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****23	ROGERIO BASILIO PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****30	ROSANA ISRAEL BARBOSA CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****24	WILSON DIEGO BARROS CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****22	RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****33	VILMA DOS SANTOS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****24	TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****40	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****57	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****43	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****05	MARCIELI APARECIDA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****42	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****71	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****20	HILARIO SCHWANZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****17	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****16	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****85	CRISTIANE JULIA DA SILVA JACONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****89	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****53	CLEIDIANE JULIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****59	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****42	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****80	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****85	MIRLENE CHAVES CALLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****60	MARIANA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****96	LAURA ELEN VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****74	LADISLENE DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****15	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****50	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****69	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****77	ADAO AQUERLEI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Guajará-Mirim
30*****07	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****26	DANIELE HOLANDA CALIXTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Guajará-Mirim
30*****42	JOYCE POLYANA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****69	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****69	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****18	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****15	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****51	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****48	MICHELLE DE BRITO PEREIRA LEONCIO COLACO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****39	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****89	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****94	ROBERTA TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****85	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****85	RUTE CALDAS DE ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****02	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****09	TONY NUNES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****36	VALERIA CRISTINA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****18	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****39	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****64	ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****52	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****78	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****50	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****59	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****24	TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****36	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****22	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****20	ODAIZA MOTA DE ALBUQUERQUE FLORENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****22	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****29	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****24	ELISABETE CESARY NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****49	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****34	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****18	MARIA DE NAZARE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****64	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****36	VALERIA CRISTINA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****36	VALERIA CRISTINA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****90	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****77	GECIANE RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****72	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****19	IZAURA ARAUJO SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****82	JANICE JUSTINO DE CASTRO FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****82	MIRIAM AIZDE CAMPOS AKERLEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****47	MIRIAN PAULA MENEZES MODA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****62	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****05	SANDRA AUGUSTO COUTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****63	TAMARA PONTES DA SILVA FREIRE DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****30	VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****95	REGIANY ASSUNCAO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****76	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****26	CARLA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****44	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****77	ESMA HERRERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****59	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****47	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****65	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****03	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****87	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****76	REBECA ROSSANEZE CALAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****24	TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****97	SIMON OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****18	ROBERTO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****69	JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****43	NAZARE INACIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Guajará-Mirim
30*****97	NAUVA RIBEIRO QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****02	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****23	VAGNER LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****31	WALTER IVAN PENHA PEDRASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****26	WILLIANA SANTOS RUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****39	AURILENE DE CARVALHO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****72	IRIA NECO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
30*****14	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****57	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****00	NADJA KALINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****26	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****36	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****33	IVANUZA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****34	JOSIANE DE AGUIAR GOMES MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****33	MARIA PEREIRA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****30	LIDIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****69	JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****75	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****02	LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****05	LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****70	ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****63	ANA CAROLINE MORANDI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****24	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****32	ARAJARI PINTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****07	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****37	CREUZA FELIX GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****00	DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****10	ELIANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****77	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****42	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****30	LIDIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****35	IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****52	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****33	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****16	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****12	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****45	NEIDE APARECIDA MARCONATO DE SANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****74	MIRALDO PINTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
30*****34	MARLETE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****68	MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****80	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****75	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****42	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****48	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****48	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****83	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****36	DORINHA GOMES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****20	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****55	ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****26	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****34	JOSIANE DE AGUIAR GOMES MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****63	RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****19	OTANILDE DA SILVA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****33	IVANUZA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****36	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****26	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
30*****15	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****38	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****94	ROBERTA TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****47	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****29	SOLANGE MENDES MOQUEDACE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****29	SOLANGE MENDES MOQUEDACE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****23	VAGNER LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****00	NADJA KALINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****00	NADJA KALINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****57	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****14	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****31	WALTER IVAN PENHA PEDRASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****26	WILLIANA SANTOS RUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****39	AURILENE DE CARVALHO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
30*****72	IRIA NECO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****54	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****86	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****42	CARLOS AFONSO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****01	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****18	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****16	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****72	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****43	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****67	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****23	DEYSE CRISTINA GARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****36	ELIANE DE PAULA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****69	GEISIELI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****43	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****24	IVONE LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****72	IZABEL CORREIA DA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****95	JAEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****36	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****94	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
30*****87	KARINA LOURENCO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****70	KEZIA SILVA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****95	LECY DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****38	LIANE CORTIJO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****44	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****54	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****05	LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****95	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****86	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****20	MARIA JOSE ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****37	MARIA VALDENEIDE FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****51	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****43	MARINETE CORREA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****82	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****90	NILZA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****59	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****11	PAULO JOSE BRANDALISE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****91	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****90	ROMEU CESTARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****55	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****29	SELMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****32	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****86	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****89	WALKIRIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****84	ALTAIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
30*****85	ALTAIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
30*****02	ANNA KARYN LEFFLER DELFINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****84	CLARICE SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****25	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****47	EDMAR PARLOTE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****70	ELCIO RODRIGUES CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****06	EVALDO CILISTRINO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****84	FORTUNATO BERNARDO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****40	IRLENE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****46	IVAILDO ISAIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****10	IVANETE MARIA VITURINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****77	LEILA MARTINS DAMASCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****42	LUIZ ALVES DE MEIRAS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****88	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****84	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****17	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****42	ROSIANE MEIRAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****29	VALCIELE FATIMA FRISSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****45	CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****34	DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****21	EDINA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****31	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****82	JACQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****74	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****09	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****94	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****36	CASSIA APARECIDA ITAJUBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****01	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****13	DANIELA LUIZA ALVES PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****06	FABIO ANTONIO ATANAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****36	JANIO VICENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****79	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****70	MICHELINE MENEZES COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****19	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****51	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****55	SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****18	MAYNA URU EU WAU WAU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****72	PURE URU EU WAU WAU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****40	APARECIDA ALVES TERRI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****14	APARECIDA PIVETTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****43	CELIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****23	LUCILENE AUGUSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****52	MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****16	PATRICIA FERNANDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****76	SIMONI CLACINO RUBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****47	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****68	ANGELO OSVALDIR CONRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****18	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****34	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****03	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****79	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****83	ALEX MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****13	ANGELO OSVALDIR CONRADO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
30*****08	JAMILE FERNANDES PEDRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****18	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****32	JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****64	SINERIA VIGILATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****96	LUZINETE CESCO ORLANDINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****70	SIRLEI APARECIDA ORLANDINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****24	KIRLLY GERLANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****83	RITA CASSIA MEZZON CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****65	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****22	CLEARWATER PEREIRA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****50	NEYDE LUCIDIA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****85	LUZIRLENE LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****66	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****48	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****19	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****66	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****31	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****16	ELESANDRA MONICA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****75	KEILA PAULA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****76	CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****68	EDSON KAZUKO DONAIRE MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****67	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****48	EUGENIO VEIGA CARRILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****20	ROZANA FIUZA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****17	GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****52	VANIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****86	APARECIDA CONCEICAO DE MOURA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****23	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****69	CRISTIANE SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****68	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****35	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****60	LUCINETE MARIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****54	MICHELE GOMES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****25	RONALDO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****24	SHEILA DE FARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****37	SILVANA FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****07	SIRLEIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****32	ALMIRA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****61	DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****75	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****02	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****81	ATAIZA PINTO FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****98	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****17	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****25	ELBA BASTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****62	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****06	GENE KELLE LUCENA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****74	JEANNE TAVARES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****26	JOSIANE BOHRY BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****32	LUZIA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****49	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****71	MARLUCE DE SOUZA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****50	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****72	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****50	SENIR DE JESUS BONIFACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****94	SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****97	SCHEILA VERONICA UNEDA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****13	SANDRA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****64	CARLA ELIANE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****59	CELIA SCHULTZ GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****24	ELIANE DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****62	JOANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****16	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****74	ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****77	LETICIA GAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****79	MAIRDE APARECIDA SANTOS BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****79	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****38	ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****22	GIZELE CARNIELI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****44	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****77	IVO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****24	MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****75	CASSIA SILVA DOS SANTOS TOPOLNIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****78	CRISTIANO TOPOLNIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****08	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****59	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****01	GUILHERMINA MARIA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****11	JULIANA PEREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****40	EDIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****19	ELIZABETH RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****03	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****01	FRANCIELY DE OLIVEIRA SINCORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****13	NIVEA MARIA COELHO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****16	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****09	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****61	SOLANGE GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****83	VERONICA BRIGIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****68	JOELMARIA DA SILVA SOUZA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****88	SANDRA BARROSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****67	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****12	ADAILSON SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****21	ADRIANA ALONCO QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****32	ANDERSON WILIAM ORTEGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****52	ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****71	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****32	EDNEIA CRISTINA MICHELETO PANOFF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****92	EDVALDO AMERICO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****34	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****21	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****81	ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****15	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****36	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****72	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****00	FRANCIMAR SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****97	GILMAR FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****18	GRACIE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****97	ISA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****16	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****46	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****57	LAUDICEIA PESSOA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****10	LUZIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****99	MARCIA FRANCISCA DE AQUINO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****11	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
30*****56	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****76	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****88	NILVA JUNIAR CACIQUE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****81	RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****67	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****99	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****24	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****09	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****54	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****21	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****22	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****16	DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****81	ELE LOPES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****24	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****43	ELIANY ALONSO PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****63	ELIAS GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****39	EUGENIO VEIGA CARRILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****99	GISELE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****87	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****11	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****79	MARCELI ADRIANA DA ROCHA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****28	MARCIA ALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****41	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****92	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****06	MARIA ELIETE CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****45	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****38	MARILENE SENZARINE ALONSO QUENCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****51	MARINILDES ARAUJO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****02	MARISOL SILVA DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****18	MARISOL SILVA DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****47	MARIVALDA FERREIRA DE MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****02	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****60	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****44	ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
30*****83	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****00	UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****29	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****86	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****24	BETANIA RAFAEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****38	CINTIA DA SILVA RAFAEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****01	LUCIENE DIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****10	LUCILENE GONCALVES MOREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****38	ROSIMAR LEITE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
30*****17	SONIA MARIA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****96	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****12	VERA LUCIA SALUSTRIANO CORREA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****18	MARLI FERNANDES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
30*****00	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****93	ANDREIA APARECIDA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****85	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****76	ERICLES SANTO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****34	EURINETE MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****00	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****10	GESLAINE BARBOSA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****06	GILSON MARCOS CALIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****53	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****11	HELIANE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****65	ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****18	LUCIANA LIMA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****07	LUCIMAR PAIVA VALIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****99	MARLENE APARECIDA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****30	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****93	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
30*****69	CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****50	GESSE DE OLIVEIRA RAIA NICOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****52	LUCIANA DA SILVA I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	NEUZELI MARIA NICOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****40	OMIGLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****79	DIONILDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****80	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	DAGILZA DE SOUSA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	MARCIANO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****21	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****76	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	EDILZA CONRADO DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****53	EDINILDA WYNNE SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****59	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****95	FRANCILEIDE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****65	GLEICIANE FERREIRA DA SILVA UBINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	LEANDRO COELHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	LOCIMAR MASSALAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****63	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****44	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****57	ROSANA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****49	MAURICIO RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****16	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****94	ANDREA MIRANDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****80	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****94	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****42	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****08	JOSANE DE BASTIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****75	MARIA LUIZA GOMES QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	ROSEANE ALMEIDA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****70	VERIDIANA GUZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****52	ARIELY CRISTINA DE ARRUDA BASGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****21	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	GECIELY LACERDA NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	GECIELY LACERDA NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	IRINEIA LEANDRO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	LEONICE COLARES EYNG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	LUIZ CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****67	MARIA MARCIA MILANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****80	MARIJANE SALETE DAROLD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	MONICA DELMIRA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****69	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****94	SIRLENE BARBOSA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****36	ANDREIA CARLA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****23	MARINES MANDU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	EVA TEREZINHA RODRIGUES CHAMA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	LARISSA DE GOIS CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****96	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****05	ANETE MARTINS MOREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	LUCINEIA LUCINDA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****04	MARIA JOSENILDA PIRES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****65	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****05	ELIO JOSE LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****39	ELIZEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****35	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****17	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	LEUCI MARIA JUSTINA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****45	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****71	MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	MONICA VIRGINIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****17	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****67	ROSILENE GOMES DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****11	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****21	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****30	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	ALICE MARLETE STIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****46	CARLA ROBERTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****08	CARLOS ALBERTO NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****54	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****78	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****94	JAQUELINE ROCHA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****43	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	MAURI RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****06	NAYANY LAZARO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****89	ROSANGELA APARECIDA SILVA FALQUETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****27	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****45	ROSINEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****79	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****93	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	TATHIANA DOS ANJOS GOMES CAZUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****13	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****77	ADALGI MASCARELLO BIANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****80	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****41	CATARINA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	CONCEICAO GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	ELIANE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****34	ERCI FRANCISCA DA SILVA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****40	FABIOLA DE SOUZA AMANTE MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****50	GLAUCIANA REIJANE BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	JOSEFA CABRAL DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	LIZABETHE SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****46	MARIANA ORLETE OLIVAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****60	MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****98	MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	CARLOS ALBERTO NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****10	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	HARYSSA KEYKO MINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****64	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****50	JANDIRA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	NESTOR DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****44	OTAVIO JOAO RAUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****24	AGADY NUBIA DE VASCONCELLOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****11	EUNICE PEREIRA LUNA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****39	JOSELAINE LOPES DE SOUSA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****13	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****76	DENISE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****26	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****89	CESAR FURTADO BAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****06	FRANCISCA JAIDE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****43	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****91	JULIANA LUNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****39	MARCOS AURELIO CORREIA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****03	ROSANGELA APARECIDA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****73	ROZANGELA SOUZA SONNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	VANUSA APARECIDA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****03	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****82	DIVINA CARLA ALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	ELIANA PEREIRA TANAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****85	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****04	FABIANA TRAMONTINA GRAVENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****71	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****52	GERSON DOS SANTOS BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****30	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****60	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****85	HUGO RAFAEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	LANUZIA CELESTRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****64	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****39	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	MARLUZ BENDLER ZANOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****67	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****79	NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****56	SUELY APARECIDA MIRANDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****01	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****96	ADELVINO JACINTO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****36	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****89	CELIA MARIA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	CHEILA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	CLODOALDO FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****86	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****24	ELIANE CONCEICAO DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****41	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	ESTER CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	FAGNER ZAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	GISERA DAL SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****15	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****06	JOAO SERGIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****58	MARIA DE FATIMA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****75	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	MARIA RITA TAVANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	NEIDE VIEIRA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****68	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****22	REGINA MARA BOAVENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****08	SELMA MORAIS DE ANDRADE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****62	SHIRLEI CRISTINA CRUZ DE VARGAS VIZELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	SIMONE DA SILVA CORREIA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	CLEA VIEIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****53	JANE MACARI VELTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****49	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	LEIDI FATIMA TONIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	ROSIMAR EDWIRGES DE LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****67	TANIA MOURA DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	ALESSANDRA CEGOBIA ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****13	ALEXANDRA MARIA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	ANA PAULA LEITE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****33	ANDREIA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****56	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****40	CHRISTIANE SEVERINO DE FREITAS BRAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****68	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****77	IRANESIO MIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****02	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****63	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****11	JOSILENE DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****85	LUCIMARA LOPES FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****16	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****80	MARIA DO CARMO LOPES DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****25	MONICA DE SOUZA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****85	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	RAQUEL APARECIDA DE FATIMA MARTINS CANGU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	VANIA RENATA ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****86	ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****54	TOME DA GUERRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****33	ATEVIR FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****36	DIANA BARBOSA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****24	ELISANGELA DE PAULA SILVA HERMSDORF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****57	FABIO DE CASTRO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****45	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	ADEUZUITA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	ANTONIO ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	ARGEU COELHO DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****30	CLEIDE DE SOUZA BAIOCCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****73	ELAINE MARIA BITTENCOURT CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****02	ERICA MARIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****65	ERICA MENDES ANCHIETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****13	FABIO DELLEFRATE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****45	GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	GIRLENE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****10	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****41	LUZIA RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	LUZINETE GUIMARAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	MARINALVA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****15	ROSANGELA DE SOUZA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****35	SIDINEIA DOS SANTOS ELIOTERIO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****58	SILVIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****30	WIVIANE FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****79	ANA MARIA DE LIMA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	CLAUDINEIA PAGNOCELLI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****10	CLEIA REGINA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****36	JONAS ROBSON PEPI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****16	ROSA MARIA SAMSEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	DORALIZA BRAGA DE MATOS EMERICK GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****23	ELIANE CARDOZO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****17	ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****89	ERIC RENATO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	ERICA MORAES RAMOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	GILMAR DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****53	JOAO BOSCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	LAILSON DA SILVA MATUSZAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****99	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****46	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****88	MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****43	MARIA JOSE VANUCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****98	MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****92	PATRICIA SONEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	POLLYANE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****37	VALDETE GONCALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****37	VALDIRENE DIAS AMORIM BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	LUCILENE ARAUJO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****53	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****82	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	DOERTE CHAGAS CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****74	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****88	ESTAEL ANDRADE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	IVANETE GOMES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	MARCIANO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****23	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****30	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****65	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****79	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****42	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****77	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****65	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****54	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	THAIZE SAVI TOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****58	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****80	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****91	DJANIA LAURENTINO NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****01	EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****04	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****60	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****06	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****65	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	LEILA LUNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****30	LILIAN DE SENA MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****98	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****63	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****44	MARIA JOSE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	MIRANI DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****47	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****68	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****73	ROSELY DIAS MARIA SAVALDOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****60	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****07	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****87	AMAURILIO XAVIER DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	CLEONIR ALVES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****36	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****54	LEUDA INACIO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	LUIZ CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	MARCIANO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	SANDRA MARIA GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****21	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****95	EDNILZA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****53	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****26	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****05	FLAVIA ROBERTA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	IVANEIDE ZEFERINO DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	MARIA APARECIDA ZAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	MAURA APARECIDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****93	JULIANA ROCHA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****13	NADIA LETICIA DE OLIVEIRA TELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****11	MARIA ZENILDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****49	ISABEL JULIANA FOSCHIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****17	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****50	EDSON MODRO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****30	ELAINE CRISTINA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****75	ELIANE DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****71	ISA CARLA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	JANETE RODRIGUES JARDIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	JOSE STOFEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****43	MARIA IRENE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****91	MARILENE KLOSS DONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	NELIA CAMARGOS ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****21	RENATO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****10	ROSARIA PEDROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****69	ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****47	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****42	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****79	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****93	VANIRA RODRIGUES PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****32	ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****62	CELIA CATRINQUE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****37	EDNA FERREIRA DE PASMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****86	ERICA MENDES ANCHIETA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****20	EUDES NAZARE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	FABIO DELLEFRATE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****11	GILMAR DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****77	IRANESIO MIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	IZAURA MARIA CANGUSSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****01	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****96	JOSELMA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****53	JOSINALDO DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****57	MANJORI SIMONI PROCOPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****29	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****81	MARLI LUIZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****02	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****36	NADIR GALDINO RAYMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****18	ANDREIA BAZZI ROCHA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	DAIANNE MATEUS DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****03	DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****76	ELIZABETE PAULINO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****89	ERIC RENATO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	LILIA CAETANO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****23	MAYSA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****19	NICOLINA FRANCISCA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****46	SIMONE DAMASCENO RABELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****33	VALCIO WANDERLEY MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	ELIANE RICARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****13	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	JOSE CANDIDO RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****37	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	MARIZETE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****86	EDSON SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****73	EGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****99	EVANGELISTA LOPES TERRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	OGNEI MELQUIDE TIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	SANDRA REGINA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****44	AURIMAR FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****56	CLAUDINEIA PEREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****58	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****52	ELIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****85	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****29	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****06	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****68	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****03	ILIZANDRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****35	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****44	LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****22	LUIZ PAULO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****48	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****33	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****86	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****50	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****53	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****64	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****59	SILVIO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****79	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****60	TANIA REGINA GOES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****98	VANDERLEIA RIBONDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****96	VERA LUCIA ZASTRON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****57	LEONICE ROSA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****17	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****40	APARECIDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****49	APARECIDA RIGO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	BEATRIZ DE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	CLARICE TEREZINHA RUVIARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	CRISTIANE REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	EVA ALVES SANTA ROSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****06	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	KEILA ROSEMERI SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****41	LENI DE OLIVEIRA FREITAS ZENTARSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	MARCELO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****07	MARIA DE FATIMA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	MARIA NEVES DO VISO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****86	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****21	ROSIANE FAUSTINO FABRIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****47	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****42	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****47	LUCIANA ANDRESSA ALVES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****05	NEIVA TURCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****56	SILVANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****35	FRANCISLENE TOMIAZZI SOARES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****80	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****64	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****75	SANDRA MARIA DA GRACA FRANCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****24	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****84	JOSE STOFEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****21	RENATO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****47	MARCIA MARIA FERREIRA NICOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	ANDREIA TATYANA BOARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****57	LEONICE ROSA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	JANE XAVIER DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****74	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****16	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****37	EMERSON LAURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****85	FABIANA APARECIDA FRANCA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****45	GERALDO DIAS VALADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****93	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****06	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****35	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****04	LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****41	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****99	MARCELA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****40	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	PAULO MALICKA MUSIAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****71	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****47	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****33	EDIO FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****19	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****96	JOZISNEIA BACETTI DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****52	MARILSON TURINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****30	OSVALDO LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	RICARDO LEANDRO ARCARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	VANESSA DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****63	WANDERSON PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****52	CICERA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****47	ELIOENAI SANTOS ARAGAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****71	ELIZANGELA GORETTE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	EUNICE DE ALMEIDA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****02	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****83	ISABEL APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****08	EUCIONI DOS SANTOS ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****01	FRANCISCO RUIMAR MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****59	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****61	JOVELINA DA PENHA ROCHA BREZOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****95	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****92	MARIA JOSE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****36	SIMONE SILVA ALVES TRENTINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****70	VILMA PARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****34	JOAO PEREIRA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****45	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****91	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	MARILENE SONIA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****49	MAURICIO RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	OSIAS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****59	VANDECI DIAS DE SANTANA FAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****84	VILSON JOSE DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****99	ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****03	AIDE MORENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	CARLA MARIA TRASSI COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****85	CLAUDIO CESAR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****29	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****01	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****89	DANIELLA PERES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	DARLENE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****17	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****62	GOLLY GASPARRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****05	JOEL GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****08	JOSANE DE BASTIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****63	KATIA DIAS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****06	KATIA JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****15	LARISSA DE SOUZA MUNARIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****21	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****67	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****36	ELAINE HAFFERMANN FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****98	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	ERICA ALVES DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****16	ERICA VITORIA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****01	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	KEILA PEREIRA DOS SANTOS GASPARRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	LIOMAR ORNELES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****64	LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****89	LUCIENE VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****69	MARA GUZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	MARIA EVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****45	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****16	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****74	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****07	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	SIMONE DA SILVA VICENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****73	SONIA KEPPE MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****91	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	VALDEMIR JOSE BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****68	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****59	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	DIELLE PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****19	GLAWCY BETZEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	GECIELY LACERDA NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	IZAURA GRIPP CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	JANAIRA ALVES DE SANTANA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	KATIA DE ALMEIDA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****92	LEANDRA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****23	MARCIA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****54	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****49	VIVIAN CONRADO DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****35	YARA DE SOUZA LIMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****54	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****46	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****31	ATTILIO MARCOS BRESSAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	CASSIA ANDRADE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****79	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****12	EDESIO ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****92	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****82	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****29	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****51	GLAUCIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****52	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****62	INES SALGADO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****37	JOAO BATISTA DOS REIS VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****97	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****77	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****88	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****17	LUCI FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****29	LUCIVANIA PISSOLATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	LUZETE VIANA COSTA LEMOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****73	MARCILENE LEAO DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****23	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****27	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****67	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****78	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****68	REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****52	RUBENS DE JESUS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****60	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****68	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****69	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	ANGELA LISOT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****37	LENI GOMES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****10	MARIA ALESSANDRA FERRO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****19	MARIA DALENE LOPES FEITOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****67	ROZICLEIA DE LOURDES CARLOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****41	VANIA GUIMARAES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	ADENILZA TAVARES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****92	ALDENIZE SOUZA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****95	ELISANGELA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****03	ENI RODRIGUES MEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****12	KEZIA CRUZ DE MACEDO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****00	LUCILENE MARTINS PASINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	MARIA DO CARMO ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****00	MATILDE ANCHIETA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****68	ROSELI LOBATO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****04	ROSENEIS XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****32	VERONICA CLAUDIA ALVES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****65	ANA CRISTINA LIMA DA COSTA SEIBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****48	CLEMILDA MANASSES DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****71	CLENILCA RODRIGUES DE SOUZA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****35	DANIELE DOS ANJOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****22	GIGLIOLLI VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****46	JUSCELINA CESAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****09	LAUDENIR FUMAGALI DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****85	LEDIRA LADISLAU DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****73	LUCIANA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****77	MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****76	MARLENE MOREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****07	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	ANGELA NARI WIRIN ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****44	ARNALDO PABE GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****55	BENEDITO TIAP KIT ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****64	CELIO NAKYT ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****18	CLAUDINEI XIRXIRAHV GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	DANIEL CEGUE AP GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	EDEMILSON GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****45	EDESIO ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****43	ERNANE NAKAXION ARARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****66	FIRMINO ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****65	JOSE PALAHV GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	MARCIO MAGO GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****59	MARIZA XAGARY ON ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****42	MARLI PEME ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****91	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****30	FERNANDA NAVARRO CELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****46	ROBERTO SORABAH GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****83	RUTE ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****43	SANDRA ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	SEBASTIAO GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****40	ZACARIAS GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****96	EZUMY TEDRA EBE SHIGIHARA HELMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****19	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****61	ROSELY TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****50	GEUSA GERALDA CAMILO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****87	KATIA DIAS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****86	MARIA APARECIDA LUIZ PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****20	MARIA JOSE COSTALONGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****28	MARIA LUCIENE ALENCAR FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****41	NEIDE APARECIDA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****17	ORMANDA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****08	RUTILEA MARTINS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****60	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****14	SIMONE DA SILVA VICENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****15	TANIA APARECIDA RIBEIRO DUTRA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****13	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****38	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****32	MARIA ELANI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****63	MARIA DE LOURDES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****16	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	ROSALIA MIGUEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****67	SOLANGE DE CARVALHO LUVIZETO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****05	WAGNER REZENDE DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****23	VALDENIR RICARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****14	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****08	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****94	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
30*****75	MARIA DO CARMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****90	RUBENS DA SILVA LINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****77	ROZINEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****68	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****15	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****11	MARIA ZENILDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****24	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
30*****80	FRANCUA ZAVAHPIR GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****56	IRAN KAV SONA GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****72	ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
30*****63	DYANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****73	JANETE ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****05	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****09	JOSE CLAUDIO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****63	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****95	JULIANA DE FATIMA CATARINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****18	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****95	KELEN DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****72	MARIA JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****86	IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****01	KATIA GOMES CARDOZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****09	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****67	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****40	LEIDINALVA DE OLIVEIRA LOPES DAMACENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****39	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****30	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****15	SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****79	JANIO GRIGORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****28	MARLENE AUXILIADORA MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Machadinho
30*****36	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****97	ELIETH ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****84	JORDESON VIEIRA VILETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****36	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****29	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****15	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****50	MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****61	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****95	SILVANE DE ASSIS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****22	ANA KEILA CUNICO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****84	FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****99	LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****45	IVONE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****02	SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****51	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****78	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****96	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****06	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****24	ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****24	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****60	GILMAR ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****70	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****19	LUCENY RAMOS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****26	LUIZ CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****49	MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****25	MAURA BALLES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****87	NEUZA LUZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****16	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****44	ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****54	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****05	VILMA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****08	ZANUQUE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****39	ANGELA APARECIDA BONBARDA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Machadinho
30*****79	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****19	ELENICE SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****14	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****75	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****82	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****72	IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****60	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****76	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****77	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****12	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****41	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****33	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****84	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****07	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****71	ELIANE SOARES DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****49	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****95	RAFAEL SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****19	JAIR ANTONIO CAPELETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****99	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****34	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****44	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****12	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****69	ANDREIA ANTONIA DA SILVA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****53	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****32	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Machadinho
30*****99	GENY DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
30*****47	MAURINA PRUDENTE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****63	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****11	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****92	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****39	JOSE NILTON DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****67	MANDEI AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****65	WARINA AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****68	TAMBURA AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****60	ANA PAULA PARLOTE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****57	RUTE LEA DO NASCIMENTO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****59	IVANI MARIA PEREIRA E PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****98	FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****77	MARIA MADALENA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****57	ILZA EFIGENIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****96	GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****21	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****36	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****37	CAROLINE DIAS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****18	ELIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****40	ERILDO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****87	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****25	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****54	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****23	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****51	JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****31	LEIA ELDA BARBOSA PEDREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****25	RUBENS BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****32	RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****76	SIDNEI BATISTA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****30	SONIA MARIA BERNARDI FURTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****33	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****49	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****11	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****11	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****41	SONIA MARIA RANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****99	VANIA CRISTINA RANDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****49	ADELONE RONALDO FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****37	IVANI APARECIDA FLAUZINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****78	ELINALDO NEY MATEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****37	SIRLEY DE SOUZA PENA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****09	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****23	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****18	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****52	ANA MARIA DAVILA DELBONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****41	MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****30	ANETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****67	FERNANDA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****35	VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****36	VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****41	AURINEIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****25	SONIA BORGES GUTLER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****04	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****99	SIRLEI PRATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****19	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****97	JOSELI APARECIDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****04	MARCIO DENIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****37	ROBERCI MAGNO PASSAMANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****07	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****53	ADEILZA OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****22	CLEUSA CARVALHO DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****85	EDER CRUZ SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****38	JOAQUIM CASSIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****51	LUZIA PLANTIKOW DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****44	SIMONE MALTEZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****85	VERIDIANA MORAES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****51	MAGDA DIAS BARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****11	REGINA DA SILVA CARDOSO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****57	JEANE ANTONIO COELHO CARIBÉ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****75	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****89	NAIUZA ROSA DE SOUZA FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****94	SUELI DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****15	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****17	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****99	MARCIA FATIMA CAMBRUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****18	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****83	ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****57	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****29	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****87	GESABEL GONZAGA NOVAIS TEODORO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****70	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****09	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****13	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****17	TARCISIO NOVAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****81	MARIA APARECIDA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****67	INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****69	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****09	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****56	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****70	NEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****10	ROSA ALVES CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****10	SANDRA REGINA REIS MENEGUETTI ALBERGARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****27	VANDERLEIA MARIA BUTTINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****67	SUZANIA ALVES BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****96	KELI CRISTINA LOBAQUE MALTEZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****31	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****46	HELIO MENEZES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****68	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****28	ANDREA MARIA LIMA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****74	ADELSON MATIAS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****94	AGNALDO LUIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****10	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****55	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA RICARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****19	CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****41	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****46	JADE AYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****18	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****30	JOSILANE MARTINS BICALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****09	MAURICIO GOMES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****35	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****86	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****26	WEDER MARTINS NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****76	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****65	MARIA HELENA AGOSTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****29	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****62	MATINIGLEY ANGELINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****63	MATINIGLEY ANGELINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****27	NALCINEIDE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****48	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****69	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****32	SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****18	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****20	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****24	MARILEIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****50	ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****82	WELMA SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****49	DOANE SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****83	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****83	REGIANE BENICIO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****99	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****28	JOAQUIM TAVARES LOPES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****04	ADAO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****15	MARIZETHE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****15	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****58	SILVANIA DE SOUZA MARTINS DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****68	VANUSA MOREIRA FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****39	CRISTHIANE CARLA LIMA CESCONETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****86	MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****37	GARDENIA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****53	CLEIDE GOMES FALONE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****73	CRISTINA GOMES COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****56	JOSE ANTONIO CANCIAN	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****81	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****85	ADAO CABRAL DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****39	CONCEICAO DE MARIA DOS REIS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****73	EMERSON KELLER MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****49	WALDENICE MARTINS PIERRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****67	WESLEY ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****17	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****93	DJEIME MIRELLE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****46	MARLENE ZIELINSKI FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****37	LUCIRENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****57	SILVANA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****39	CLAUDINEIA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****33	MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****98	DOMINGOS NETO PINTO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****97	DOMINGOS NETO PINTO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****47	JOSE GOMES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****19	FRANCISMARA VIEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****69	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****77	CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****00	FAGNER OLIVEIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****81	IEDA BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****63	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****84	JOAQUIM GONZAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****93	JHONY RAMOS DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****00	QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****06	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****98	VIVIAN GUIMARAES DAMASCENO SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****84	WANDERSON DA SILVA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****34	ZANDONAIDE ARDIZZON	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****92	ADRIANE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****19	WANESSA CARDOSO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****20	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****42	GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****37	ADEMILSON ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****42	GIRLANIA MARIA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****11	MARIA APARECIDA DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****68	CARLOS APARECIDO LIBERTI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****41	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****70	CLEONICE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****63	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****98	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****88	JUDSON SOARES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****14	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****37	MONICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****58	NILDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****91	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****23	LEILA DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****93	ALVARO ELIZEU BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****88	ANTONIO PEREIRA ESTEVAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****44	ELIANE LUIZA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****14	EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****06	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****34	MARCILENE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****62	PATRICIA CARDOSO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****85	ANA CELIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****01	SILVESTER LUIZ ROSSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****40	MARLI MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****76	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****52	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****63	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****78	FRANCELI DE SOUZA ELEOTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****84	LILIAN MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****96	NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****19	ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****91	VALDIR DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****45	ANDRESSA CRISTINA NUNES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****46	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****10	SILVANIR MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****76	CLEUZA SILVERIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****47	DORIVALDO BAIAO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****93	ELIENE DA SILVA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****91	NORIVAL GONCALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****82	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****50	WALKIRIA PIMENTEL NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****75	ADAILMA DELFINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****28	ERLANI FRANCISCO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****12	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****48	MARLI BARRETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
30*****59	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****21	NELITA ELER MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****74	SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****94	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****78	LENI FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****68	ANTONIO RIBEIRO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****64	DARCIZA LUZIA MADALAO CUZZUOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****40	MARCIA DAISY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****48	SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
30*****92	GISELE TATIANE BOLONINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****67	LUCIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****87	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****93	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****43	MYLENE INEZ MOURA DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****14	PEDRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****36	VILMA APARECIDA FERREIRA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****52	GILBERTO MARCOLINO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
30*****66	EDNA ROJAS FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****56	KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****42	RITA DE CASSIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****95	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
30*****14	ABILENE SALES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****60	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****53	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****43	ADRIANA MACHADO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****16	ADRIANI MARIA ROCHA DA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****90	ALESSANDRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****70	ALICE DO NASCIMENTO RAMALHO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****77	ALINE OLIVEIRA DE ASSIS GRAFF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****80	ALINE RAQUEL DALANHOL SCHOLZE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****74	ALZIRA SALETE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****99	ALZIRA WURZIA DE SOUZA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****05	ANA KATIA BRIZIDIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****50	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****94	ANA MARIA BORGES SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****69	ANTONIA BRANDAO BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****02	ANTONIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
30*****33	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****34	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
30*****98	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****83	ANYELLI FANTECELLE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
30*****71	ANYELLI FANTECELLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****21	BENVINDA GONCALVES ZOTTELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****14	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****42	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****18	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****83	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****16	CELIA BERNARDO BOONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

30*****36	CHIRISTIANE RANGEL SCHEMBEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****95	CLARE MOCHINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****26	CLARICE BORTOLACI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****16	CLAUDIA RONIZE DOS SANTOS PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****15	CLAUTON DE SAULO MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****61	CLEIDE MARQUES DE MIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****65	CLEIDIANE TRAVESANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****82	DEIVID RONIER PAULI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****74	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****76	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****95	DILCEU DA LUZ CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****76	EDMERY SOUZA MORAES BERNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****89	ELAINE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****82	ELAINE MARQUESIM BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****56	ELENEIDE GOMES PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****03	ELIANA WALKER TRIVILIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****76	ELIANE CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****73	ELIANE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****43	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****38	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****59	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****76	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****33	ELISAMA CRISTIANO DA SILVA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****50	ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****39	ELIZABETE FREIRE CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****40	ELIZABETH AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****87	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****11	ELIZETE DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****74	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****23	ERICA APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
30*****44	ERLI DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****48	ESTER DE OLIVEIRA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****32	ETHEL PANDOLFI ERMITA AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****28	EUDILEIA BERTO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
30*****17	EVANDINERY PEREIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****23	FABIANA RONCONI FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****49	FLAVIANA VARGAS PINHEIROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****75	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****64	FRANCINALVA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****08	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****55	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****60	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****25	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****67	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****83	GILBERTO AGRIPINO BRITO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****38	GILDA MARIA NUNES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
30*****97	GLEICE GOMES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****53	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****97	GORETTE CLEMENTINO PRIMO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****94	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****97	IRES KRUGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****40	ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****13	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****72	JOANA DARC GONCHOROWISKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****34	JOELITON ELIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****51	JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****52	JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
30*****63	JOSE CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****10	JOSE GOMES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****00	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****03	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****14	JUCYLAINE REGINA CAMBUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****40	KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****68	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****30	KELCIANE BASTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
30*****26	KELLY VIVIANE LICORI DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****12	KLEBIO JOSE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****96	KLEBSON MOURA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****39	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****09	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****83	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****87	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****98	LISMARI ADRIANA SCHEFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****95	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
30*****32	LUCIA DOS REIS RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Pimenta Bueno
30*****61	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****24	LUCIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****20	LUCIENE HENDLER FELISBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
30*****64	LUCIENE HENDLER FELISBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****29	LUCILEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****83	LUIS FERNANDO SANSOM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****26	LUIZ CARLOS BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
30*****51	LUIZ CARLOS BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****24	LUZIA DO NASCIMENTO BESERRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****33	MARCIA ANDREA SILVA CORSINI OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****49	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****12	MARCIA ROSSI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****28	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****36	MARIA ANGELA APARECIDA PAVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****52	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****73	MARIA DO CARMO DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****51	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****63	MARIA JOANA ALVES DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****83	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****01	MARIA LUCIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****28	MARIA QUELIS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****86	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****22	MICHELINE LOVO DORSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****96	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****93	MIRIAN ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****47	MISAEL MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****96	MOACIR DELMONICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****41	MYRIAN ROSA DA SILVA CAMARGOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****72	NILCEIA PAIXAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****51	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****12	PATRICIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****56	PATRICIA RAMOS PETRY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****93	PATRICIA SANTOS SCHEFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****74	PRISCILA COFANI COSTA POMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****35	RAIMUNDO GOMES CARDOSO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****85	RAIMUNDO NONATO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****47	RICARDO ISSAMU KANAZAWA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****64	RODOLFO ENRIQUE FERNANDES POMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****80	ROMILDO SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****16	RONALDO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****94	RONIA PACHECO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****68	RONISE KIISTER DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****86	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA STEDILE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****74	ROSEMEIRE FONTOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****52	ROSILENE GIL DA SILVA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****14	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****36	ROSINEIDE ALIPIO DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****02	ROSINETE ZANETTE DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
30*****51	SALMA VERISSIMO PINTO LINHAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****14	SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****82	SANDRO DE ANGELI SEGURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****41	SEBASTIAO DE LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****33	SILANGE ÂNGELO LEITE GUIMARÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****35	SILVANA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****62	SILVANA MENDONCA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****60	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****23	SIRLEI AFONSO DA SLVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****98	SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****75	SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****20	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO RATTIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****22	TANIA MARA WINCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****79	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****41	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****94	VALBECIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****11	VANESSA ALVES TELLAROLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****95	VANUZA DE JESUS FIRMINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
30*****51	VIVIANE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****15	WILSON CHAVES MERCES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****36	ZILMA SILVA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
30*****20	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	ALEXSANDRA AZEVEDO DE LIMA MOLITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****77	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ANA MARIA PESSOA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	ARIADNE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	CLEUSA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	CRISEIDE NOGUEIRA CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	CRISTIANE MARQUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	DANIELLY COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	DANILO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****10	DEBORA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	EDLENE ALVES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	ELIANE FERNANDES SEVERINO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	EURIONILDO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****48	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	FANCLIENE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	FRANCIMAR CHAVES LEVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	FRANCISCA GRACIMAR DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	JANAINA LOUREIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	JULIANA MARIA DO SOCORRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****54	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	LELIANE MARQUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	LENILDA BORGES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	MANUELA DE SOUZA VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	MARA REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	MARCIA NOLETO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	MARISTELMA CONCEICAO DOS REIS POPINHAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	PATRICIA CARLA SOUSA DE BARROS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	REGINA GIL COSTA LEVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	ROSANE DO CARMO COUTEIRO DE LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	ROSIMAR SILVA DE SOUSA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	SIMONE ADRIANA BUENO XIMENES ROGOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	TUANE SANTOS ARAGAO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	VALDIRENE APARECIDA ROZENDO DO NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	VERONICA DAMASCENO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	ALCIR ANTONIO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	ANTONIO FRANCISCO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	JOSE DILSON MAIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	LILIANE DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	VANDA ALVES GALVAO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	GERALDA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	JACOB GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****30	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	ELIONISE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	LUCIA REGINA HENRIQUES DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	ORALINA BERTUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	RENILDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	SEVERINO JOSE JANUARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	CARMEN DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****14	IONEDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	MARIA CRISTINA LEAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	ADAUTIZA DIAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	ADMILDA ALVES PINHEIRO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	ADRIANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	ADRIANA MARTINS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	AGDA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****09	ANTONIA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	ANTONIO EDEMAR PEINHOPF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	ANTONIO MARCOS CORREA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	ARIZELDA FARIAS DA GUARDA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	CARMEDINA DA FONSECA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	CINTIA GISELE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	CLAUDIA PESSOA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	CLEONICE FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	DANIELLE FERNANDES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	DEBORA HELENA CORDOVIL FRIEDRICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	DEBORA LAURO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	DEIVERSON MENDES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	ELENICE HERNANDEZ GOULART PRECZEVSKI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	ELIANE APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****82	ELIZETE ELCIRA FORTE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	ENEIDA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	FRANCIELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****30	FRANCISCA ASSUNCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****02	GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	GISLANDIA SANTIAGO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	GRAZIELA CARVALHO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	HELENA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****99	JAKELYNE CEZARIO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****59	JOSIANI APARECIDA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	JUSCILEIA SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	KELMA THYZAH VIEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	LUCILENE VALENTIM SOBRINHO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	MARCIA HELENA ALBUQUERQUE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	MARIA AURINEIDE RODRIGUES MAGALHAES LINH	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	MARIA BRITTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****29	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****87	MARIA DE FATIMA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	MARIA DE LOURDES LOPES LAPADULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	MARIA GRACINEIA AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****27	MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	MIRIAN PEDRACA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	RAQUEL BARBOSA DE AREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	RINARA RIBEIRO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	ROSALIA FERNANDES ADORNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	ROSILENE SOUZA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	ROSIMERE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	SEBASTIANA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	SILVIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	SOLANGE DE LUNA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****63	SULENY CACIANO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	TATIANA MARTINS FERNANDES ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****62	TATIANE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	TEREZINHA DE FATIMA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	VALERIA DAUREA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	VALDELEIS FELIPE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	VALDELICE GUIMARAES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	VALDENIR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	VANECI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	VANESSA PEDRACA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	VANGELA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	VILMA HONORATO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	VITORIA MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****13	ALIPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****69	ANDREILTO LOPES GEBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	CARLA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	CRISTIANE JOELMA DENNY	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****62	DILAMAR BRILHANTE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	DILSE ROCHA DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	EDINE TERESINHA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****78	EDINILCE BARBOZA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	GICELLE JUSTINIANO SARCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	ISABEL VENERE LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	JESSE VALE AUZIER NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	JESUITA DIAS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	JOAO NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	JORDAO BRAGA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	JOSE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	MARCOS LAERTE BONDEZAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	PRILIS PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	RACKEL NOBRE DE FONTES SIMPLICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	SAULO DE FRANCA NICOLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	TELMA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	VINICIUS LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	ANNA KARLA MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	ELISANGELA JUVINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	FRANCINETE VALERIA ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	IZAIAS DAMASCENA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****18	KARIN ASTECA RIBEIRO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	MARIA ALNIR MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****44	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	MARILETE BARROS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	REGINA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	ROBERTA RICARDO MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	RUTH NOGUEIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	WILLIAM AZEVEDO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****71	ADRIANA SOUZA DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	ANDREA TAE IMAJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	CHELY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****84	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****69	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	LUCIVANIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	MARIA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	SEVERINO DO RAMO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****56	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	MARIA GRACILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	JANETH CAMPOS CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	AIRLES ALBANO DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	CELIA ALENCAR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****63	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	EDSON CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	ILMA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	ILZA CASIMIRO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	JANILSON RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	JOSE LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****05	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****15	MARIA DA PENHA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	MARLI MIRANDA DIAS JANUARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	MARIZETE NABI DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	NADIA MAGNO FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	NILZA NASCIMENTO ARAUJO DIÓGENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	RUTH LEIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****58	SAMA COSTA GUEDES BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****84	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****50	SERGIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	SILVIO ALMEIDA GUARITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	SHIRLEIDA CAMPOS BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	ANATECIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	ANTONIO DE MOURA FE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	CINTIA ALVES DE MORAIS GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	DILENILDE OLIVEIRA DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	EDNIRA ARAUJO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	EDILENE ROCHA ALBRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	FRANCISCO SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	GABRIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	GEOVANI AFONSO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	GISELE CLAUDIA FERRETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	IRANEIDE FROZ LOBATO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	LINDOMAR BALAREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	LUZIA CRISTINA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	MARISA ROSETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	MAURA LUCIA PINHEIRO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	ADELMA BEZERRA DO NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	ALTAIR RAMOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****08	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	GISELI APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	GISELI APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****70	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****04	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	PEDRO PAULO PACIFICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	RAIMUNDA NETA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****85	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	SOLANGE VALERIA DIONISIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	WAGNO RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	ARNALDO JUSTINIANO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****02	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	EDVALDO SANTOS PALHANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	MARIA EUNILDE DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	NELCI SILVA BRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****25	VERA DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	ANNA HELENA VALE RENDA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****21	ARISTOTELES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	IVANALDO LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	MARIA APARECIDA DE CARVALHO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	MARIA AUXILIADORA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	ALEXSANDRA IRINEU DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	JOANA DARC CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	LUCIENE SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	REGINA SHUVANT MAGGI	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****96	TANIA ROGEHT GOES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	CLARITA DE MELLO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	DENISE DE MOURA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ENIO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	FERNANDA CRISTINA GOMES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****39	GILTER PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	JANDIRA SAMPAIO DE ARAUJO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	NECY MARIA LINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	RITA GRACAS BAHIA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	SHIRLEI HOLANDA NERY CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	TEREZINHA GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	ANA LUCIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	GICELLE JUSTINIANO SARCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	LUCIANE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	MARLUCY MAGALHAES CHAVES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	MARCIA LOURDES CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	ODENILDO GOMES VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	PATRICIA PILA BUENO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	ROSELYR GOMES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****37	SABRINA MOTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	CARMEN DENISE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	CONCEICAO DOS REIS DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	CLAUDIOVANE LACERDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	CARLA SAMILA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	DERLANGE KATIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	CARLA SAMILA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	FRANCK LOPES FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	HELAINE TRAJANO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	IALETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	MARCIO BRANDAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	MARIA AUXILIADORA SILVA CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	MILENA ESTEFANE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	ROBERTA SANTIAGO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	QUIRINA ANDRADE MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****23	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****41	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ZULEIDE SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	ALESSANDRA JESUS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	ANGELA NEGRETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	DANIELLA CARLA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	DENISE LUGES CRISTAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	FRANCISCA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	LUIZ CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	MARGARETH FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****52	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	MARIA LUCIA CARDOSO GONCALVES BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	MIRIAN BATISTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	JOSE ANTUNES CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	MARIA DA PENHA FRITZ AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	SALETE BENVENUTTI BERGAMASCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	DEBORA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	FRANCISCA MERCEDES BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	JEANE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	JULIO GOMES DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	LEILANE DA SILVA MAFRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	LETICIA DA CRUZ LINDNER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****68	MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	MARIA BARBOSA CESAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	MARIA DAS NEVES LEITE MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	MARIA ERIAN FURTADO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	MEIRE JANE MOURA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	PAULO SZUTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	ROSANA MARIA RIBEIRO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	ROSANGELA SOARES QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	ANA DILCE MORAES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	CREUNISE QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	ELICA BELEM LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	ELISANGELA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	FRANCIMIRA LUCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	LAURA JANE CORREA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	MAURICELIA SANTOS DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	PATRICIA CAMILO BENICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	SOLANGE APARECIDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****16	YVONE FERREIRA LOBO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****69	CLEITON BENTES APARECIDO DE ARAUJO AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	OZINETE GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****79	ANA PAULA SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	DENISE DE SOUZA CASA GRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	ISABEL LEITES TORGESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	JERRI LIMA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****79	NEIVA ADELAIDE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	NELBER ROBERTO SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	SAMIA CARVALHO COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	SUELY DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	FABIANE SAMARA MARQUES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	EDILENE VIEIRA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	ELISANGELA SALES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	IRENE APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ELIAS PACHECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	WILSON FERNANDES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	SILVIA FERNANDA TEIXEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	CIRLENE DE SOUZA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	ELIETH MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	JONATAS ALVES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	MARLENE SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	MILENE DE SOUZA DINIZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	SUELEN MAIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****48	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	FATIMA ROSA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	IVANETE GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	JEANY COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****99	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****62	MARIANA PINHEIRO SCHEIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	ARGIA DA SILVA GIGLI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	JOELMA REGIS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	LENA BAZAN AMAECING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****53	MARIA IAZNEIRES RABELO FERREIRA SHOCKNES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	DINA ANEZ PAPADOPULOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	EDNALVA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	KARLA CAVALCANTE VENANCIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****85	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	MARINETE NEVES DE LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	SELMA RIBEIRO SOARES PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****98	MARTA PACHECO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****15	DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****32	HELDIA ZUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	MARIA ALZIRA DE SOUZA VASCONCELOS ANDRAD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	MARIA DE LOURDES MODESTO DOS SANTOS SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****03	MARIA JOSE AMBROSIO DOS REIS PETERS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	TERESINHA DE MELO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	THELMA REGINA KERDY DO CASAL MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	ALDAMIR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	HELITON COSTA ABADIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	IVAN DANILO NARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	JOAO ALVES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	LUCELIA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	MARIA ESTELIA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	ADAO GOMES PASCOAL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****29	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****37	CLEIDE NERIS LEANDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	CICERO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****19	DENISE DE ASSIS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	ELISANGELA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	GEANE DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****69	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****02	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA MCLEAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	MAIARA RESKY LIMA PIMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	RITA MARIA CAVALCANTE NERI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****87	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	WILLIAN DOS SANTOS BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****89	MARCIA DE AMORIM SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	ANA MARIA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	MARIA MONICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	MARCIA NUNES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****09	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	DENISE SILVA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****86	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****13	FELIPE BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****99	HUMBERTO BACIC	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	IVONETE NINK SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	JANILENE MONTEIRO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****37	JORDAO BRAGA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	MARIA VITORIA LOUREIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	MARIO DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****08	REGINEY ALLAN DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	RICHARD SUAREZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****41	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****72	MARIA NAZIRA FREITAS DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	JOELZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	ANTONIA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	ROMEU BOTELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****15	JONAS DARC DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	JONY WILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****00	MARICELIA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	IVINE DIAS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	SONISLEY FREITAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	JANE ARRUDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****44	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	KATIA SILENE LIMA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****52	LENICE RODRIGUES LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	LUCILENE GASTAO HONORATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA ROCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****60	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	ADEIDES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	ALINE FRANCISCO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	ELAINE FREITAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****63	EDILEIA LUCIANA BRAGA EFFGEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	GESILVA PINTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	GILVANA SILVA PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	JOSUE LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****46	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	MARCIA REGINA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	MARIA IVONETE TEMOTEO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****32	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	ZAKELY CELINA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****24	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	ANA PAULA NOBRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	DILENA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	EDGARINA DE PAULA MENDES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	GLENNDA PAIVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	IRENILDA LUCAS DE MIRANDA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	IVONE DO SOCORRO MENDONCA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	JOANETE LEMOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	LUCIANA ALVES DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	MARLI FOLADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	MENAHEM ABEN ATHAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	SHEILA MARIA ROCK SOARES FONTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	VALBER MARTINS DO RIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	VILSON ANTUNES CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	MARCIA AMORIM DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	SILVANO ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	ROSELI ROBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	CONCEICAO NEVES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	ENI CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	IRACI ARAUJO BRAGADO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****25	ISABEL FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	LUZIA DE MARIA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	MARIA DALVANEIDE CARVALHO DE PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	VANESSA DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	GECILENE LEMOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	JUCINEIA REIS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	MARTHA LIDIA NAVARRO HURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	LUIZA RAMOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	OSMAR BAPTISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****70	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	EDICLEIA MARCHESINI BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	GRACIANA PEREIRA DE SOUZA VISIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	MARIA JUCILIA SERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	NEIDE APARECIDA VALERIA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****15	NEIDE APARECIDA VALERIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****54	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	CATIA FIGUEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****80	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	MEIRE JANE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	SANDRA REGINA RAMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	ARETHA NERY DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	BONIEK BEZERRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****02	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****15	CHRYSTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	CATIA CILEIDE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	DANIEL DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	EDGLEY BENICIO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****12	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	MARIA SHIRLEY DINIZ ZACARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	MARIA LUCIA CARDOSO GONCALVES BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	OFELIA BERNARDO DA ROCHA DANIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****50	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****08	SANTO DANIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	VALERIA MAIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	ZELITE FATIMA SARVACINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	ZUILA SOUSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	WILSON FERNANDES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	EDILENE VIEIRA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ELIAS PACHECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	ELISANGELA SALES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	SILVANA CRISTINA DA COSTA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	CLARICE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	IRENE APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ALVARO DE MATOS AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	MARIA ANGELITA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	MARIA ZENEIDA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	SILVANA MACHADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	WAGNO RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****79	ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	ELIARA FRANCO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	ERLANE FELIPE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	GLAUCIA MARIA RODRIGUES LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	JULIANA SEABRA LAUDARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	MARLILENE OMIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	ROSANA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	ROSILENE UCHOA GONCALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	VANIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	ZENITH DA GRACA CLARO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	DORACI DA SILVA LAZARETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****40	MEIRIAM LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	AURINEIDE ALENCAR	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	SILENE ESPINOSA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	ELEONI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	SUZY MARY MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	FABIANA SOBRAL BEZERRA SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****46	CELIA DE FATIMA HARMATIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	DANIELA DIAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****98	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****18	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	MARIA FRANCISCA FELIPE DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	MARIA GARCIA DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	NELSON DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	ESTELIANA FREITAS GUARATES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****72	FRANCISCA DAMIANA RAMOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	MALENA VASCONCELOS ROSA PIRES TIMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	SANDRA SILVA VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	SIRLENE MATOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****56	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	ANA PAULA GONCALVES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	ANA CLAUDIA ALVES PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	ANDRE MENEZES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	AURICLEIA PASSOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	CARLA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	DENICE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	ESTER ESCORICA MARIANO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	HERBERT PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	JOELSON DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	MARIA DENISE GAGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	MARIA DE FATIMA PERES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	MARLENE DO AMARAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	PAULO CHAVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	REGINEY ALLAN DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****98	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	CYNTIA CORREA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	ELCIMA FERREIRA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	JOSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS GUTERRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	MARIA CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	NILEIDJA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	RITA LUZIA SOUZA FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ROSANGELA DA SILVA GIGLI LOTUFO ALCARAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****74	ROSANGELA DANTAS GUIMARAES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	ELISABETE SEDICIAS ARAUJO FARIA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ANA CLETA DEPEIZA MALONEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	ANA LAURA CAMACHO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	BERENICE PERPETUA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	DINIZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	MARINES VIAMONTE DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****44	ISADORA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	JAIRA SOUZA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	ROSIANE LOURENCO LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	EDIMAR OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	ALCIONE AUXILIADORA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	ANA CLAUDIA ARAUJO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	ANA TERCIA CALIXTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	DARLENE BORGES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	GELCIMAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	ISABEL LOPES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	JULIANA DE MATOS CAMURCA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****07	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	MARIA GUIDA DA SILVA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	MARIA IRENEIDE DE SOUSA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	MARIA LAUSIMAR DE SOUZA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	NADIA DE MELO VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	NEFY MORAES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	PERLA BRILHANTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****52	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	VALBA TEREZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	EURIAN ROCHA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****65	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	MANOEL BORGES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	MARA REGINA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	PATRICIA CAIRES FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****46	SUELI SOUZA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	TANIA RACHEL VEIGANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	ANDERSON SANTANA POSTIGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	ELIANA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	EURLY CLYCIA DE DEUS ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	FABIANE ARAUJO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	MARCIA PAULINA SECUNDE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****21	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	ROSEMERY FERREIRA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	DULCILENE SARAIVA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	EDSON CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	FRANCISCA PATRICIA ARAUJO PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****13	GRACA DE FATIMA AMBROSA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	LAURO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	MARISA RISO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****00	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****94	SEILA REGINA CORREA BESSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	SEVERINO BEZERRA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****67	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	VALTEVIR ANDRADE NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	DEYSE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA DE LYRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	EDITE ALVES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	ELANI RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****11	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****98	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	JOSE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****38	MARIA APARECIDA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	MARXLENE BEZERRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	PAULO CEZAR GUIMARAES SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****85	ROSILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	ROZENILDA ALVES DE SOUZA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	SUZANNA ALVES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****41	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	ANTONIA FLAVIA PAIVA PATRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	CARLOS RENI DIAS DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	CARLSON JOSE LIMA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****00	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	HERNANDO FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	IRACI TAVARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	JULIO GOMES DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	MARILETH LIMA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	RUTE DE CARVALHO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	ANA MARIA MOURA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	IONE ALVES DUTRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****45	ODINEIA NINA CATANHEIDE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****99	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	TAINA TRINDADE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	ROCIO MARQUES SOARES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	FRANCK WELITON DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	MOISES PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****80	MOISES PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	EVALDO EWERTON ANGELIM MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****28	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	GILMARA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	GONCALO MONTEIRO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	JANI GALDINO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	JOAO MATOS CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	JOAO SA NOBRE FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	JOAO SA NOBRE FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****73	JOSE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	LEOJAIME LINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	LUZIA MARIA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	MAIARA BECKMAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	MALDER GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE LIMA GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	RUTE DE CARVALHO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	SILVIO ALMEIDA GUARITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	TAIS CARLA SILVA UCHOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	VALDEMAR DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	WALDA NOGUEIRA FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	CALIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	CLEITON DION PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	DANIELE SEVERO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	DEBORA DA CONCEICAO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	DIVA ANTUNES REQUENHA ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	ELENILDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****74	ELIANE CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ELIANE LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****25	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	GECILEIA MAIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	JANAINA MORAIS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	JOANA DARC DE CAMILLO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****40	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****44	JULIO CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****68	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE CARVALHO VIEIR	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****74	LUIZ MARCIO GOMES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	MARIA GEANE TORRES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	RUSSIMEIRI PAULA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	RUTH LEIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	SALETE VIEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	SAMUEL LAMARAO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****96	SELMA CARVALHO AGRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	SIMONE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	UALITON FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	VERA LUCIA NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	JOAO PAULO AFONSO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	DIEGO ALVES LUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	FABIO DE OLIVEIRA XISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	HELOISA HELENA RAMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	LUIZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****82	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	AZENATE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	LUIS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	DANIELE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	DORALICE ALVES MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	SANDRO DOS SANTOS PARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****65	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****12	CELESTE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	JEFFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	RITA MARIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	ROSA MARIA LOBATO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	ROSAUMIR LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	VANDALUCIA BRAZAO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	VANDERLEI RAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	CESAR DE MELLO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****44	CYRO BENTO GRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****73	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****15	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	JAIRO SOARES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	JOEL BALDUINO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	JOSE SILVA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	JUDITE LINA DOS ANJOS LONGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	MARIA ELIESE GURGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	MARIA DO SOCORRO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	PAULO SERGIO UASSACA CORTEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

30*****56	STANLEY JORGE MALONEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA CORTEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	DALVA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	MARIA IOLANDA FRAGA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE B - CH20	CRE Porto Velho
30*****25	EURENICE ANSELMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	ANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	GRASIELE GEUSEMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	JOSE EUGENIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	MARCELO FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	MARCILENE BARROS LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	MARIA ELICLEIDE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	NILDE BARROSO PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	EVANDRO DA SILVA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****61	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****22	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	ANA MARIA SEIXAS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ALVARO DE MATOS AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	ARINO JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	DANIEL CORREA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	EDILAINE MARINHO DE ARAUJO RAVANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	ELIVANIA MELO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	EVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****79	FABIANA DOS SANTOS PESSOA REGIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	LEONILIA RODRIGUES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****46	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****78	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	MISLENE PARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****29	MONICA DE SOUSA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	ROBERTA MARA VERGOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	RODRIGO DINIZ SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	WALLAS DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****08	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	FRANCISCA PARENTE ALBUQUERQUE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****04	KATIA ANDREIA FREITAS SUDRE SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	MARIA TANHIA VIAMONTE DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	NOEMI PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	WILSON BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	CATARINA AUGUSTA VAQUER ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****31	DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	LUCIANA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	MARIA IOLANDA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	SAMUEL GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	ALLINE GUIMARAES CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****53	MARLENE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****92	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	ZENILDE FERREIRA DA SILVA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	LEANDRA MARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	NILZA ATHAYDE DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	EDNALDO GOMES DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	ELIANE LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	ERISON BASTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	GLEYSA GARCIA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	SOLANGE DE LIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****06	ELENILDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	ADRIANO LOPES SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	CLAUDINA GOMES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	DARIA DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****40	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	EDNEIA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	ELAINE PORTO CHIULLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	GALBA CATUNDA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	JORGE DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****37	MARIA DO CARMO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	VANDA MARTINS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****18	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	WANDELUCIA SANTOS DE FREITAS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	ALINE HEVENY SOUSA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	EVA NEVES FERRAZ FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	ERIVALDA SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	FRANCISCO ELENILDO PASCOAL COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	MARIA CONSUELA DE LIMA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	ORLANEIDE SAMPAIO PINTO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	OLINA LIMA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****90	SARA MARIA BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	ADVAIL ROCHA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****99	ALDECIRA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	CLEIDE PORTUGAL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	CLIUSON GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	CLECILDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	ELCINEY PAES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	ERIKA CRISTINA CUSTODIO DINIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	ELIAS DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	GERALDO MOREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****66	GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	HERNANI REIS DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****70	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	JACIMARA NASCIMENTO VON DOLLMGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	JEAN RICARDO MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	LIRIANE MARIA NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	LIVIA VILARIM VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	MARIA IRACY BERNARDES DE SOUSA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	MARCIA VALERIA BRITO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****85	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	MERIDIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	NADIA REGINA BRILHANTE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	REJANE MARIA SCHAEFER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	RENAN DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	SILVAMIR SILVA SALES BAMPI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****45	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	LIDIANA RAPOSO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****53	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****66	ANGELA ROMAN ROSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****49	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	GLAUCIR FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****87	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	HELISANIE RABELO VAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	IVANI PADILHA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	JEANE SUSY BOMFIM MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	JOAO PAULO AFONSO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****38	LAILA KARLA LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****61	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	MCENROE FRANCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	WALDIRNEY LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****89	JOSELITO SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****15	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	SIMONE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	DIENEFER DUTRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****55	EDILEUZA SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	ELIANA SANTOS JACOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****22	FABRICIO ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****58	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	JANE LUCIA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	JOSEFA CORDEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****96	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****03	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	LUCY MARA CAMACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	MARIA DORIS BIZERRA PMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	MATUSALEM DE LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	MICHELLE YARA SOUZA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	SILVIO PIMENTEL DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	SOCORRO HELENI VELASQUES GONCALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****43	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	VANESSA MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	ELIZABETE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****44	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****35	MARIVELTO ALVES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	NAZARENO DE JESUS SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	ADRIANA NERY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	ARGEU BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	CLEIA APARECIDA DA SILVA VALIENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	DIVINO JESUS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	ENI MARIA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****11	HILDA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	JANEIK ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****31	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	JOSUE BARBOSA DE AREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	LUCINEIA MIRANDA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	MARIA JOSE GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	MARLUCIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	ROSANA CASARIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****70	SILVANIA GOES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	VANDRESSA GOMES PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****51	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	FRANCISCA MARIA DE FATIMA RIBEIRO FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****56	GENI FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	LEILA DE SOUSA COSTA PASSOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	ROSA ANGELICA MACHADO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	ALBERTINA SIMONETE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****29	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****27	CARMELA FERREIRA TACANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****12	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	EDSON CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	ELADIO SOUZA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****03	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	JOAO DUARTE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****04	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	QUEILA EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	THILZEY DA SILVA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****92	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	VIRNA VALERIA DE PAULA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	CLEIDIENE LUNA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	EDNA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	JANAINA CHAGAS DELMONDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	ANA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	DEANE DE SENA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	FATIMA BRITO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	GRACIETE RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	JOSE DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****18	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	MARIA TERESA ORNAGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****80	NEURACY FERREIRA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	ROSICLER PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****19	ROSINEIA ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****90	SILVANA DE SOUZA NOVAES LINO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	ANA MARY FERNANDES DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****30	ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****43	MARIA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****13	ALINE ARAUJO DIAS BARROS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	ANGELITA DO MONTE PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****20	AUREA CORDEIRO SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****99	FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	JOSE AUGUSTO CHAVES RICA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****01	JOSE CICERO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	JOSIDORES VALE DO NASCIMENTO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****83	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****17	LILIA COSTA MAIO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****76	LINDAMAR BARBOSA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	LUANNA CANDEIRA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	LUMA COLARES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****88	MARCELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****30	MARIA DA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****69	MARIA DALVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****56	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	MARIA PATRICIA GOMES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	OSVALDO JANUARIO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	RENATO BARBOSA BELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	ROSELEIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	POTYARA MORAES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****90	PAULO SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****22	DECIO GOMES MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	JEANE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****62	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****98	CERISLEI DE FARIA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****92	DAMARIS LUCENA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	ELIEZER GOMES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	ESTER QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****71	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	ILZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****52	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	LEONIR FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	MARIA AUXILIADORA RABELO MAIA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****00	MARICELIA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****82	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****09	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****60	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	ROSALBA ARAUJO MORAIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	SARAH JANNE FREITAS DO O LACERDA	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	SHEILA CUNHA MENEZES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****05	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
30*****42	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	ALAIDE SARAIVA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****34	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	IVAN AQUINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****00	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****42	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****26	MARCIA BRITO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	MIZAEL DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	NELIA OCAMPO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****59	ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****93	PATRICIA GUEDES NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****94	INACIO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****25	MARCELO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****80	MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	MILANE MORAIS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****22	EDELAINE MARIA KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****39	ARNALDO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****75	GEOVALDO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****45	JOAO BATISTA KARITIANA	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Porto Velho
30*****90	LUIZ CARLOS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****74	MARIA DE FATIMA KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	NELSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	ADEVALDO BARROSO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****91	ALDIMAR LIMA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****85	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****81	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****77	LEONILDO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****47	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****50	XAVIER NONATO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	FRANCISCO LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****63	ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****60	DALVA SALES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****69	ELIZANGELA LACERDA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	ELIVANIA MELO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****78	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****57	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****19	VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****95	GRACELIA MARIA SANTOS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****54	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****58	EDNA NEVES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****21	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****84	OSMARINA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****67	DUCILENE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****34	RUTH RIBEIRO DOS SANTOS LOPES MONTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****33	MARIA APARECIDA SCHEFFER	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****41	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****90	JANILDE LOPES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
30*****38	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****10	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****32	ANA MARIA TORRES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****62	AURICLEIA PASSOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****16	CRISTHIANILMA SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****18	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
30*****69	EUZENI PEREIRA ROSA FASCINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****64	FRANCISCA ADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****48	FRANCISCA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****24	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****06	GLADYS LOVERA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****01	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****72	LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****92	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****07	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	MARIA DE FATIMA PASQUALOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****15	LAIS REGINA SERRATH DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****73	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****36	MARIA SOCORRO PINTO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****23	MILENE DIAS FIALHO VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****14	MIRIAM SOARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****53	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****96	RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****13	RENATA AUGUSTA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****87	SANDRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****79	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	TANIA MARIA MOTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
30*****86	VANUZA ROZENDO DA SILVA QUADROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****97	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****46	VILMA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****02	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****27	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
30*****44	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****74	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****12	ADEILDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****57	ADEMAR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****86	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****92	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****95	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****76	ADRIANA PEDROSO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****81	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****07	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****45	ALESSANDRA DA SILVA GONCALVES LIMANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****86	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****08	ALICE CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****74	ALINE COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****56	ALINE ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****85	ALTAIR DE OLIVEIRA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****68	ALVIRA APARECIDA VERICA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****28	ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****43	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****10	AMARILDO ALVES CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****66	ANA CLAUDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****11	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****88	ANA DELANE COELHO ZANDONADI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****90	ANA PAULA ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****03	ANA PAULA MASCARI PIFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****95	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****90	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****32	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****49	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****60	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****47	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****12	ANGELUCIA DOS ANJOS HONORATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****35	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****00	ANTONIO DE LIMA DUQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****01	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****26	ANTONIO PINHEIRO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****87	ANTONIO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****96	ANTONIO SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****19	APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****33	APARECIDO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****07	ARACELI BOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****69	ARLETE CASSOL OLIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****23	AUDALIO RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****55	BEATRIZ BENTO DE OLIVEIRA CECCON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****78	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****04	BRUNA SENA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****32	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****23	CAMILA VANIN UTZUMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****26	CARLA DOS SANTOS ELER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****31	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****06	CARMEN ROSANE RAMBO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****15	CAROLINE MARIA GUGLIEL BARANOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****70	CASSIA MARTINS MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****32	CATARINA OSTROSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****23	CELSO CORREA BRASILINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****56	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****55	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****68	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****33	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****46	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****40	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****83	CLAUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****32	CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****35	CLAUDIANE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****76	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****07	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****49	CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****54	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****95	CLAUDIO ROBERTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****61	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****07	CLEONICE DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****64	CLEONICE LOPES PINHEIRO DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****84	CLEUDIMAR MANDELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****14	CRISTIANE VANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****23	DANIELA FONTANA ALMENARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****56	DANIELE RAMOS DA ROCHA REDIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****92	DARCI KESSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****87	DENISE ARGUELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****22	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****20	DIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****59	EDEMAR BARANOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****53	EDIMONICA DAVILA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****77	EDINA SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****64	EDINALVA APARECIDA FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****60	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****61	EDLAH MARIA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****76	EDNA DOS REIS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****89	EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****21	EDNALDA MOTA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****92	EDUARDO BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****03	EDUARDO BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****36	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****70	EDVALDO MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****06	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****75	ELI ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****99	ELI MAGNO RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****61	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****38	ELIANE APARECIDA RIBEIRO CHEREGATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****02	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****92	ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****11	ELIANE NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****18	ELIANE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****93	ELISABETE ARAUJO DE SOUSA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****81	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****35	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****69	ELISEU ALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****03	ELZA ALVES ALECRIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****88	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****02	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****87	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****84	ERISVALDO PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****72	ERIVELTO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****58	ESTER CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****43	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****80	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****18	EVANILDA ANGELA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****85	EVANIR FREZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****23	EVERALDO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****06	EVERALDO LINS DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****59	EVERTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****48	FABIO SILVA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****59	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****98	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****21	FRANCIANE PAULA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****99	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****08	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****98	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****78	FRANKLIN SILES SEBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****37	GERVAZIO FERNANDES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****17	GILIANE SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****69	GLEICIANE TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****75	GRACIELA TAIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****51	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****16	HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****07	HULDA GOMES DE FARIA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****06	ICLEIA PAULINO PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****91	ILENIRCE ALONSO FENALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****06	ILMA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****72	IONA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****01	IRACEMA LIMANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****47	IRAN SANDRA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****64	ITAMAR BELARMINO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****61	IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****49	IVANILDA LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****84	IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****58	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****79	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****24	IVONE SCHINEIDER GHILARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****40	IVONETE DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****62	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****86	IVONETTE DALAZEN ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****80	IZAURA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****19	IZAURA DE LIMA GARCIA EINIK	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****76	JACINTA LUCIA DA CUNHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****14	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****79	JANE PAULA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****58	JEOVANIA RODRIGUES NASCIMENTO FREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****85	JOAO BATISTA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****84	JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****50	JOAO FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****81	JOAO LUIZ SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****19	JONAS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****03	JOSE APARECIDO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****82	JOSE BENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****09	JOSE CARLOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****78	JOSE CARLOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****76	JOSE CLEBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****96	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****72	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****70	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****99	JOSE GOMES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****21	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****99	JOSE SOUZA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****92	JOSE TEIXEIRA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****95	JOSELI ONOFRE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****54	JOSIANE DA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****34	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****65	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****58	JULIANA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****60	JULIANA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****65	JUSCINETE ROSA SOARES WIECZORKOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****18	JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****08	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****15	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****15	KARINE KIMBERLY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****91	KATIA LUCIENE BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****88	KATIUSCIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****75	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****45	LADAIR FABRIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****85	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****08	LEDINETY SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****89	LEIDIANA MENDES DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****72	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****54	LEONICE APARECIDA LEME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****08	LEVI GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****79	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****08	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****88	LOURDES APARECIDA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****00	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****09	LUCIA DALVA DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****13	LUCIENE DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****25	LUCILENA LOPES MATIAS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****02	LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****64	LUCINEIDE ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****05	LUCINETE BOLDRINI BRIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****89	LUIZ CARLOS BARBOSA CASTRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****90	LUIZ CARLOS BARBOSA CASTRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****20	LUIZ CARLOS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****81	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****23	LUZENIR DA MOTA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****37	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****32	LUZIA FRANCISCA BERNARDO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****51	LUZIA PACI ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****65	LUZIENE CARDOSO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****18	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****46	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****98	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****31	MARCELLI STORCH WILL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****92	MARCELLI STORCH WILL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****69	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****31	MARCIA PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****75	MARCIA REGINA ALVES DE PAULA KEGLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****72	MARCIA REGINA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****40	MARCIA SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****58	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****10	MARCILENE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****19	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****69	MARCONE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****40	MARGARETE RODRIGUES DE MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****85	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****59	MARIA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****89	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****93	MARIA CLEDIONORA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****23	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****37	MARIA DE AGUIAR PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****20	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****83	MARIA ELIEZIA AMORIM SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****67	MARIA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****96	MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****62	MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****13	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****29	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****27	MARIA SENCHECHEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****85	MARIA SOARES THOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****24	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****63	MARIANGELA DANTAS CYSNEROS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****21	MARILAINE MARTINI SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****43	MARILEI PADILHA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****54	MARILENA IZABEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****55	MARILENA IZABEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****37	MARILENE BETIOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****58	MARILENE FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****34	MARILEY RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****16	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****68	MARINA GOMES FERREIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****91	MARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****52	MARIO ONEY SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****61	MARISTELA PEREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****74	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****07	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****59	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****98	MARLENE NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****47	MARLINA DOS SANTOS PROCOPIO GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****11	MARLISE INES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****00	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****56	MARTA MENDES MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****60	MEIRE BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****86	MEIRE DE FATIMA BRESSIANINI FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****56	MERLI DALAZEN CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****27	MIKAELA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****93	MIRIAM IARA NUNES PAESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****77	MIRIAN APARECIDA PARO DO NASCIMENTO FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****35	MIRIAN PEREIRA SUAVE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****74	MOISES LOPES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****75	NATAL SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****53	NEDIA MARIA GIOVANONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****98	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****99	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****16	NEUSA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****52	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****57	NEUSILA SEGATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****12	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****62	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****69	NILDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****47	NOEL RAMOS DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****08	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****25	NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****15	PAMELA PANUCCI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****88	PATRICIA LAINE NARDIN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****29	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****56	PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****74	PEDRO MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
30*****49	QUEILA KESTERING DE MORAES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Rolim de Moura
30*****23	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****62	REINALDO HERCULANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****37	REINALDO LOTICI PICINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****50	RENATA DE FARIAS NERI BERTAO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Rolim de Moura
30*****83	RENATA RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****27	RICARDO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****42	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****20	RODRIGO OTTO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****66	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****95	ROSANE GONCALVES MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****96	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****89	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****08	ROSE MEIRE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****40	ROSELI DAVIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****74	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****50	ROSELI ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****34	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****00	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****75	ROSEMERY VALKINIR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****43	ROSILEI PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****67	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****93	ROSIVANI MACHADO MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****39	SANDRA DA SILVA ALIPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****32	SANDRA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****91	SELMA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****01	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****49	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****98	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****25	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****97	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****58	SILVANA BATISTA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****94	SILVANA CIZMOSKI CASPRECHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****08	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****97	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****46	SILVANI ALVES MOREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****15	SILVIA MARCELINO DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****26	SILVIO DE RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****80	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****98	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****44	SIRLENE CUSTODIO DA SILVA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****26	SIRLEY FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****60	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****78	SOELI ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****85	SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****50	SOLANGE XAVIER DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****61	SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****94	SUELY TEIXEIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****01	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****92	TAIS SENA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****84	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****05	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****88	TEREZA DE BRITO CANGIRANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****56	THAIS LOPES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****42	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****59	VALDEMAR PLANTIKOW DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****11	VALDINEI DE SOUZA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****30	VALDINEIA ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****96	VALDIRENE ORLANDELLI GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****28	VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****55	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****56	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****57	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****02	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****72	VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****70	VANIA DE JESUS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****79	VANILDO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****86	VANUSA ALVES SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****71	VENISI SKIEZYNSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****66	VENISI SKIEZYNSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****22	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****43	VERONICA SEMKE ALVES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****49	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****63	WALTER LUIZ MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****00	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****65	WILMA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****36	WILSA CARLA AMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****61	WILSON SILVA DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****27	ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****40	ZENAIDE VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
30*****34	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****00	ZIRLENE GREGORIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
30*****98	ADRIANA TEREZINHA EVARISTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****86	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****83	EDNEIA PIRES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****53	EDSON VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****10	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****31	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****39	ISAQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****87	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****85	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco

30*****11	LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****71	MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****22	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****35	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****61	VERA LUCIA BERTOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****40	MARIA BATISTA DE FARIA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****20	EDSON PAIVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****66	KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****59	MARCIA CRISTINA TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****75	MARIA DA PENHA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****67	ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****71	ADRIANA OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE São Francisco
30*****73	ALCILENE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****49	CARLA CAROLINA BODEMER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****08	ELIANE SIEBRA DE LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****15	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****99	JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****50	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****16	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****02	PAMELA RITA GOMES FERNANDES CANGUSSU CAMPANHARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****32	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****10	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****49	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****42	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****90	WILSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****68	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****49	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****21	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****77	VALMOR LUIZ MULLER	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****26	VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****26	ANDRE DE PAULO EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****81	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****37	GUELINCK NINCK SROCINSKI	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****09	IVONE MANSKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****88	JOAO TERTULIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE São Francisco
30*****54	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****92	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****39	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****06	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****15	PAULO TEOFILO DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****65	SUELI APARECIDA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****26	ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****73	ANA ROSA DA SILVA AHNERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****23	KATIA MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****37	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****73	CINOELIA MEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****80	INGRID YEDCEL SILVA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****09	JOAO BATISTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****05	JURACI HONORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****94	MARIA ROOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****53	NEUSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****30	ROZANGELA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****31	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****10	RONALDO SOARES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE São Francisco
30*****22	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****61	MARIO DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE São Francisco
30*****18	GILVANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****21	MAGNA GLACIELHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****15	MARGARETH DOS REIS FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****66	REGINALDO FREITAS BORGES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE São Francisco
30*****50	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****92	SILVIO SERGIO GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****95	VALDINEI MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****75	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****24	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****28	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****45	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****16	IRENE CLAUDINO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****57	JABINA DE JESUS FAE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****66	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****40	LARA TAIS HARTWIG MIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****24	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****07	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****25	TATIANA APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****77	ADEILTON FREIRE LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****65	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****39	ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****92	ANALICE MARTINS DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****67	ANIZIA GERGORIO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****42	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****79	EUVANIA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****70	JOSE APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****01	JOSE EVANDRO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****55	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****50	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****74	LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****79	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****86	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****79	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****11	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****25	MARIA JUCILEIDE CAVALCANTE PROCOPIO NAZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
30*****53	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****63	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****55	NILZIA GALVAO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****98	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****24	VALERIA CRISTINA FOGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****67	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
30*****29	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****50	ZILDETE FERREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****45	ELAINE VIEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
30*****59	ANGELA MARIA DE CASSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****16	ANTONIA ALFIMAR MARQUES MARCIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****77	ELZA MARIA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****71	IVAIR GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****63	JANDEIR MACHADO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****18	JOSEMAR TEOTONIO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Vilhena
30*****40	LILIAN APARECIDA IVAN HOUKLEF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****29	MARIA ANITA FERNANDES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****02	MARIA AUSTROGESILA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****42	MARIA ELIETE BAILIOT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****62	MARIA HELENA SPIESS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****87	MARILENE PEREIRA DAMASCENA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****91	ROSANA MARCIA GIMENEZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****80	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****15	ROSSILENE FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****55	SIRLEY ALBINO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****97	VERA REGINA GAZOLLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****13	GELIANE ROCHA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****63	ISOINE GAESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****54	ADRIANA MARIA GALVANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****32	ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****94	JOSILENE MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****87	IVANIR LUCIA JACOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****04	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****60	MARINEZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****49	NILMA APARECIDA LEME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	RAIDE TROVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****01	REGISLAINE FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****28	RENATA APARECIDA ERTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****79	ROSELI TERESINHA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****82	TANIA REGINA PENTEADO PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	JORGE DANTAS PARMOCENO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****86	JOSE NATAL PIMENTA JACOB	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****06	ALLAN RENATO HOFFMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****61	AMILTON RODRIGO MARELHAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****41	ELIANE DUARTE BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****30	ENEIDA KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****25	ANANDREIA TROVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****14	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****84	INEZ GOMES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****64	ISABEL PAULA ALNOCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****91	JOSE MOSCARDO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****01	JOAO DIAS PRATA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	KARINA DE PAULA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	LUCIANA MORETTI SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****98	LUCIMAR DE MORAIS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****68	MARCIO ADRIANO BORILLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****02	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****12	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****43	MILTON FERNANDES JACINTO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****60	OSMUNDO SOARES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****73	PAULA REGINA BECKER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****05	SONIA REGINA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****83	VANDERLEIA GALLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****11	WILMA MACEDO BARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****05	ANISIO PEREIRA RUAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****60	LEILA BARBOSA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****14	OSMUNDO SOARES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****73	MARCIO ADRIANO BORILLE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****52	JOSELI PAGANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****35	CLAUDEMIR LOURENCO SABINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****96	ELZA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****35	LENIR CORREIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****63	MANOEL MOURA SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****27	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	MARIA DE LOURDES R DA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****98	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****98	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****98	SANDRA MARIA GREGOLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****47	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****74	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****40	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****22	HERLANY MARTINS LIMA EMMERICH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****94	RAQUEL RESENDE CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****70	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****70	GEZIANE ZANGRANDI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****60	MARIO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****09	FRANCISCA TELES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****58	GERALDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****46	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****40	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****35	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****02	ELIANA ROSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****04	ELIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****94	ELISETE TEIXEIRA MINUCELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****59	FRANCIELLE RIBEIRO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****22	GILSON ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****49	JADILSON SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****99	JANETE ROCHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****69	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****62	LUIZ CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****54	MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****99	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****71	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****44	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****53	WANDERLEIA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****82	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****32	CLEIDINEIA SANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****05	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****71	ROSENEY MARIA DELABONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****82	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****87	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****92	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****67	LI T SUI MARRERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****62	LUIZ CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****69	ELCIO MENDES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****56	ANGELA MARIA TORRES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****96	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****43	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****84	JOAO BATISTA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****45	MARIA JOSE NUNES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****02	NEUZA MARTINS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	ODAIR JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****88	ROSA CRISTINA DA PAZ BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****54	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****43	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****54	MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****88	GOLDAMEYR ZOLINGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****80	MARIA NEUZA MIGUEL DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****73	MARCIO ADRIANO BORILLE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****94	CRISTIANE ROSA DE NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****42	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****47	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****40	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****71	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****69	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****15	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****54	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****96	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****32	ESTER FERREIRA NEVES BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	ILMA TEXEIRA BASTOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****66	JOELMA BITENCOURT FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****51	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****96	LILIAN SOUZA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****61	AMILTON RODRIGO MARELHAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****43	MIGUEL CAMARA NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****44	RONALDO PEREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****97	ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****72	ULEXANDRA CABRAL DA SILVA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****65	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****69	VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	NEUZA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****28	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****39	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****79	IEDA RIEDI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****91	AILTON BEZERRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****86	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****31	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****79	ANDRESSA HARA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****78	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****14	CARLOS ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****46	CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****06	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****62	EDILEUSA DA CONCEICAO CARVALHO SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****98	EDNILSA MARIA DE OLIVEIRA ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****26	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****72	ELIANE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****86	ELISANGELA GEMINIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****00	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****53	FRANCE ABREU LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****46	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****42	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****81	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****70	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****48	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****88	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****97	EDLAINE RONCONI DE ABREU DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****33	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****74	LINDOMAR GONCALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****34	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****79	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****67	MARCIA HELENA CHAVEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****16	MAURICIO VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****26	NEANDRO SCHWARTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****35	NELIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****52	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****72	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****75	ROSIANE MARTINS COSTA BIAZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****96	VILMA SABINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****09	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****13	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****13	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****94	OVIDIO CARLOS MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****58	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****25	LUISA GOMES MATEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****46	MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****07	VILMA SABINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****94	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****65	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****27	CHARLENE REGINA POMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****83	MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****39	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****43	ANGELICA ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****18	CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****60	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****56	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****95	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****01	ELIANE CRISTINA KNAPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****36	ELIS MAGNA AGUILAR CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****15	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****93	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****96	EVANILDA SIGNORELLI SROCZYNSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****70	IVONEIDE BENTO GONZAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****40	JACINTO DE SOUZA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****40	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****18	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****60	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****84	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****86	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****81	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****59	MARILZA DIAS REZINIO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****55	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****51	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****89	OSMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****39	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****88	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****86	ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****24	ROSIMERE PESSOA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****67	SILVANA AFONSO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	SILVANA AFONSO SPINDULAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****56	TARCISO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****11	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****46	SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****83	EVELIN BARBOSA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****41	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Vilhena
30*****02	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****92	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****22	ELZA FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****31	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****13	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****29	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****44	MARIA ELIETE BAILIOT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****58	SEBASTIAO DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****97	ANGELA MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****13	ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****56	CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****53	CLAUDIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****34	DAVI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****19	DEVANIR ADAO MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****28	DIANA CRISTINA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****58	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****11	ELISABETY GRESPAN SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****67	ERIEL DE SOUZA TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****22	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****83	HELIDA SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****12	JANETE BLEDOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****14	LAURITA DE LIMA SCHREINER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****31	LILIAN PEREIRA GONCALVES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****86	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****63	MARTA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****64	MILLENI KELLY JACOMELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****09	OZIAS PORTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****90	REGINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****14	ROSANI INES MALICHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****21	MARINA BARRETO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****04	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****11	ANTONIETA BATISTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****57	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****00	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****16	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****46	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****29	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI A LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****90	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****18	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****96	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****82	LENILDA MARIA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****47	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****89	MARIA APARECIDA MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****17	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****93	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****35	NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****88	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****13	ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****11	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****84	SHEILA ANETE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****78	SHEILA MERCADO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****97	VANESSA BORDIGNON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****92	CELINA PEREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****21	MARINA BARRETO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****67	FILOMENA APOLIANO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****84	RAIMUNDO BOZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****31	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****87	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****09	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****52	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	CLEBER DAMACENA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****01	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****43	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****24	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****61	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****23	EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****17	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****59	ELIANE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****79	ELYS MARINA CECHINEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****40	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****46	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****04	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****29	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****06	IARA COUTO FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****41	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****07	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****86	JAIRO ALVES ROQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****41	JUCIELLE GONCALVES VIANA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****50	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****69	LILIANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****61	LUCENI LUIZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	MARCIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****93	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****64	MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****27	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****67	NILVANI KLOSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****24	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****73	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****95	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****65	SIVANETE PACHECO DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****85	VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****66	VILMA OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****81	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****19	KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****69	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****12	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****90	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****46	EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****77	LUIZ GUSTAVO GUIMARAES FIRMINO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****26	ANA CAROLINE STRINGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****20	CATIA LIMA DE ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****05	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****82	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****71	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****95	IVONETE SANTOS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****36	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****34	LUCIANA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****20	MARILEI ZUCCHINALI DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****05	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****20	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****61	SILVANI PACHECO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****72	SILVIA APARECIDA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****90	VANILZA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****18	VERUZA SANTOS LOPES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****56	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****21	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****92	IARA REGINA SPANGENBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****92	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****27	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****09	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****23	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****92	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	ADRIANA DOS PASSOS BATISTA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****75	ALESSANDRA NILA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****01	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****14	ANELISE LIPKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****23	AUDETE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****33	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****01	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****91	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

30*****02	JUNIOR MARCOS RITZEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****67	LEIDE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****00	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****02	LUCIANA LOFF FRANCESCON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****80	LUIZ CARLOS ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****03	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****98	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****25	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****14	ROSALINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****12	ROSALINDA RAMOS PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****38	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****69	MARTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****64	ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****19	CATIA CABRAL DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****41	CELIA REGINA ILDEFONCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****27	EDIELE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****02	IVONE CATTANEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****93	JOSIVANE FATIMA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****53	KLERIA NAIR GOUVEA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****50	LIVANI LEITE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****91	MARGARETE REGINA PAVELEGINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****51	MARILZA SELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****74	MARLENE DOS SANTOS I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****02	VALDELINA CARVALHO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****84	IVANDERLUBIA FERREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****54	MARIA IONI DE SOUZA GRESPAN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****52	ABNELMA CABRAL DE SOUZA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****90	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****58	ALCEDIR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****36	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****22	CILMARA AKIKO RUIZ BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****66	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****49	EDILSON PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****66	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****37	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****31	JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****68	LUCELIA DE OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****71	MARCIA LAUXEN MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****09	MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****37	MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	MARTA LANGUER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****04	MYRIAN ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****34	NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****42	PAULO PICNOSCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****30	LEANDRA BARBARA TIMOTEO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****08	SANDRA BARBOZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****28	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****97	SILVANA D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****85	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****11	CILMARA AKIKO RUIZ BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****99	GERCILIO DA ROCHA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****96	JUAN SCHLOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena

30*****52	MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****80	RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****70	VALDENIR TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****14	OSMUNDO SOARES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
30*****49	LAUDICEIA SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****13	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
30*****53	IVONETE SABANES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****12	JOSE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****46	JOSIANE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****01	JUCILENE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****00	LUZEU AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****25	VALDAIR SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
30*****10	CARLOS AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****30	CLEUZA APARECIDA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****60	ELIETE KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****61	IVONETE ARAUJO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****35	LUIZ CARLOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****93	LUZIA AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****59	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****29	NOELI ZANQUIM DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****80	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****68	VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****44	SUERLI LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****66	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****27	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****82	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****99	JANETE ROCHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****51	ERALDO ERICK ANGELIM MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****59	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
30*****36	VERA LUCIA DA SILVA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	DF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0061262167

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº [02/2025]
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos pela Educação
CONTRATADA: ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS (PROGRESSO REFRIGERAÇÃO)
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 28.216.785/0001-53
OBJETO: É objeto desta contratação: *Serviço para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.*
VALOR: R$ 8.848,00 (Oito mil oitocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: Ailton Maceno Mendes/Presidente ACE Unidos Pela Educação
e ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS

Protocolo 0061279579

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031775/2025-75

Objeto: Materiais de Expediente e Esportivo
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17.06.2025 a 24.06.2025
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE**, C.N.P.J nº 34.737.148/0001-25, localizado na Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de Expediente e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17.06.2025 a 24.06.2025, pelo endereço eletrônico brancadeneve@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Expediente e Esportivo, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 17.06.2025 a 24.06.2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, RO, 16 de junho de 2025.

Andria Regina da Silva
matrícula nº ******171
Presidente da Comissão de Contratação

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061251829

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

CONTRATADA: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.229.196/0001-70
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço.
VALOR: **R$ 4.888,32 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**
PROCESSO Nº 0029.027950/2025-20.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
ASSINAM: **Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo** – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e **SUELEN AMARAL ALFAIA**/Representante da empresa contratada.

Protocolo 0061274914

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 24.900.336/0001-79
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço.
VALOR: **R$ 7.012,13 (sete mil e doze reais e treze e centavos)**
PROCESSO Nº 0029.027950/2025-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
ASSINAM: **Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo** – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e Rosa da Silva dos Santos/Representante da empresa contratada.

Protocolo 0061274031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0060784466), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0060784467) e o Resultado da Análise (0061275545), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Coimbra Importação e Exportação cnpj-06.151.921/0013-75	PAPEL SULFITTE- tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	R$7.350,00
Valor Total			**R$ 7.350,00**

São Felipe d´Oeste Ro, 16 de junhode 2025
Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060784476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 2634 de Procedimento Simplificado (0060211330), o Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0060211331)e o Resultado da Análise(0060211332), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1-3-4-6-8-9-11-12-13-14-15-16-17-21-22-23-25-26-28-29-30-32-33-34-35-38-41-42-45-46-47-48-52-53-54-55	LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA	Alfinete de segurança: em aço niquelado aproximadamente 3,5 cm, n° 1. Caixa contendo 100 unidades. Produto devidamente identificado Bastão de cola quente – fino: de silicone, transparente, para pistola de cola quente, espessura fina (7,5mm x 30cm). Pacote com aproximadamente (1kg), ± 85 unidades. Produto devidamente identificado. Bastão de cola quente – grosso : de silicone, transparente, para pistola de cola quente, espessura grossa (11 mm) . Pacote com aproximadamente (1kg), ± 85 unidades. Produto devidamente identificado. Calculadora de mesa: com 12 digitos grandes, cálculo markup (tecla mu). Cálculo total (tecla gt), visor com inclinação, memória operativa independente, porcentagem, tecla inversos de sinal, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria lr1130 (fornacida). Dimensões aproximadas de 160mm x 110mm x 30mm. Produto devidamente identificado. Caneta esferográfica escrita fina – azul: comprimento 14 cm, cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com "Caneta esferográfica escrita fina – preta: comprimento 14cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão comesfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades, produto devidamente identificado." Capa para encadernação – transparente: em pvc, tamanho A4, transparente. Capa para encadernação – preta: em pvc, tamanho A4, na cor preta. Cartolina branca: tamanho 50cmx66cm, 150 gramas. Cartucho de reposição para marcador quadro branco sendo 20 caixas azul/20 caixas preto/10 caixas vermelho (caixa com 12 unidades) Clipes n° 4/0: em metal niquelado, para papel, nº 4/10. Embalagem padrão de mercado, caixa com 365 unidades. Produto devidamente identificado. Clipes n° 6/0: em metal niquelado, para papel, nº 6/10. Embalagem padrão de mercado, caixa com 212 unidades. Produto devidamente identificado. Clipes n° 8/0: em metal niquelado, para papel, nº 8/0. Embalagem padrão de mercado, caixa com 137 unidades. Produto devidamente identificado. Fita adesiva plástica – (48mmx100m): transparente, dimensões aproximadas 48mm x 100m. Fita corretiva 5mm x 6 mts corretivo roller tap e caixa com 12 unidades Folha em eva (espuma vinílica acetinada) – 2mm: cores lisas sortidas, gramatura 2mm, dimensões aproximadas A x l: 600mm x 400mm. Grampeador de mesa - até 20 folhas: manual, estrutura metálica, base antiderrapanter, capacidade para alfinetar e grampear até 20 folhas (papel de 75g/m²), dimensões aproximadas: 12,6 cm 3, 5,6 cm. (grampos compatíveis 24/6 ou 26/6). Grampo para grampeador 26/6: grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades. Papel Kraft rolo de 60 cm por 200 metros Papel almaço com pauta: com margem e pautado, alta alvura, dimensões aproximadas: 216mm x 330mm, dobrado ao meio, gramatura 56g. Pacote com no minímo 400 folhas. Papel almaço sem pauta: alta alvura, sem pauta e sem margem, dimensões aproximadas: 216mm x 330mm, dobrado ao meio, gramatura 56g. Pacote com no minímo 400 folhas. Papel casca de ovo: textura: casca de ovo; gramatura: 180g/m²; cor: branca; formato: a4. Pacote com 50 folhas.	R$ 18.525,35

		Papel crepom: cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.)Dimensões aproximadas: 48cm x 2m. Papel offset: gramatura 75g, na cor branca, dimensões aproximadas: 660mm x 960mm. Folhas. (sulfitão) Papel sulfite branco A4: papel sulfite formato a4 (210 x 297mm), branco, gramatura: 75 g/m². Pacote com 500 folhas. caixa com 10 resmas. Pasta catálogo ofício: com 100 envelopes em polietileno com espessura fina, presos por colchetes latonados, composição (interna e externa) laminado de pvc, contendo visor para identificação de dados. Dimensões aproximadas: 243mm x 330. Cor preta. Percevejo latonado com 100 unidades Pincel chato para pintura escolar nº 20 Pincel chato para pintura escolar nº 8 Pincel atômico - azul: na cor azul recarregável, ponta de feltro chanfrada, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. Produto devidamente identificado. Pincel atômico - vermelho: na cor vermelha recarregável, ponta de feltro chanfrada, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. Produto devidamente identificado. Pincel atômico - preto: na cor preta recarregável, ponta de feltro chanfrada, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. Produto devidamente identificado. Prancheta: prancheta de madeira (mdf) resistente com prendedor de metal zincado. Dimensões aproximadas: 34cm x 24cm. Régua em material acrílico – 100 cm: incolor, graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no minímo 3,00mm de espessura e 35mm de largura. Tecido não texturizado – azul, amarelo, branco, preto, tipo tnt (tecido não tecido), em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50 m de comprimento Tesoura de uso geral - grande (ponta fina): em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, cabo de polipropileno, para uso de escritório, dimensões aproximadas: 23 cm (9,0 polegadas).	

2-5-7-10-18-19-20-24-27-31-36.-37-39-40-43-44-49-50-51-56	ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	Apagador: para quadro branco, magnético, com feltro aproximadamente de 2 mm de espessura e dimensões aproximadas de 143 mm x 50 mm x 28mm. Possuindo compartimento para armazenar 2 marcadores. Produto devidamente identificado. Bloco adesivo com 04 unidades 37,5 mm x 50 mm / 100 fls cada bloco Caneta destaca texto - amarela: marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. Caixa com 12 unidades devidamente identificado. Caneta esferográfica escrita fina – vermelha: comprimento 14cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão comEsfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades, produto devidamente identificado. Cola para eva: atóxica, embalagem de 35 gramas. Com selo de qualidade do inmetro. Produto devidamente identificado, com prazo de validade. Envelope (110mmx220mm): branco, tipo carta, sem janela e cep. Envelope (229mmx324mm) – kraft: papel kraft pardo, para folha a4. Caixa com 100 unidades Folha em eva– com gliter 2mm:com gliter sortidas, gramatura 2mm, dimensões aproximadas A x l: 600mm x 400mm. Lápis grafite hb n° 2: lápis preto, corpo sextavado, em resina. Caixa com 50 unidades. Papel cartão (fosco): cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões aproximadas: 48cm x 66cm, 200g. Papel sulfite colorido A4: papel sulfite formato a4 (210 x 297mm), colorido, gramatura: 75g/m². Pacote com 100 folhas. Pasta arquivo registradora tipo az (lombo estreito): em cartão prensado, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e Durabilidade na cor preta, com alto padrão de qualidade, com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de aproximadamente 350mm de altura, por 280mm de comprimento e 50mm de espessura, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face Pasta plástica grampo: pasta grampo em polipropileno, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 240mm x 340mm, acompanha grampo plástico. Cor transparente. Pasta suspensa kraft: pasta suspensa em cartão kraft (gramatura 170 a 200g/m²), plastificada. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico, arame e ponteira plástica. Dimensões aproximadas: 361mm x 249mm. Pincel chato para pintura escolar nº 10 Pincel chato para pintura escolar nº 6 Pistola de cola quente para bastão de espessura fina: para bastão espessura: 7,5mm x 30cm. Pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica, etc. Devidamente identificado e registrado pelo inmetro. Placas de isopor espessura 20mm (2cm) tamanho 100x50x2cm Ponta refil pincel de quadro pacote com 03 unidades Tinta tempera guache c/6 cores 15ml	R$ 1.493,22
Valor Total			R$ 20.018,57

Cerejeiras/RO, 16 de junhode 2025.

Sandra Mariano de OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060211334

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.001020/2025-46 e 0029.026027/2025-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS IMPRESSORAS COLORIDA JATO TINTA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI.

Pazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/06/2025 a 23/06/2025

O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioPedro Vieira, C.N.P.J nº 00.686.679/0001-14 localizado na Rua Leomar José Baratela, 456 distrito de Tarilandia municipio de Jaru/RO - CEP: 76.897-890, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por íten, para a aquisição de: IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/06/2025 a 23/06/2025, pelo endereço eletrônico escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.brou entregue diretamente à unidade executora no endereço no setor de prestação de contas da EEEFM Pedro Vieira de Melo, localizada no endereço rua Leomar José Baratela, 456 distrito de Tarilândia município de Jaru /RO - CEP: 76.897-890, das 07h30min às 17h00min,em dias uteis da semana as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de 03 impressoras coloridas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. **PEDRO VIEIRA DE MELO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado. A empresa vencedora será informada via e-mail ou via zap.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 16/06/2025 a 23/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, ou via e-mail as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Pedro Vieira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Tarilandia-Jaru/RO, Junho de 2025.

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Proponente	

CNPJ					
Inscrição Estadual/Municipal					
Endereço					
Cidade/Estado			CEP:		
Telefone		E-mail:			
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI	Unid	03		
VALOR TOTAL					

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Gedeão Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Maria D'Ajuda dos Santos Souza
Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0061281291

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVIERA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3127/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031179/2025-95

Objeto: Material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**

O Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, C.N.P.J nº 01.167.361/0001-90 localizado na Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/06/2025 a 18/06/2025, pelo endereço eletrônico escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais de papelaria, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/06/2025 a 18/06/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais e produtos deverão ser entregues na EEEFM Professor Valdir Monfredinho, localizada, Av. dos Imigrantes numero 1845, bairro CTG, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

OBS: As entregas serão feitas inteiramente de todos os materiais.

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0060931869).

Pimenta Bueno, 16 de junho de 2025.

Alan Mafra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060931870

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy
CONTRATADA: BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.912.510/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação de Material de Expediente
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE e JOSE UILITON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Protocolo 0061254254

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 6730 de 16 de junho de 2025

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**, CNPJ nº 00.742.705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

JOABE RIBEIRO DE ASSIS

Função: Professor

Matricula: ******138

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria nº 2369 de 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: ******478

Ji-Paraná/RO, 16 de Junho de 2025.

Protocolo 0061281647

Portaria nº 6732 de 16 de junho de 2025

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**, CNPJ nº 00.742.705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

JOABE RIBEIRO DE ASSIS

Função: Professor

Matricula: ******138

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria nº 2370 de 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: ******478

Ji-Paraná/RO, 16 de Junho de 2025.

Protocolo 0061282146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0060513135), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061273742) e o Resultado da análise (0061279137), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	01 a 8	25.024,00
2	EDVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	--	--
3	EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	--	--
Valor Total			25.024,00

Porto Velho - RO, 16 de junho de 2025
HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0061279632

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030835/2025-32
Objeto: **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/06/2025 a 16/06/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY, C.N.P.J nº 00.672.018/0001-30 localizado na Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/06/2025 a 16/06/2025**, pelo endereço eletrônico escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/06/2025 a 16/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SEIXAS
Presidente da Comissão de Contratação
JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Protocolo 0061211456

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ CNPJ nº 00.697.494/0001-05
CONTRATADA: Adriano Pena de Souza Mercearia ME
CNPJ DA CONTRATADA: 17.442.430/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.642,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
ASSINAM:

Gerson Zimolong
Presidente do Conselho Escolar
Diego Adriano de Pena
Representante da Contratada

Protocolo 0061210615

Portaria nº 6729 de 16 de junho de 2025
PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação doPrograma de Apoio Financeiro - PROAF e Programa de Alimentação Escolar - PEALE.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Mirla Cristina dos Santos Silva, matrícula nº ******627, Presidente;
2 -Everton dos Santos Amaral, matrícula nº ******332, Membro;
3 - Credilene da Silva Dutra Lemos, matrícula nº ******638, Membro;
4 - Regiane dos Santos Muniz, matrícula nº ******371, Suplente;
5 - Flavia Dias de Souza, matrícula nº ******544, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudionor Leme da Rocha
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

Protocolo 0061281604

Portaria nº 6731 de 16 de junho de 2025
PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O (A) Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento doPrograma de Apoio Financeiro - PROAF e Programa de Alimentação Escolar - PEALE.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Weliton Monção Cordeiro , matrícula nº ******123, Presidente;

2 - Haia Camila Saldanha, matrícula nº ******651, Membro;

3 - Carol Mendes de Andrade, matrícula nº ******873, Membro;

4 - Wesley de Souza Pereira, matrícula nº ******593, Suplente;

5 - Andressa Evangelista dos Santos Feltz, matrícula nº ******022, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudionor Leme da Rocha

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

Protocolo 0061282007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 ID 0060918195 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0060918199 e o Resultado da Análise ID 0060918200, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GUAPORÉ GAS EIRELI	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO C/ 13KG	5.074,65
Valor Total			5.074,65

São Francisco do Guaporé 16de junho de 2025

Divina Marta Pedra dos Santos

Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0060918203

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3365/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032584/2025-21

Objeto: **Material de Consumo -** ***Material de Limpeza e Produção de Higienização.***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025a 18/06/2025**

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº **15.892.367/0001-34** localizado na Avenida das nações, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ProafiEscola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo: *Material de Limpeza e Produção de Higiene*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida das Nações, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de *Material de consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. CASTRO ALVES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/ Proposta, Anexo II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/ Proposta (0061221873)

Anexo II - Minuta do Contrato (x)

Cerejeiras /RO, 16 de junho de 2025.

SILVIAMARASCHINALLES
Presidente da Comissão de Contratação
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061224946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0060775429), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061189736) e o Resultado da Análise (ID 0061289140), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO FORTALEZA LTDA ME CNPJ: 13.129.091/0001-01	04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,31.	R$ 12.525,85
2	SM COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO CNPJ: 06.339.174/0001-60	01, 02, 08, 15, 16, 30.	R$ 782,86
3	MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 18.235.272/0001-36	03, 07, 13, 14, 19.	R$ 1.512,68
4	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.891.108/0001-12	29,32.	R$ 1.570,34
Valor Total			R$16.391,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Rolim de Moura/RO, 16 de junho de 2025.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0061293000

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2740 (ID 0060382108), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061275264 e 0061275407) e os Resultados da Análise (ID 0061289263 , 0061289369), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. de Souza & Cia LTDA	Açúcar, Banana Nanica, Biscoito Salgado, Canela em Pó, Colorau. Farinha de Mandioca. Farinha de Milho, Iogurte, Leite em Pó, Maçã, Milho de Canjica branca, Óleo vegetal, Ovo de galinha, Queijo Muçarela.	R$ 3.731,31
2	C.R. do Carmo & CIA LTDA - EPP	Alho Nacional branco, Cenoura, Extrato de Tomate, Leite UHT, Melancia, Melão, Peito de frango, Polpa de Abacaxi, Polpa de Açaí, Polpa de Cupuaçu.	R$ 3.213,75
3	Fagotti Comércio Atacadista de Alimentos LTDA	Aveia em flocos finos, Manteiga.	R$ 323,75
4	Caramori Comércio e Alimentos LTDA	Banana Prata, Cebola	R$ 153,21
5	Toigo & Toigo LTDA ME	Pão (francês) 50g	R$ 578,20
Valor Total			R$ 8.000,22

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061289526

ADENDO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARAMELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031573/2025-23

Objeto: Veículo de Transporte Pessoal / Passeio

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/06/2025 a 25/06/2025

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, inscrito(a) no CNPJ sob nº 13.049.613/0001-65, com sede à Rua Senador Ronaldo Aragão s/no - Bairro Setor 10, CEP: 76990-00, Chupinguaia RO, doravante denominado(a) Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento Nº 197/2025/PGE-SEDUC, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Informações e solicitações pelo e-mail institucional: moacyrcaramello@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico / WhatsApp (69) 981165204 / (69) 99364-4397das 07h00 min às 17h00min de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e, no prazo de 16/06/2025 a 25/06/2025 envie através do e-mail: moacyrcaramello@seduc.ro.gov.br as propostas com os preços propostos, de acordo com as seguintes regras:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação a: Veículo Transporte Pessoal / Passeio, 0 km - novo, motor no mínimo 1.0, 0 km; ano 2025; cor branca, no mínimo 04 portas, capacidade mínima de 05 ocupantes, ar condicionado com filtro de poeira e polen, travas elétricas das portas com acionamento através da chave tipo canivete, alarme anti furto, vidros elétricos dianteiros e traseiros, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo de 35 litros, motor a etanol e

gasolina, câmbio manual ou automático de no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e uma ré, potência mínima de 75 cv, rodas aro (mínimo) 15” de aço com calota ou liga leve, cintos de segurança, tapete de borracha no assoalho, temporizador do limpador de para-brisa/ airbag duplo/ ou mais, para-choques, maçanetas externas e capas dos retrovisores na cor do veículo/ sistema de som original de fábrica com entrada usb e bluetooth, sistema de freios ABS, dianteiros em disco ventilados e traseiros a tambor, porta mala de no mínimo 280 litros, garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fábrica e montagem. pneus originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou no máximo 12 meses contados da data de entrega do veículo. o veículo deverá ser acompanhado por todas ferramentas básicas distribuídas pelo fabricante/montador (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo), entregue emplacado e licenciado em nome da contratante, no município de Chupinguaia RO, entrega técnica realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, com assistência técnica prestada dentro do Estado de Rondônia.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;

V - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello;

2.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação, sob pena de desclassificação. Os arquivos devem ser enviados em um único e-mail.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os documentos relativo à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados para o e-mail**:** moacyrcaramello@seduc.ro.gov.br.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação da participante, deverá ser verificada a regularidade da empresa participante solicitando os seguintes documentos, relativos a:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ

b) RG dos sócios;

c) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

e) Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber,

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União. podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

i) Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (Emitir certidão negativa- CAGEFIMP - Portal da Transparência - transparencia.ro.gov.br)

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

DA PROPOSTA COMERCIAL

Para a Proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Que esteja devidamente assinada pelo representante legal, com carimbo da empresa, contendo: CNPJ, nome, endereço, número do Aviso de Contratação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a. Preço global em valor numérico e por extenso;

b. Prazo de entrega do objeto, no máximo 30 (tinta) dias;

c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

DA análise das propostas

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, o Presidente do Conselho Escolar juntamente com seus membros auxiliares e representantes legais das empresas proponentes (não é obrigatório a presença de representantes das empresas participantes do certame) procederão com a análise daDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, às 09:00 h do dia 26 de junho de 2025, no endereço Rua Senador Ronaldo Aragão s/no - Bairro Setor 10, CEP: 76990-00, Chupinguaia RO, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa no mesmo processo de contratação;

c) No momento da conferência das propostas, serão anunciadas as empresas participantes, com registro da razão social, número do CNPJ e identificação dos respectivos representantes presentes;

d) A abertura dos e-mails será conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo a ordem alfabética das empresas proponentes, conforme indicado nos e-mails recebidos e registrados pela comissão na ata de abertura;

e) As propostas comerciais serão classificadas do menor para o maior preço, considerando os critérios definidos no edital, com registro em quadro comparativo próprio;

f) As três primeiras colocadas na classificação das propostas terão sua documentação analisada pelo SEDUC-CAD, que emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, parecer quanto à regularidade da habilitação e à viabilidade da proposta apresentada;

g)Após a análise técnica, caberá à unidade escolar, por meio do Conselho Escolar, decidir pela proposta mais vantajosa, que poderá ser:

I - a de menor valor; ou

II - aquela que apresentar, justificadamente, melhor qualidade técnica ou maior benefício;

h) A decisão será formalizada e divulgada publicamente, assegurando transparência ao resultado e à escolha da empresa vencedora;

i) Em seguida, a unidade escolar dará prosseguimento à elaboração do contrato e do respectivo extrato, sendo que somente o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura contratual, a empresa será convocada para início da execução do objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Após a abertura dos e-mails, as propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, do menor para o maior, observando-se o critério de julgamento previamente estabelecido.

A documentação será examinada quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

IV - Habilitação Jurídica;

V - Viabilidade técnica das propostas.

Somente será declarada vencedora a empresa melhor classificada que atender integralmente a todos os requisitos legais, técnicos e documentais exigidos. Em caso de inabilitação ou desclassificação da primeira colocada, será analisada a proposta da segunda classificada, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

DO MATERIAL

A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento do objeto, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Caso haja impugnação de algum item do objeto da contratação, por parte da fiscalização, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA, o transporte e o manuseio do objeto, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivos) por parte do CONTRATANTE, mediante prévia manifestação e aprovação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello .

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para realização desta obra é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DA ENTREGA Do objeto

O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, acompanhados do responsável técnico da empresa CONTRATADA.

Chupinguaia RO, Data e Hora do Sistema.

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello

Protocolo 0061157475

EXTRATO

CONTRATO nº 05/2025/SEDUC-EEEFMCDARDM.
CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.
CONTRATADA: SILVA E STRE LTDA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.836.579/0002-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 7.826,04 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:16/06/2025.
ASSINAM: Janete Molina de Oliveira e Juliano dos Santos Brito

Rolim de Moura - RO, 16 de junho de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061255525

EXTRATO

CONTRATO nº 06/2025/SEDUC-EEEFMCDARDM
CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.
CONTRATADA: M.R. Gonçalves EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 10.071,78 (dez mil setenta e um reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
ASSINAM: Janete Molina de Oliveira e Marcia Regina Gonçalves

Rolim de Moura - RO, 16 de junho de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.032388/2025-56
Objeto:**MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 A 18/06/2025**
O Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo/material educativo e esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/06/2025 a 18/06/2025, pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo/material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de (16/06/2025 a 18/06/2025), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0061286866

Seringueiras/RO, 16 de Junhode 2025.
Eliete Vitorino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Marilda Ana de Melo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 0061287437

Portaria nº 6441 de 09 de junho de 2025

Designa servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 9 de junho de 2025, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora **Ivanete das Virgens Santos**, matrícula nº ******852, Professora Classe C, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061051872

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023602/2025-83

Objeto: aparelhos e utensílios doméstico e equipamentos de processamento de dados (refrigerador e impressora)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2025 a 20/06/2025**

O Conselho Escolar Costa Junior, C.N.P.J nº 00.684.794/0001-50 localizado na Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aparelhos e utensílios doméstico e equipamentos de processamento de dados (refrigerador e impressora)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, pelo endereço eletrônico escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **aparelhos e utensílios doméstico e equipamentos de processamento de dados (refrigerador e impressora)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/06/2025 a 20/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Costa Junior, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0061295502)

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de junho de 2025.

Erilan Pereira de Santana

Presidente da Comissão de Contratação

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Informações do Fornecedor			
Proponente			
CNPJ			
Inscrição Estadual/Municipal			
Endereço			
Cidade/Estado		CEP:	
Telefone		E-mail:	

Nº	**DISCRIMINAÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Impressora laser eletrofotográfica, função impressora, digitalização e copiadora. Impressão frente e verso automática. Referência Brother Dcp-Ll250dn ou superior.	unid	02		
2	Refrigerador 490 litros, duas portas, frost free, refrigerador parte superior e freezer parte inferior.	unid	01		
Valor total					

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0061295762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3202/2025 (ID 0061042012), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061042013) e o Resultado da Análise (ID 0061042016), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos	R$ 5.683,60
Valor Total			R$ 5.683,60

Pimenta Bueno, 16 de junho de 2025.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0061294695

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **Gás Engarrafado, GLP 45Kg**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado, GLP 45Kg** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado, GLP 45Kg**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061287502

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74
Objeto: **Gás Engarrafado, Recarga de Extintores**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado, Recarga de Extintores** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado, Recarga de Extintores**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061287560

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74
Objeto: **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Bebedouro com troca de Filtro**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Bebedouro com troca de Filtro,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Bebedouro com troca de Filtro**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061287610

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74
Objeto: **Limpeza e Conservação**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Limpeza e Conservação ,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Limpeza e Conservação** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061287686

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74
Objeto: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061287740

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74
Objeto: **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 a 18/06/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados,**referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/06/2025 a 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 16 de Junho de 2025.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061287805

Portaria nº 6734 de 16 de junho de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PNAE, PDDE'S , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: José MariaSoares;

Membro: Arliete Gomes de Melo Souza;

Membro: Maria Chagas do Nascimento;

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Tainá Trindade Pinheiro;

Membro: Diego Monteiro Soares

Membro: Maria de Lourdes Pereira da Silva Barros

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edna Celestino dos Passos

Presidente do Conselho Escolar
EEEFM.São Luiz

Protocolo 0061297527

Portaria nº 6648 de 13 de junho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de maio de 2025, considerando o Despacho (0061130144), sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0056818340)**, presente no processo 0029.004602/2025-84, vinculado ao Processo nº 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0056818342), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0056818341), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0056818343) e Planilha (0056839027), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022

Nº	Unidade	Designação	Nome do Fiscal	Matrícula
1	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	Fiscal de Contrato	Gerlliany Fernandes de Lima	******033
		Fiscal Substituto	Selma Santana Evaristo	******516

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

2	EEEF Casa de Davi	Fiscal de Contrato	Marcia Aparecida Amorim	******136
		Fiscal Substituto	Queite Fernandes de Moura	******846
3	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal de Contrato	Rosineia Alves Cirino	******057
		Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira de Lima	******450
4	EEEF Nossa Senhora Do Amparo	Fiscal de Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	******564
		Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	******813
5	EEEF Jaime Barcessat	Fiscal de Contrato	Edineia Ferreira da Silva Batista	******572
		Fiscal Substituto	Gicelle Justiniano Sarco	******196
6	EEEFM Rio Branco	Fiscal de Contrato	José Nilton Frota Pereira	******646
		Fiscal Substituto	Fabrícia Silva Medeiros	******051
7	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Fiscal de Contrato	Marlene Rodrigues da Silva Benedito	******267
		Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	******268
8	EEEFM Duque de Caxias	Fiscal de Contrato	Jeferson Sales Guimarães	******274
		Fiscal Substituto	Marly de Lima Ribeiro	******554
9	EEEF Branca de Neve	Fiscal de Contrato	Hindira de Melo Mendes	******637
		Fiscal Substituto	Regina Celia M. de Souza	******332
10	EEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal de Contrato	João Bosco Viana de Oliveira	******719
		Fiscal Substituto	Leila Lunardi	******738
11	EEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal de Contrato	Gecélia Do Socorro David Silva Macedo	******070
		Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	******474
12	EEEFM Paulo Freire	Fiscal de Contrato	Sandra Alves da Silva Nogueira	******926
		Fiscal Substituto	Silvani Antunes dos Reis Souza	******806
13	EEEFM São Luiz	Fiscal de Contrato	Edna Celestino dos Passos	******553
		Fiscal Substituto	Maria Do Livramento Campos	******363
14	EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Fiscal de Contrato	Vanderlei Varini dos Santos	******742
		Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	******281
15	EEEFM Prof. Orlando Freire	Fiscal de Contrato	Anderson Gomes dos Santos	******734
		Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	******223
16	EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Fiscal de Contrato	Ana Nery Mendes dos Santos	******226
		Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	******232
17	EEEF Princesa Izabel	Fiscal de Contrato	Claudia Rodrigues Portela	******345
		Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	******345
18	EEEFM General Osório	Fiscal de Contrato	Jana Gusmão Dutra de Lima	******555
		Fiscal Substituto	Reinaldo Roque dos Santos Menezes	******415

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

19	EEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin	Fiscal de Contrato	Mabio Garcia dos Santos	******027
		Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	******881
20	EEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal de Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	******201
		Fiscal Substituto	Ozimar Rosa dos Santos	******980
21	IEE Carmela Dutra	Fiscal de Contrato	Ionira Melo da Silva	******658
		Fiscal Substituto	Denise Andrade Martins de Azevedo	******021
22	EEEFM Major Guapindaia	Fiscal de Contrato	Célio Leandro Da Silva	******222
		Fiscal Substituto	Rosimara Gomes Vital	******236
23	EEEFM João Bento da Costa	Fiscal de Contrato	Francisco Rodrigues Lopes	******102
		Fiscal Substituto	Idalzilene Oliveira Bernardo Lopes	******072
24	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Fiscal de Contrato	Adriana Oliveira da Silva	******912
		Fiscal Substituto	Ana Paula Nobre Luz	******047
25	CEEJA Padre Moretti	Fiscal de Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	******040
		Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	******870
26	EEEFM Albino Buttner	Fiscal de Contrato	Maria Do Socorro Maciel Rocha	******182
		Fiscal Substituto	Maria Das Graças Cavalcante Santos	******438
27	CTPM I	Fiscal de Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	******673
		Fiscal Substituto	Rozaria Rodrigues De Morães	******082
28	CTPM II - Jaci	Fiscal de Contrato	Marcio Rogério Teixeira Penha	******264
		Fiscal Substituto	Alessandro de Sousa Rodrigues	******251
29	EEEFM Professora Juracy Lima Tavares	Fiscal de Contrato	Chirlane Nobre Belo	******119
		Fiscal Substituto	Silvana Araújo de Souza Oliveira	******878
30	EEEFM Cesar Freitas Cassol	Fiscal de Contrato	Ionan Santos de Faria	******444
		Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	******780
31	CTPM VII	Fiscal de Contrato	Fabrício Vieira de Oliveira	******253
		Fiscal Substituto	Vera Lúcia Cortez De Meideiros	******698
32	EEEF João Francisco Correia	Fiscal de Contrato	Ivone Taufmann da Silva	******556
		Fiscal Substituto	Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza	******517
33	EEEE Abnael Machado de Lima/Cene	Fiscal de Contrato	Julieth Costa Magno	******196
		Fiscal Substituto	Ana Geralda Rodrigues de Almeida	******771
34	EEEF 21 de Abril	Fiscal de Contrato	Lucia Lopes Leite	******325
		Fiscal Substituto	Ana Flavia Oliveira Alves Riggo	******325
35	EEEF Maria de Nazaré	Fiscal de Contrato	Ida Cristina Oliveira da Silva Lucena	******414
		Fiscal Substituto	Ellen Kellen de Oliveira Correa	******893

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

36	EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal	Fiscal de Contrato	Tatiano de Vasconcelos Souza	******539
		Fiscal Substituto	Leni de Souza Costa	******805
37	EEEF Heitor Villa Lobos	Fiscal de Contrato	Clayton Amaral Batista	******850
		Fiscal Substituto	Rosângela Rosane de Oliveira Coelho	******313
38	EEEF Helio Neves Botelho	Fiscal de Contrato	Sandro dos Santos Pardo	******340
		Fiscal Substituto	Benedito Portela de Araújo	******457
39	EEEF Jânio da Silva Quadros	Fiscal de Contrato	Sônia Figueira da Silva Holanda	******951
		Fiscal Substituto	Sandra Maria da Costa	******444
40	EEEF Luiz Soares de Cássia	Fiscal de Contrato	Marcilene Ferreira da Silva	******925
		Fiscal Substituto	Sandro Aparício de Castro	******352
41	EEEFM Maria Carmosina	Fiscal de Contrato	Albaniza Batista de Oliveira	******265
		Fiscal Substituto	Andreia Ferreira da Silva	******248
42	EEEF Nossa Senhora Das Graças	Fiscal de Contrato	Rosana Ribeiro Pantoja	******208
		Fiscal Substituto	Sirlene Borges da Silva Ramos	******323
43	EEEF. Padre Mário Castagna	Fiscal de Contrato	Selma Teixeira da Silva Amorim	******312
		Fiscal Substituto	Maria Ivonete Temoteo da Silva	******656
44	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	Fiscal de Contrato	Rosilene Costa Nascimento	******190
		Fiscal Substituto	Maria Cristina de Melo Perez Levy	******075
45	EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues	Fiscal de Contrato	Sanderli Costa Felix	******946
		Fiscal Substituto	Clecilda Maria dos Santos	******789
46	EEEF Prof Roberto Duarte Pires	Fiscal de Contrato	Erodiany Julieta Costa dos Santos	******457
		Fiscal Substituto	Rosileia da Silva de Araujo Fernandes	******553
47	EEEF São Sebastião I	Fiscal de Contrato	Antonieta Marques de Souza	******322
		Fiscal Substituto	Lívia Coutinho M. Gorayeb	******169
48	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	Fiscal de Contrato	Katia Cilene Mendonça Lima	******342
		Fiscal Substituto	Michelle Bernardo Medeira	******168
49	EEEMTI 4 de Janeiro	Fiscal de Contrato	Francisca Aguiar da Silva	******609
		Fiscal Substituto	Marina Pereira Bento Welika	******999
50	EEEFM Barão Do Solimões	Fiscal de Contrato	Marcelo Lima de Araújo	******660
		Fiscal Substituto	Simone Piltz de Souza	******664
51	EEEFM Bela Vista	Fiscal de Contrato	Évelin Pereira da Costa	******933
		Fiscal Substituto	Adriana Oliveira Marques	******346
52	EEEFM Dom Pedro I	Fiscal de Contrato	Maura do Socorro Ribeiro Bragado	******183
		Fiscal Substituto	Francilene dos Santos Trindade	******260

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

53	EEEFM Dr. Oswaldo Piana	Fiscal de Contrato	Juracir da Conceicao Botao Neto	******181
		Fiscal Substituto	Gecilene Vasconcelos Lima	******484
54	EEEFM Estudo e Trabalho	Fiscal de Contrato	Hudson Góes Caetano	******115
		Fiscal Substituto	Cristiane Joelma Denny	******817
55	EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal de Contrato	Luciana Andreia Holtz	******988
		Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	******165
56	EEEFM Gov. Araújo Lima	Fiscal de Contrato	Dione Martins Magalhães	******182
		Fiscal Substituto	Sara Lopes Costa	******774
57	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	Fiscal de Contrato	Liliany Aurora Moreira	******304
		Fiscal Substituto	Mariana Chaves Almeida	******530
58	EEEFM Gov. Petrô. Barcelos/ Colégio Militar Dom Pedro II	Fiscal de Contrato	Moacyr de Paula Júnior	******337
		Fiscal Substituto	Bethania Moreira da Silva Santos	******293
59	EEEFM John Kennedy	Fiscal de Contrato	Josete de Jesus Martins	******906
		Fiscal Substituto	Eliete Diogo da Cruz Almeida	******285
60	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal de Contrato	Cinthia Patricia Macêdo Melo	******564
		Fiscal Substituto	Helena Pereira Leite	******281
61	EEEFM Marcos de Barros Freire	Fiscal de Contrato	Juliana Oliveira Rezende Bassanin	******252
		Fiscal Substituto	Marcelo de Oliveira	******710
62	EEEFM Castelo Branco	Fiscal de Contrato	Valter Belarmino	******653
		Fiscal Substituto	Carla da Silva Freire	******611
63	EEEF Maria Nazaré dos Santos	Fiscal de Contrato	Klycia Rogelia Paes Mota	******500
		Fiscal Substituto	Orisvaldo Souza de Oliveira	******459
64	EEEFM Mariana	Fiscal de Contrato	Márcia Almeida dos Reis	******233
		Fiscal Substituto	Roseângela Lemos da Silva	******898
65	EEEFM Murilo Braga	Fiscal de Contrato	Francianne Souza da Silva	******597
		Fiscal Substituto	Marcia de Amorim Souza	******289
66	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal de Contrato	Valnide Silva Meireles	******762
		Fiscal Substituto	Lidiane Silva dos S. Gasparini	******791
67	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	Fiscal de Contrato	Jucilene Graminholi Miotto	******867
		Fiscal Substituto	Yara Gabriela de Carvalho Fernandes	******744
68	EEEFM Risoleta Neves	Fiscal de Contrato	Gláucia Soares Proença Fonseca	******572
		Fiscal Substituto	Evandro Marcos de Souza Neckel	******511
69	EEEFM Ulisses Guimarães	Fiscal de Contrato	Valdeci Ramos dos Santos	******057
		Fiscal Substituto	Karla Ribeiro Bentes Rodrigues	******295

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

70	EEEMT Brasília	Fiscal de Contrato	Clarina Carneiro de Moraes	******564
		Fiscal Substituto	Lucineide Monteiro	******079
71	EEEMTI Lydia Johnson de Macedo	Fiscal de Contrato	Débora Macedo Oliveira	******181
		Fiscal Substituto	Marinete Oliveira de Andrade	******622
72	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho	Fiscal de Contrato	Patricia Nascimento de S. Lucena	******559
		Fiscal Substituto	Diego Silva Vasconcelos	******487

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 para a Regional de Educação de Porto Velho (0056818340), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Liana Silva de Almeida Lima	******150
Membro	Lourdes Maria Soares Silva	******167
Membro	Silvana de Araújo Ferreira	******710
Suplente	Hamilton Bezerra do Nascimento	******409

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Superintendência Regional de Educação de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 4199 de 07 de abril de 2025 (0059059039).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0061231799

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031109/2025-37

Objeto: **Gás Engarrafado, Recarga de Extintores**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2025 A 18/06/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, C.N.P.J nº 04.772.570/0001-50, localizado na Rua José Bonifácio, nº 351 - Bairro: Caiari, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-144, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Gás Engarrafado, Recarga de Extintores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2025 A 18/06/2025,** pelo endereço eletrônico

baraodosolimoes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José Bonifácio, nº 351 - Bairro: Caiari, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado, Recarga de Extintores**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **baraodosolimoes@seduc.ro.gov.br** proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **baraodosolimoes@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/06/2025 A 18/06/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0061299281)

Porto Velho, 16 de junho de 2025.
Maria Auxiliadora S. Duran
Presidente da Comissão de Contratação
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0061299335

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 117 de 06 de junho de 2025

Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, e regimentais previstas nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI Id. (0007.068060/2022-83).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 1º Indicar a servidora **Júlia Vitória Nunes Boff, matrícula ******594**, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nos termos da Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), **Marcos Vinicius Carvalho Raposo, matrícula ******716**,e **João Henrique Noronha Moreira, matrícula 3******611** também lotados nesta Secretaria, como suplentes para substituir a titular em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEJUCEL.

Art. 3º Esta Portaria substitui a Portaria 236, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177, publicada em 15 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0060988227

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000613/2025-36, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de n.º 24.285.262/0001-08, no valor de R$ 119.870,00 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se à execução projeto "Etapa Estadual J Gomes em Porto Velho", conforme apresentado no plano de trabalho pertinente ao Esporte (Id. 0061070590).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0061210319

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 - SETUR

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 - SETUR** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 24 (0060847351) e com o Termo de Referência Id. (0061235315), cujo objeto é a contração de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos a fim de atender **a Edição de 25 Anos do Festival Casarão**, que ocorrerá durante os dias **15 á 17 de Junho de 2025**, no município de **Porto Velho/RO**, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **IELE SARAIVA COSTA CNPJ: 07.790.409/0001-06,** no valor total de **R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0061242285

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001312/2025-20, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Fomento com a Associação de Ginástica Vilhenense (AGIV), inscrita no CNPJ/MF de n.º 34.974.049/0001-67, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se à execução projeto de" Passagens Aéreas", conforme apresentado no plano de trabalho pertinente ao Esporte (Id. 0060896419).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0061239081

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Folha de papel cartão A4 e plástico para plastificação, para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0091.000492/2025-28.

Objeto: Aquisição de Folha de papel cartão A4 e plástico para plastificação de documentos, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Folha de papel cartão A4 - 210mm x 297mm	01 CX
02	Plástico Para Plastificação - Tamanho RG 80x110mm - 100 Folhas - 80mm x110mm	01 CX

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gob.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 15/06/2025.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 15/06/2025.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0061182552

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1249 de 11 de junho de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando a Justificativa para doação (id. 0061116997), de 11 de junho de 2025;

Considerando o Parecer nº 139/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0061116810), de 11 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,** CNPJ 63.786.990/0001-55, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

340003160	3649	Forno a gás industrial com 8 pedras refratárias	R$ 380,56	R$ 320,92

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061157904

Resolução N. 3/2025/SEAS-CONEDCA

"Dispõe acerca da composição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO."

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, por meio da reunião extraordinária realizada no dia 29 de Abril de 2025, as 09:27h, de forma híbrida, presencial na Casa dos Conselhos Estadual - SEAS, e por meio da plataforma Zoom.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.565 de 17 de outubro de 2024 que nomeia dos membros do colegiado do CONEDCA-RO.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 013/CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012, que, em conformidade com deliberação unânime dos conselheiros em Reunião Ordinária nº 211, realizada em 07 de novembro de 2012, altera o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA.

RESOLVE:

Art. 1ºPublicar a composição das Comissões Temáticas de caráter Permanente do CONEDCA/RO.

I - Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação Órgão:

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

Genúsia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da Fundação Espírita Eurípedes – BARSANULFO;

Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

Noelli Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

Íngride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das Apaes do Estado de Rondônia – FEAPAES.

II – Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social:

Íngride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das Apaes do Estado de Rondônia – FEAPAES;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON;

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE;

Luiz Henrique Pereira Norberto, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL;

Hellen Mayne Araújo Maia, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO;

Caroline Gonçalves Araújo, representante da instituição CHANCE.

III – Comissão de Políticas Públicas:

Genúsia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da Fundação Espírita Eurípedes – BARSANULFO;

Hellen Mayne Araújo Maia, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO;

Luiz Henrique Pereira Norberto, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL;

Telma Araújo dos Santos, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER.

a) Sub-comissão de Medidas Socioeducativas:

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da Fundação Espírita Eurípedes – BARSANULFO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR;

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

b) Sub-comissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra Criança e Adolescente:

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON;

Carla Tajala da Silva Lino, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP da 24ª Região:;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

Noelli Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR;

Vanderlei Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

c) Sub-comissão de Elaboração de Projetos:

Vanderlei Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

Mariluce Oliveira de Andrade, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Genúsia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO;

Caroline Gonçalves Araújo, representante da instituição CHANCE;

Telma Araújo dos Santos, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia.

Protocolo 0060095911

Portaria nº 1241 de 11 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 36/2025/SEAS-COOR, de 10 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras, Ariquemes e Cujubim , para Promover visitas técnicas às secretarias municipais de assistência social para divulgação e esclarecimento das regras do Edital de chamamento público pertinente à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e promover divulgação, organização e execução da edição do Programa “Rondônia Cidadã” no Distrito de Palmares - Theobroma. A concessão de diárias no período de 12 a 22/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	******251	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	******865	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	******541	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061124696

Portaria nº 1228 de 09 de junho de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã no mês de Julho no ano de 2025, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

JULHO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO**	**PERÍODO**
VII	Distrito Vitória da União - Corumbiara	05 a 06/07/2025
VI	Pimena Bueno	12 e 13/07/2025
VIII	Rolim de Moura	
XI	Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé	18 e 19/07/2025
I	União Bandeirantes	26 e 27/07/2025

Protocolo 0061061828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 0026.007089/2023-41**, **Pregão nº 90007/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para compra de Kits de Enxoval para Recém-Nascidos, a fim de fortalecer o vínculo familiar e atender gestantes/responsáveis em todos os municípios rondonienses, conforme **Termos de Homologação** 0061233214, nos valores abaixo, em favor da empresa listada:

EMPRESA/PROPOSTA	GRUPO	VALOR TOTAL
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 27.236.708/0001-00	**2**	**R$ 1.105.434,00** (um milhão, cento e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061233776

Portaria nº 1268 de 12 de junho de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando a Justificativa para doação (id. 0061122733), de 11 de junho de 2025;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Considerando o Parecer nº 140/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0061122593), de 11 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO - Distrito de Santa Rosa,** CNPJ 63.786.990/0001-55, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	340000388	17562	MULTIPLO EXERCITADOR	R$ 3.250,00	R$ 1.641,58
2	340000394	17563	CAVALGADA DUPLA	R$ 1.900,00	R$ 959,50
3	340000400	17564	ALONGADOR 3 ALTURAS STAR AZUL	R$ 1.183,33	R$ 597,91
4	340000413	17565	SURF DUPLO AZUL/AMARELO	R$ 1.260,00	R$ 636,30
5	340000419	17566	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO AZUL AMARELO	R$ 1.386,66	R$ 700,26
6	340000425	17567	REMADA SENTADA INDIVIDUAL AZUL/AMARELO	R$ 960,00	R$ 484,80
7	340000431	17568	CAMINHADA DUPLO AZUL/AMARELO	R$ 1.833,33	R$ 925,83
8	340000439	17569	ESQUI DUPLO AZUL/AMARELO	R$ 2.200,00	R$ 1.111,00
9	340000446	17570	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO AZUL/AMARELO	R$ 1.063,33	R$ 537,31
10	340000452	17571	PLACA ORIENT. 600X1000 AZUL /AMARELO	R$ 833,33	R$ 420,83

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0061205874

Portaria nº 1272 de 13 de junho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 380/2025/SEAS-GISP, de 03 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°-Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Nova Londrina, Ji-Paraná, para divulgar, organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do do programa Rondônia Cidadã, conforme Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 488 de 25 de março de 2025 (0058596543). A concessão de diárias no período de 05 a 09/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Tony Eduardo da Silva	******871	Porto Velho
Thais Oliveira Nascimento	******255	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	******341	Porto Velho
William Fernandes Moraes de Souza	******632	Porto Velho
Gerdalva Araujo de Vasconcelos	******447	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Tony Eduardo da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061217541

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 395 de 13 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.002225/2025-11 .

Considerando a Certidão nº ID 0061086815, Informação ID 0061087012 , BAF ID 0061229250e Mídia ID 0061229381.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	36
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	******765	36
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	28
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	******139	24
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	24
6	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	36
7	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	******966	36
8	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	******987	36
9	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	36
10	ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	******970	40
11	AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	32
12	ANDRÉ MARCIANO TERRA	******453	12
13	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	******463	32
14	CRISLANE PANDOLFO	******569	24
15	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	40
16	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
17	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	30
18	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	44
19	JORGE CASSIO DE CAMPOS	******297	8
20	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	44
21	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	40
22	MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	32
23	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	40
24	NILTON CESAR VIOLA	******094	40
25	OZIANE MARIA DA SILVA	******836	40
26	ROGERIO DE SOUZA	******334	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

27	ROSANGELA MENDES BORGES	******341	40
28	ALEX COSTA FELIX	******299	20
29	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	******910	44
30	CLAUDIO DE ANDRADE	******454	36
31	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	******828	4
32	ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	40
33	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	******412	32
34	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	******955	40
35	FAGNER BARBOSA TENORIO	******725	16
36	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	16
37	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	******922	28
38	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	40
39	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	******431	36
40	IVO DA SILVA SANTANA	******016	28
41	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	24
42	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	28
43	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	******965	20
44	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	******244	20
45	SAUL FILIPE SPHINX	******957	44
46	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	24
47	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEALTINELLI	******232	25
48	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	******487	20
49	BRUNO LUIZ GUEDES	******293	25
50	EDENILSON DOS SANTOS	******121	20
51	FELIX DOS SANTOS NORTE	******141	25
52	GEOVANICE GOMES SANTANA	******125	12
53	MARCIO REGUELIN	******437	32
54	REINALDO MERCADO PAES	******456	23
55	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	******580	10
56	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	******483	40
57	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	******486	10
58	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	******082	12
59	EDER FERNANDO MACHADO	******832	8
60	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	******928	24
61	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	******310	16
62	GESUEL SOARES DOS SANTOS	******292	8
63	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	******903	8
64	JOEL DE SOUZA BATISTA	******972	12
65	JULIO CEZAR ROQUE DA COSTA	******867	8
66	MEINAS SILVANIO GOMES DE SOUZA	******194	8
67	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	******546	2
68	ESDRA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	******600	2
69	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	******623	2
70	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	******762	32
71	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	******365	23
72	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	******967	30
73	NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	******989	30

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0061218100

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 396 de 13 de junho de 2025

Conceder Adicional de Titulação a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Pós Graduação, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", a servidora SILVIA CRISTINA SOARES, matrícula nº ******622, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021. Tal direito se vale em virtude de seu certificado ser autenticado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, e verificado sua autenticidade por parte de seu Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **18/03/2025**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 0061218874

Portaria nº 397 de 13 de junho de 2025

Conceder Adicional de Titulação a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Pós Graduação, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", a servidora **JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES**, matrícula nº ******974, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021. Tal direito se vale em virtude de seu certificado ser autenticado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, e verificado sua autenticidade por parte de seu Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **22/04/2025**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 0061241398

Portaria nº 398 de 13 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA,** ao servidor **WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA**, AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, Matrícula nº ******942, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - ***SINGEPERON***, como DIRETOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de **01/06/25** a **31/05/2029.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0061245892

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo DECRETO nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.005280/2025-40, que foi dispensada a licitação para **a**quisição de meios de conservação de amostras suspeitas de Doenças Vesicularesjunto a empresa A L B LUZ, CNPJ: 00.023.851/0001-50, no valor total de R$ 20.541,00.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0061224705

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa A L B LUZ - CNPJ: 00.023.851/0001-50 no valor total de R$ 20.541,00 no Processo Administrativo nº. 0015.005280/2025-40, conforme incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0061225023

Portaria nº 433 de 09 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **INDIRA NÁDIA DURGO ARAÚJO,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******753**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, no período de **09/06/2025 a 18/06/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Chefe da Unidade local, matrícula ******763**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **09/06/2025 a 18/06/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0061029668

Portaria nº 441 de 10 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MAYCON CEZAR TRENTO,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******800**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Monte Negro, no período de **02/07/2025 a 11/07/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES**, Chefe da Unidade local, matrícula ******821**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **02/07/2025 a 11/07/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0061103887

Portaria nº 442 de 10 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **KLEBER SAITER REBOLI,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******517**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto d'Oeste, no período de **10/06/2025 a 16/06/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******653**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **10/06/2025 a 16/06/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0061104960

Portaria nº 454 de 16 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 18 Prorrogação de prazo (0061222039);

Considerando a Autorização 0061252630;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pelaPortaria nº 65 de 23 de janeiro de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.001380/2025-05.**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0061262682

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022** , que foi dispensada a licitação para aquisição de **meio de conservação de amostras suspeitas de doenças vesiculares** , junto a empresa PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.597.176/0001-00, no valor de R$ 10.000,00.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0061290678

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.597.176/0001-00, no valor de R$ 10.000,00, conforme incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0061291138

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 204/2025 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00219/2022/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00219/2022** do empreendimento **D MORAES ME**localizado na Av. Porto Velho, 3268, Quadra 04, Lote 04, Setor 10, nas coordenadas geográficas 10°11’18,0”S/ 63°49’39,0”W, no Município de **BURITIS/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **45.016.096/0001-14** contendo 94 folhas, com fulcro no Despacho 515/COLMAMP/2025 a fl. 94 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0061201673

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 205/2025 E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/02444/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/02444/2017** do empreendimento **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO** local do endereço: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da rod. RO 370, Lote 08, Trecho: Entr. RO 485 (Corumbiara) Vila Dom Bosco - Entr° RO 391 (trevo da pedra), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1,000+0,000, com extensão de 20,00 km , nas coordenadas geográficas12°29’39,30”S/ 61°26’46,27”W (ponto inicial) e S 12°30'43.31" e W 61°36'52.94" (ponto final), no Município de **PARECIS/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **04.285.920/0001-54** contendo 451 folhas, com fulcro no Despacho 536/COLMAMP/2025 a fl. 451 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0061220721

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 375/2025

Processo administrativo SEI 0028.009490/2025-68

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Maria**, no município de Candeias do Jamari/RO, CAR: **RO-1100809-121B5C35BBF74291959866E0EDDF9401**, com área total de **888,7180 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**10,9668 hectares** em Área de Preservação Permanente, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

RAIMUNDO N. R. CPF/nº XXX.515.352-XX

Protocolo 0061115368

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 379/2025

Processo Administrativo SEI 0028.002566/2025-24

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE RURAL Nº 243**, no município de Vilhena/RO, CAR: **RO-1100304-D4068B0F97CB4DDD8E487947E99971D7**, possuindo uma área total de **96,9528 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas neste Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Cumprir rigorosamente as demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso e na legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

FRANCISCA M. M.CPF/nº XXX.037.902-XX

Protocolo 0061281883

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 243 de 26 de maio de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Acordo de Cooperação nº 20/2025/PGE-SEDEC, firmando entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDEC** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2025/PGE-SEDEC (0059988224), celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, que tem por objeto **estabelecer parceria para fomentar a inclusão social e econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica no Estado de Rondônia, por meio de capacitação profissional, orientação jurídica e inserção no mercado de trabalho, promovendo sua autonomia financeira e reinserção social**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEDEC e a DPE/RO, do processo administrativo nº0041.000119/2025-62.

I - Gestor do Acordo de Cooperação e Suplentes:

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	CARGO
Avenilson Gomes da Trindade	Gestor do Acordo de Cooperação	Secretário Adjunto de Estado
Victor Hugo Souza de Lima		Defensor Público - Geral
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestor Suplente	Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda - COTER
Débora Machado Aragão		Defensora Pública - DPE

II - Comissão de Acompanhamento.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
Átila Torres da Silva	Assessora	******525
Habgail Silva Magalhães De Araujo	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	******994
Jailena Cabral da Luz Coelho	Assistente Social	******596
Claudiana Linhares Almeida Gerhardt	Analista em Psicologia	******884

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Acompanhar e monitorar a execução das ações decorrentes do referido Acordo;

II – Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

III – Realizar registros, elaborar relatórios e emitir informações necessárias à adequada execução do objeto;

IV – Comunicar à autoridade superior quaisquer situações que possam comprometer a plena execução do Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigente o referido Acordo de Cooperação Técnica.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0060535193

Portaria nº 280 de 11 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE e Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, para realizar o recebimento do serviço por ambas coordenadorias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo n° 0041.000074/2024-45 referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no energia elétrica, em favor da empresa: **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** inscrito no CNPJ **05.914.650/0001-66** que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:
Servidor: **Márisson Melo de Souza**
Matrícula: nº ******422
Cargo: Coordenador Estadual do PROCON/RO
II - Gestor de Contrato Suplente:
Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**
Matrícula: nº ******805
Cargo: Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER
III - Fiscal do Contrato
Servidora: **Michelli Freitas da Silva**
Matrícula: nº ******441
Cargo: Assessor III
Servidora: **Katia Areias Louzada Neves (Suplente)**
Matrícula: nº ******937
Cargo: Gerente Regional
IV - Membro da Comissão de Recebimento
Servidora: **Laíza Klincia Santos de Almeida**
Matrícula: nº ******290
Cargo: Chefe de Patrimônio
Servidor: **Anderson Honorio de Aquino**
Matrícula: nº ******722
Cargo: Gerente Regional
Servidor: **Ronne Júnior Aragão Dantas**
Matrícula: nº ******429
Cargo: Gerente Regional
Servidora: **Kátia Jéssica Santos Feitosa**
Matrícula: nº ******173
Cargo: Assessor III
Servidora: **Anna Clara Lahaas de Melo**
Matrícula: nº ******189
Cargo: Assessor I

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Revoga a Portaria nº 112 de 17 de março de 2025.

Art. 7º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0061145820

Portaria nº 281 de 12 de junho de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) dos serviços continuados que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo n° 0041.000065/2024-54 referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de água e esgoto, em favor da empresa: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE/VILHENA inscrito no CNPJ: 01.933.030/0001-13,** que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:
Servidor: Márisson Melo de Souza
Matrícula: n°******422
Cargo: Coordenador Estadual do PROCON/RO
II - Gestor de Contrato Suplente:
Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**
Matrícula: nº ******067
Cargo: Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda
III - Fiscal do Contrato
Servidora: **Kátia Areias Louzada Neves**
Matrícula nº ******937
Cargo: Gerente Regional
Servidora: **Michelli Freitas da Silva (Suplente)**
Matrícula nº ******441
Cargo: Assessor II
Servidor: **Átila Torres da Silva**
Matrícula nº ******525
Cargo: Assessor III
IV - Membro da Comissão de Recebimento
Servidora: **Anne Karoline Almeida dos Santos**
Matrícula ******419
Cargo: Assessor I
Servidor: **Lucas Campos Corrêa**
Matrícula: nº ******936
Cargo: Assessor I
Servidora: **Larissa de Souza Vasconcelos Koharata**
matrícula nº ******535
Cargo: Assessor II
Servidora: **Maria Ester Feitoza Esteves**
matrícula nº ******936
Cargo: Assessor III

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de recebimento e certifico de notas, devem em 03 (três) membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Revoga a Portaria nº 93 de 12 de março de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0061196899

Portaria nº 284 de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao **CONTRATO Nº CNT/0856/SEDEC/PGE/2023**, firmado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, e a empresa **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a contratação de empresa especializada para instalação de Link de Internet Empresarial **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.563.381/0001-70, para atender a Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, responsável pela gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE e a Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO, destinados às localidades de Pimenta Bueno e Vilhena, no interior do Estado.

I - GESTOR DE CONTRATO:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

Matrícula: nº ******805

Cargo: **Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda - COTER**

II - GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO:

Servidor: **Márisson Melo de Souza**

Matrícula n°******422

Cargo: **Coordenador Estadual do PROCON/RO**

III - FISCAIS DO CONTRATO:

Servidora: **Átila Torres da Silva**

Matrícula: nº ******525

Cargo: Assessor III

Servidor: **Lucas Campos Corrêa**

Matrícula: nº******522

Cargo: Assessor I

Servidora: **Rosane Gonçalves da Silva**

Matrícula: ******067

Cargo: Assessor V

IV -COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS

Servidora: **Katia Jessica Santos Feitosa**

Matrícula: nº ******173

Cargo: Chefe de Posto e Atendente IMO/SD/CTPS/G.E

Unidade de Posto de Atendimento: SINE Pimenta Bueno

Servidor: **Anderson Honório de Aquino**

Matrícula: nº ******722

Cargo: Gerente Regional

Unidade de Posto de Atendimento: PROCON Pimenta Bueno

Servidora: **Michelli Freitas da Silva**

Matrícula: nº ******441

Cargo: Atendente IMO/SD/CTPS/G.E

Unidade de Posto de Atendimento: SINE Vilhena

Servidora: Kátia Areias Louzada Neves

Matrícula: nº ******937

Cargo: Gerente Regional

Unidade de Posto de Atendimento: PROCON Vilhena

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Os membros da Comissão, recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 94 de 12 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0061238488

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria de férias nº 8075 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES,** ASSESSOR TÉCNICO, matrícula ******727, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (08/07/2025 a 17/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2025 a 17/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43081

Portaria de férias nº 8074 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICOLLE CAMACHO DA SILVA,** SETUR - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******687, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2025 a 03/05/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43082

Portaria de férias nº 8073 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS**, **SETUR - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 29/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43083

Portaria de férias nº 8072 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS,** SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula ******705, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 23/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43084

Portaria de férias nº 8071 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO,** ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO, matrícula ******146, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Protocolo DOC43085

Portaria de férias nº 8070 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNALDO LAMARAO,** SETUR - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(02/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2025 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43086

Portaria de férias nº 8069 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL,** SETUR - ADMINISTRADOR DO MUSEU DE GENTE DE RONDÔNIA - CDS-04 *, matrícula ******412, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/09/2025 a 13/09/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43087

Portaria de férias nº 8068 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA DE OLIVEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******149, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual

de Turismo, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 21/05/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2025 a 21/08/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43088

Portaria de férias nº 8067 de 13 de junho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID ROCHA GONZAGA DE CONCEIÇÃO,** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula ******368, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2025 a 29/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC43089

ERRATA

A Superintendência Estadual de Turismo torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público (0060916392)

Onde se lê:

Visando atender a **Associação Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO**, destinadapara a**"28° Festa do Esporte Clube Novo Progresso ", no municípios de Presidente Médici, Alta Floresta do Oeste, Parecis, Pimenteiras e Pimenta Bueno,** apresentado conforme Plano de Trabalho (0060818254) será realizado **nos municípios de Presidente Médici, Alta Floresta do Oeste, Parecis, Pimenteiras e Pimenta Bueno.** Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho totaliza-se em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, **valor de repasse R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), desse valor será utilizadoR$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor de contrapartida é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Lê-se:

Visando atender a **Associação Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO**, destinadapara a**"CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS RONDONIENSE 2025", no municípios de Presidente Médici, Alta Floresta do Oeste, Parecis, Pimenteiras e Pimenta Bueno,** apresentado conforme Plano de Trabalho (0060818254) será realizado **nos municípios de Presidente Médici, Alta Floresta do Oeste, Parecis, Pimenteiras e Pimenta Bueno.** Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho totaliza-se em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, **valor de repasse R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), desse valor será utilizadoR$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor de contrapartida é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

VANESCA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Matricula: **829

Protocolo 0061271305

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 35/2025/SEOSP-NCEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.070973/2022-35
Convênio n.º 006/PGE-2023
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
Objeto: "Aquisição *de parques infantis (playgrounds) para a Praça Municipal, para a Creche Fátima Moroskowski de Azevedo, para a E.M.E.F. Professora Matilde Dutra Rozo, para a E.M.E.I.F. Branca de Neve, para a E.M.E.F. Raposo Tavares, para a E.M.E.F. Novo Destino e para o Centro de Ensino Infantil Criança Feliz"* Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0046630441) e Parecer Técnico n.º 470/2025/SEOSP-CIN(id.0061002922) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 006/PGE-2023 (id.0035143045;0037137601).
Esclarece-se que a aprovação e homologação mencionadas foram realizadas com base nas análises técnicas elaboradas por profissionais devidamente habilitados, consoante as disposições da Lei 14.133/21. Assim, a aprovação e homologação seguem as recomendações técnicas e legais apresentadas, confiando no trabalho dos profissionais designados para essas funções.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0061274706

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, considerando a Análise nº 2/2025/SEOSP-STRAN (0059499595), torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo de Apostilamento (0049598855), publicado por meio do Extrato 98 (0049600230) ao Contrato nº 0153/SEOSP/PGE/2023 (0036443652), publicado via Extrato CNT/0153/SEOSP/PGE/2023 (0037178533), celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa COUTINHO E TERRA EIRELI, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Cláusula Primeira - Fica autorizado a realização de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0153/SEOSP/PGE/2023, para a adoção dos índices de 5,437680%, aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executado de fevereiro/2023 a outubro 2024, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da contratada.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizado a realização de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0153/SEOSP/PGE/2023, para a adoção dos índices de 5,185230%, aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executado de outubro/2024 a setembro/2024, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2024, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da contratada.

Registra-se e publica-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0061220886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001357/2025-87

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 482 (0061104028), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA, FREDSON AMORIM FERRAZ, JOELSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA, CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, VAGNER FERRAZ PEREIRA, ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA, MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES, OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES, CRISTOPHER SUED DA SILVA PIMENTEL, ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA, WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS, RENOIR MELO DA SILVA, THARLES ALVES VASCONCELOS, LEONARDO FERREIRA DA CUNHA, GABRYELLA TAYNNARA MARTINS, JAIRO DE JESUS MULER, FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES, TAYLOR SILVA NASCIMENTO e MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES,**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0061224097

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1394 de 13 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GA (ID.0061081642) e Portaria anual, remarcação e interrupção de férias (ID.0061218842), nos autos do Processo 0009.006716/2025-05;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DAIENNE MANTHAY POTIN,** matrícula n.º ******739,** Gerente Ambiental, lotada na Gerência Ambiental, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 07/10/2024 a 16/10/2024 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de interrupção de férias nº 13954 de 07 de novembro de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 21/07/2025 a 30/07/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0061219385

Portaria nº 1387 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USJA (id.0061134209); o Termo de Compromisso (id.0061217332); Certidão nº 146 (id.0061191667), nos autos do Proc. 0009.006794/2025-00.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária KEMILLY BEATRIZ DE ANDRADE**,** matricula n.º ******756**,** lotada neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **07/07/2025 a 21/07/2025** - **15 (quinze) dias**. Referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0061191709

Portaria nº 1396 de 13 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 16/2025/DER-NUAD1 (ID.0061223418), nos autos do processo 0009.007132/2024-68;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a partir de 02/06/2025 a 21/06/2025 - 20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **RENE BRITO CARVALHO, matrícula ******348,** motorista, lotado na 1° Residência Regional de Colorado do Oeste, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **02/06/2025 a 21/06/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0061230030

Portaria nº 1393 de 13 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (ID.0061192274);

Considerando o Termo Aditivo de Estágio 3 (ID.0056872222); nos autos do Processo 0009.002735/2024-73;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **WALACE FELIPE DA SILVA COSTA,** matricula **nº ******894**, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios/CPPOO, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **25/06/2025 a 04/07/2025 - 10 (dez) dias,** referente a 2ª parcela de Estágio.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0061215802

ATO Nº 36/2025/DER-GECON

Porto Velho, 12 de junho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1046/2025/DER-CI (0061093103), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 213/2022/PGE-DER,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.078072/2022-04, que tem por objeto a **recuperação de estrada vicinal denominada Linha 64.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

---

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0061191440

ATO Nº 38/2025/DER-GECON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 [1] e tendo como base o Parecer nº 661/2025/DER-CI (0059378131), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 142/2021/PJ/DER-RO (0022222056),** firmado com a **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO,** processo administrativo nº 0009.327960/2021-77, que tem por objeto a **aquisição e instalação de tubos metálicos e confecção e instalação de dispositivos de drenagem.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

_____

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0061233719

ATO Nº 37/2025/DER-GECON

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1034/2025/DER-CI (id.0061053962), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 007/2023/PGE/DER-RO** firmado com a **Prefeitura de Ariquemes/RO**, processo administrativo nº 0009.083349/2022-11, que tem por objeto a **a**quisição de veículos e máquinas pesadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

_____

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0061224622

Portaria nº 1369 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Despacho id. 0061086453 nos autos do Processo SEI n.º 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR,** a contar de **06.06.2025**, os efeitos da Portaria nº 1106 de 14 de maio de 2025 (0060152403) que **DESIGNOU** a servidora **ELIZA ELIS HENZ**, matricula n.º ******558, ocupante do cargo de Diretora Executiva, para cumulativamente, além de suas atribuições, responder nas atribuições da função de Diretor-Geral Adjunto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061166971

Portaria nº 1382 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0060470480), nos autos do Processo SEI nº 0009.005998/2025-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 12 de maio de 2025, na 7ª Residência Regional de Alvorada, o servidor **NIKOLLAS DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º ******775, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061186146

Portaria nº 1376 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0060591259), nos autos do Processo SEI nº 0009.006138/2025-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 2 de junho de 2025, na Usina de Asfalto de Ji-Paraná, a servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º ******087, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061182858

Portaria nº 1317 de 10 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 54/2025/DER-ASTECCGP (0060651020), nos autos do Processo SEI nº 0009.006237/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 26 de maio de 2025, o estagiário **LUCAS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº ******872, na Corregedoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061082689

Portaria nº 1384 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0060470480), nos autos do Processo SEI nº 0009.005998/2025-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de maio de 2025, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, o servidor **RODRIGO DIAS**, matrícula n.º ******047, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061187185

Portaria nº 1378 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0060920050), nos autos do Processo SEI nº 0009.006561/2025-07;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 3 de junho de 2025, na Coordenadoria de Operação e Fiscalização, a servidora **GABRIELA DOS SANTOS MOURA**, matrícula n.º ******067, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061184430

Portaria nº 1380 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0061086262), nos autos do Processo SEI nº 0009.006724/2025-43;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 2 de junho de 2025, no Setor de Frequência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a servidora **MAIARA MORAES DE CASTRO**, matrícula n.º ******065, Chefe de Seção de Frequência, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061185977

Portaria nº 1379 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0061086878), nos autos do Processo SEI nº 0009.006725/2025-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de junho de 2025, na Gerência de Gestão de Pessoas, a servidora **CLARICE CARVALHO PONTES**, matrícula n.º ******062, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061185797

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 146/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC1)**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir nº XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretran's e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0061174797

Portaria nº 1108 de 12 de junho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo nº 0010.018682/2025-54;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, estatutária, matrícula nº ******561, para responder, em substituição ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL**, matrícula nº ******726, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran 3ª Categoria, CDS-01, Mirante da Serra**, no período de **06/06/2025 a 18/06/2025**, em razão de folga eleitoral e gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/06/2025.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 863 de 06 de maio de 2025

Protocolo 0061175751

Portaria nº 1107 de 11 de junho de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 863 de 06 de maio de 2025, e conforme o Processo nº 0010.018635/2025-19;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ELISSANDRA SANTOS DE SÁ**, comissionada sem vinculo, matrícula nº ******400, para responder, em substituição à servidora **MARCIA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº ******753, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, Triunfo (Candeias do Jamari), CDS-03, concomitante** ao cargo de Assessor I, CDS-01, no período de **09/06/2025 a 28/06/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/06/2025.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Portaria nº 863 de 06 de maio de 2025

Protocolo 0061149628

Portaria nº 1114 de 13 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0021.051521/2024-62;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais Titulares/Interinos do Termo de Cooperação, na forma abaixo descrita:

CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR INTERINO	FISCAL TITULAR	FISCAL INTERINO
Termo de Cooperação Numerado nº. 149/2024/PGE-DETRAN (0056091668)	Delegação de competência do Detran/ROà PM/RO para execução da fiscalização de trânsito, com as respectivas atribuições correlatas, para lavratura de autos de infração, bem como a realização das medidas administrativas. Tal medida tem como base legal o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 25 c/c inciso III do art. 23 c/c incisos I, IV, V, XI, XII, do artigo 22, bem como o art. 269, incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, ressalvada a parte final deste último inciso, “ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica” e o inciso X, bem como a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares, em seu art. 5º, incisos V e VI.	Vanessa Lima de Andrade Mota Mat. ******392	Thierry Mateus Ferreira Brandão Mat. ******198	Ekelflan George da Silva Dantas Mat. ******868 **(DTFAT)** Joe Araújo dos Santos Mat. ******955 **(EPTRAN)**	Matheus Roberto Mendes do Nascimento Mat. ******090 **(DTFAT)** Érique Pardo da Costa Mat. ******418 **(EPTRAN)**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 814 de 24/04/2025 (0059536743)**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0061224266

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto prestação de serviços de chaveiro (incluindo materiais análogos) e fornecimentos de carimbos (incluindo materiais correlatos), visando atender as necessidades das unidades do DETRAN-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 0010.005460/2024-91, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em favor da empresa:

EDNILSON RICI DOS SANTOS ME, CNPJ nº 84.648.534/0001-19, para o item 01 e 02, no valor total de R$ 666.957,00 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0061252186

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 0008/2025-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nºs 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 0008/2025** (0060655802), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR -**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

COMDPREVIN1, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0061198920

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº002/2025/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 5,00 (cinco reais)**

Processo Administrativo nº 0011.010258/2024-71/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP “BENEFÍCIO TIPO I”

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 002/2025/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, equipamentos e materiais necessários à estrutura física e recursos de mídia e áudio visual, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização de eventos coletivos das atividades de Assistência Técnicae

Extensão Rural da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, no período de 36 (trinta e seis) meses. Data e Horário da **Abertura: 03/07/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 2.160.380,61 (dois milhões, cento e sessenta mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 16 de junho de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0061277275

Portaria nº 421 de 13 de junho de 2025

O Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103;

Considerando Processo SEI nº 0011.005422/2025-17;

Considerando a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral - 1º Turno das Eleições Municipais 2024;

Resolve:

Art. 1º. **Conceder** à empregada **INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA**, cargo: Cargo de Direção Superior de Assessor III, da Casa Civil, lotada no Escritório Local de Urupá,04 (quatro) dias úteis de Folga Eleitoral, nos seguintes dias: 29, 30 e 31 de julho de 2025; e 1 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Nos termos Declaração do Tribunal Superior Eleitoral - 1º Turno das Eleições Municipais 2024, encerra-se o direito da servidora Ingridi Pricila Fernandes de Oliveira ao benefício Folga Eleitoral.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0061241689

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 468 de 10 de junho de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 36/2025/IPERON-GCDA (0060826746);

Considerando o teor do DespachoIPERON-GESPE (0061081399);

Considerando o teor do processo 0016.003530/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a contar de **9/6/2025,** na **Gerência de Administração - GAD**, a servidora **AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA LENA**, matrícula n.º ******279, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, anteriormente lotada na Gerência de Controle de dívida e Arrecadação - GCDA, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0061112081

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 58 DE 13/06/2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017 E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.317013/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 457 de 12/09/2022**, publicado no DOE nº 188, de 30/09/2022, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **IVAM DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº xxxxxx**353**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para atualizar a classe e referência funcional do segurado, em cumprimento à decisão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

judicial proferida no processo nº **7045024-37.2023.8.22.0001**, **transitada em julgado** em **1º/10/2024** e **Decisão nº 1005/2025/IPERON-PRES**, de 5/5/2025**.**

ONDE SE LÊ:

[...] Classe **A**, referência **10** [...]

LEIA-SE:

[...] Classe **B,** referência **12** [...]

2 - Este Ato retificador entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador do Estado em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0061235726

Portaria nº 490 de 16 de junho de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.° 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n.° 0016.003825/2025-73;

Considerando o teor da Autorização de viagem e diárias nº 198141 (id. 0061280369);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná,** para realização de suporte técnico e auxílio na mudança de sede da regional, no período de 19 a 22 de Junho de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alcy Santana Monteiro	******230	Motorista
Ezequiel Nascimento da Silva	******188	Assessor XI
Saulo Borges Guimarães	******268	Gerente

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 **½ (três e meia) diárias**, referentes ao período de **19 a 22 de Junho de 2025**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0061280534

EDITAL Nº 4/2025/IPERON-CELE

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DIVULGAÇÃO DOS NÚMEROS OFICIAIS DOS CANDIDATOS

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 411, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, de 23 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2023/IPERON-GAB, e

Considerando o encerramento do prazo para apresentação de impugnações às candidaturas deferidas, sem o registro de manifestações nesse sentido;

Considerando o disposto no item 7.2 do Edital de Convocação, que autoriza a homologação das candidaturas e o prosseguimento das etapas do processo eleitoral no dia útil subsequente ao término do prazo de impugnações;

TORNA PÚBLICA a homologação das candidaturas válidas ao processo eleitoral destinado à escolha de 03 (três) representantes dos servidores ativos no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, para o mandato de 2025 a 2028, bem como a numeração oficial atribuída a cada candidato:

Nº	Nome do Candidato
75	ACIR DA CRUZ
57	ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO
9	EMÍLIO MÁRCIO ALBUQUERQUE
76	ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
85	JESIEL SOUZA DA ROCHA
90	LEDIR BEZERRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

86	LILIANE DA SILVA SOUSA
64	MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA
50	MOISES RODRIGUES LOPES
97	RODRIGO DA SILVA ROMA
80	SILVIO MARCIO RODRIGUES
66	TIAGO ANDRE COSTA RIBEIRO

Fica alterado, ainda, o período da campanha eleitoral, que será realizado de **17 de junho a 09 de julho de 2025**, nos termos do regulamento eleitoral vigente.

EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES
Membro da Comissão Eleitoral

SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO
Membro da Comissão Eleitoral

JUSIVAN DE ARAÚJO LUNA
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 0061284087

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 29/2025/CAERD-ARHS

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DO PROCESSO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO

A Companhia de Águas e Esgotos de RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado, n° 2112, Bairro São Cristovão, no município de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que requereu àSecretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 09 de junho de 2025, a Mudança de titularidade/razão social do Processo nº 1801.00979/2017 que emitiu a Outorga de lançamento de efluentes nº 467/2017, referente a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do município de Cacaulândia/RO.

Porto Velho, 09 de junho de 2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico e de Operações - DTO/CAERD

Protocolo 0061021206

Ato Público nº 37/2025/CAERD-ARHS

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DO PROCESSO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO

A Companhia de Águas e Esgotos de RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado, n° 2112, Bairro São Cristovão, no município de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ nº 05.914.254/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 16 de junho de 2025, a Mudança de titularidade/razão social do Processo nº 1801/003603/2019 que emitiu a Outorga de lançamento de efluentes nº 248/2020, referente a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do Loteamento Greenville, localizado na Estrada da Penal, Lote 7006, bairro Aponiã, CEP 76803-895, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico e de Operações - DTO/CAERD

Protocolo 0061271080

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 9/2025/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, **ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária,** a realizar-se dia 30/06/2025, as 15h00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, bem como simultaneamente de forma on-line através de plataformaGoogle Meet, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1 - Deliberação sobre ajuste e deliberações na composição do Conselho Fiscal;

2 - Outros assuntos da CIA.

Porto Velho – RO,16DE JUNHO DE 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0061274051

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 07/2025

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga dos extintores de incêndio**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R$ 5.806,26** (Cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos). Data para início do cadastro da proposta: 17/06/2025. Processo Administrativo nº **0040.000136/2025-18**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 09h30(horário de Brasília) do dia **30/06/2025**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 3212-9863.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Udson Vieira dos Santos
Pregoeiro

Protocolo 0061273483

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 028/2025, de AMPLA CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por Item, Processo n.º 1-0802/2025/SEMUSA, objetivando a contratação de prestação de serviço especializado em Terapia Ocupacional para a SEMUSA, com sessão pública no dia 04/07/2025, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 216.643,20. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 13 de junho de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO34728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025.

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 008/2025**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: LOCAÇÃO DE 02 GRUPOS DE GERADORES PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R$: 18.238,67 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais Sessenta e Sete Centavos). Processo Administrtivo nº 891/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 23/06/2025.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 13 de Junho de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Protocolo DO34747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3669/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEICULO (TIPO PICKUP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 170.525,00 (cento e setenta, mil quinhentos e vinte e cinco reais). Início da sessão pública dia 01/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de junho de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO34748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 993/2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção da Unidade Básicas da Vila Nova Samuel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em atendimento a PROPOSTA nº 84744.853.0001/24-005 – PAC. Método de disputa ABERTO por Lote GLOBAL. Valor Estimado: R$ 2.140.922,57. Data de Abertura: 07 de Julho de 2025 inicio às 10:h00m. (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO34749

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 10/2025

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e alterações. Proc. 02739/24/SEAMA. Objeto: Trator agrícola cabinado de pneus com no mínimo 100CV, novo, ano 2023/2024 ou superior, com as características mínimas a seguir: Motor: mínimo 100 CV, com motor diesel, 04 cilindros MAR-I(tier 3), turbo alimentado com intercooler, reserva de torque do motor mínimo 28%, RPM do motor para torque máximo 1.400. Tanque de combustível capacidade mínimo 150 litros. Transmissão: manual ou semipowershift, com 12x12 ou 16x16, sendo transmissão sincronizada com reversor power shuttle, direção hidráulica, diferencial bloqueável. Sistema Hidráulico: Capacidade de levante de 3 pontos (kgf no olhal) 4.400, bomba hidráulica de engrenagem, com 3 válvulas de controle remoto, fluxo hidráulico mínimo de 60 lt/min. Freios a disco em banho de óleo. Tomada de Força: controle eletro-hidráulico, rotação nominal - rpm 540 ou 540E/1000. Cabine: com ar condicionado e ar quente, assento do operador com ajustes pneumáticos e suspensão, assento ergonômico. Sistema de proteção contra rotação (ROPS), Vidros laterais e traseiros com opção de abertura para ventilação, Sistema de direção hidráulica e volante ajustáveis. Dimensões: Distância mínima entre eixos (mm) 2.390, comprimento total até 4.600 (mm), pneus dianteiros de 380/85R24 R1W e traseiros de 460/85R34 R1W. Pesos Metálicos: Pesos rodas traseiros (300 kg) e pesos dianteiro 300kg. Outros: Faróis de teto e faróis dianteiro e traseiro. Painel de controle com display digital que fornece informações como horário de operação, nível de combustível, temperatura do motor, pressão do óleo e diagnóstico de falhas. Sistema de Emissões em conformidade ambiental. Garantia de 12 meses ou 1.000 horas, o que ocorrer primeiro. Na fase de licitação a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica autorizado pelo fabricante no estado de Rondônia em um raio máximo de 150 km do contratante. Apresentar Licença Municipal Simplificada (expede a Licença Ambiental Simplificada); Certificado de Regularidade CR/ e ou Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP; Declaração de Atendimento DA (expedida pelo IBAMA). Entrega por conta da contratada na Secretaria de Agricultura, na sede do município e com realização de entrega técnica. CNRO, 13/06/2025.

CATIELE OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIA

Protocolo DO34750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03-2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS de SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E MACRODRENAGEM DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 969145/2024/MCIDADES/CAIXA**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. A nova data se dá pela solicitação do setor de convênio. Valor estimado em R$ **2.102.466,88 (dois milhões cento e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia 28 de Julho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 3560/2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2025.

Gildo Limana
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Protocolo DO34751

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025/SUPEL/PMAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

PROCESSO Nº 774.02.02-2025/SEMED
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMED. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, CONFORME PLANO DE TRABALHO e TERMO DE ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 172/SEDUC/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 68.306,28 (sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 30/06/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 30/06/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 30/06/2025 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: *www.licitanet.com.br*

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 774.02.02-2025/SEMED.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.122.0011.2195	4.4.90.52-00	CONVÊNIO Nº 172/SEDUC/PGE/2023	415

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 16 de junho de 2025.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Protocolo DO34752

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DA ERRATA

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1366/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA, CONTRATO DE REPASSE N°912569/2021/MDR/CAIXA.

Na qual houve um erro material no número do convenio nas publicações do DOU e DOE.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, COM RECURSO DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N °898240/2020.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA, CONTRATO DE REPASSE N°912569/2021/MDR/CAIXA.

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04

Seringueiras/RO, 16 de JUNHO de 2025

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo DO34753

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 27/2025.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 523/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de certificado digital e cpf a-1 e ecpf a-3 + token, para atender o fundo municipal de saúde
Valor estimado: R$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavo)
Abertura da sessão pública: 23/06/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 16 de JUNHO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34754

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 26/2025.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 783/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM MANDADO JUDICIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.
Valor estimado: R$ 4.401,72 (quatro mil quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos).
Abertura da sessão pública: 23/06/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 16 de JUNHO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34755

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo Administrativo nº 00401.04.01-2025 - SEMED
A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL do Município de Theobroma/RO. Torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 - SUPEL.

Fornecedor Individual	Situação da Classificação	Valor Global da Proposta
Amauri Lima Correa	Habilitado	R$ 3.006,64
Douglas Binow Costa	Habilitado	R$ 5.167,02
Flavio Teixeira da Silva	Habilitado	R$ 13.956,25
Guiomar Barbosa Neves	Habilitado	R$ 24.430,00
José Gonçalves de Miranda	Habilitado	R$ 15.857,85
Liomar Lopes Costa	Habilitado	R$ 18.331,89
Ivaldo Santos da Silva	Habilitado	R$ 4.910,36
Leonardo Carvalho Machado	Habilitado	R$ 19.785,86

VALOR TOTAL	R$ 105.445,87

Theobroma – RO, 16 de Junho de 2025

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO34756

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
SERGIO GONÇALVES DA SILVA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

EMATER
LUCIANO BRANDAO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26620
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/06/2025, às 14:04